



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

EDITAL - REPUBLICADO

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Minuta de contrato.
- b) Anexos:
 - 1. Termo de Referência;
 - 2. Estudo Técnico Preliminar;
 - 3. Planilha Orçamentária Resumida;
 - 4. Memoriais Descritivos

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL/BA, CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL/BA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA, CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY 50X30M COM IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA, AMPLIAÇÃO DO CAMPO NO BAIRRO CLÉRISTON ANDRADE NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CAPÃO VAZANTE NO MUNICÍPIO DE SEABRA/BA, REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO DISTRITO DE QUIÇÉ NO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM/BA E REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/BA (BLOCO 11)

Família: **07.18**

Códigos:

**07.18.21.00005807-6
07.18.21.00005803-3
07.18.21.00005805-0
07.18.21.00005802-5
07.18.21.00005443-7
07.18.21.00005804-1
07.18.21.00005806-8
07.18.21.00005272-8**

3. Requisito de participação:

Concorrência Eletrônica nº 014/2026RE – Processo SEI nº 069.1475.2026.0002348-16



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

- ☐ Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- ☐ Ampla Participação
 - ☐ Aquisições
 - ☐ Sem reserva de cota
 - ☐ Com reserva de cota
 - ☒ Serviços – Sem reserva de cota
- ☐ Híbrido
 - ☒ Itens com participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- ☒ Itens de Ampla Participação
 - ☐ Aquisições
 - ☐ Sem reserva de cota
 - ☐ Com reserva de cota
 - ☒ Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. Processo administrativo-Órgão/entidade e setor: 069.1475.2026.0002348-16 – SUDESB/DOEE

5. Modalidade/número de ordem:

☒ Concorrência eletrônica nº 014/2026 **BB nº 1098188**

6. Modo de disputa

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- ☒ **Sim – Degrau mínimo de R\$1.000,00 (mil reais)**
- ☐ Não



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

8. Critério de julgamento:

- () Por item
(**X**) Menor Preço
() Por lote
(**X**) Global

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

() Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Agendamento da vistoria:

- (**X**) Facultativa.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08h00 horas do dia 06/08/2026, às 10h00 horas do dia 24/08/2026

Início da sessão pública: às **10h00min** do dia **24/08/2026**

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail): copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(**X**) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o Parecer Jurídico nº 494/2026 de 13/07/2026.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos**

Endereço: **Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu – Salvador/BA**

Horário: **08:30 às 17:00**

Tel.: **(71)3198-0529**

email: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br

Local e data: Salvador/BA, **XX de Junho de 2026.**

matrícula: **92041756**



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

Presente em anexo.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

HABILITAÇÃO

1.1 Habilitação jurídica , comprovada mediante a apresentação:		
(X)	Para pessoas jurídicas:	
	a)	de registro público, no caso de empresário individual.
	b)	em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
	c)	no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
	d)	decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:		
(X)	Para pessoas jurídicas:	
	1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:	
	a)	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
	b)	prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
	c)	prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
	d)	prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
	e)	prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
	1.2.1	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.
	1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:	
	f)	prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01/05/1943.
	1.2.2	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.

1.3 Qualificação Técnica , comprovada através de:
--



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

a)	registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja CREA e/ou CAU .	
	a1.	Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.
b)	comprovação de capacitação técnico-profissional , através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência .	
c)	comprovação de capacitação técnico-operacional , que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento, em conformidade com a atestação técnica exigida do Termo de Referência.	
	c.1	A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
	c.2	A comprovação do atestado/registro de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.
	c.3	Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
	c.4	Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe demais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
d)	indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (art. 67, inc. III e §6 da Lei Federal nº 14.133/2021)	
	d.1	A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO - PARTE V deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II.
	d.2	A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no envelope de habilitação, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
1.4 Qualificação econômico-financeira:		
(X)	a ser comprovada mediante:	



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

a)	02 (dois) últimos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura para empresas novas com menos de um 01 (ano) de abertura, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro. [Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021]					
	a.1	A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$, e Endividamento Geral (IEG) $\leq 0,60$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) $\geq 10\%$ do orçamento oficial da obra. [§ 4º, Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021]				
	a.2	O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:				
	ILC=	Ativo Circulante	IEG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	DFL =	(10 X Patrimônio Líquido)
		Passivo Circulante		Ativo Total		
b)	certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO , caso o documento não consigne prazo de validade. [Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021]					
c)	demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INCC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados. [Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021]					
d)	Declaração da relação de compromissos assumidos , conforme modelo constante da seção III, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.					
e)	Incidirá o acréscimo de 10% a 30% sobre os valores exigidos para licitantes individuais para fins de habilitação econômico-financeira (PL e índices), em estrita observância ao art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 .					

1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante ao final deste instrumento.

1.6 Declaração de Reserva de Cargos para PCD e Reabilitados.

1.6.1 Conforme o art. 63, inciso IV e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.7 Declaração de Conformidade de Proposta.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

1.7.1 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.
2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
2.2 Na Concorrência, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa Rito do procedimento licitatório e da contratação.
3. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro da SAEB:
3.1 O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.
3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações básicas do documento

Processo SEI nº 069.1475.2026.0002348-16

Documento presente em anexo.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MINUTA DE CONTRATO

SERVIÇOS

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

() LICITAÇÃO

() CONTRATAÇÃO DIRETA

Nota: assinalar a opção pertinente

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
- SUDESB E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE
SE DECLARAM.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15/07/87, 6.074 de 22/05/91 e 9.424 de 27/01/05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.001/0001-19, neste ato representado pelo seu titular **Sr. VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, Diretor Geral da SUDESB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado do DOE de 27/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **1093826 1093826**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada na Rua XXXX, neste ato representado pelo **Sr. 1093826**, portador de CNH nº 1093826, CPF: 1093826XX, residente e domiciliado na Rua 1093826XXXX, adjudicatária da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2026**, Processo Administrativo, SEI nº **069.1475.2026.0002348-16**, que se regerá Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL/BA, CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL/BA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA, CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY 50X30M COM IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA, AMPLIAÇÃO DO CAMPO NO BAIRRO CLÉRISTON ANDRADE NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CAPÃO VAZANTE NO MUNICÍPIO DE SEABRA/BA, REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO DISTRITO DE QUIÇÉ NO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM/BA E REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/BA (BLOCO 11)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento (art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 Os modelos de execução e de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.

4.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Estima-se para o Contrato o valor global de **R\$ 11.986.629,77 (onze milhões, novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa ao presente contrato.

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado de 01/06/2026, data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do [art. 107](#) da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~deverá~~ ~~deve~~ ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) comunicar-se com a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- e) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pelo Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;
- h) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo Contratada no prazo definido no subitem 7.9;
- i) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 O Contratante, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pelo Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) ([art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- e) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- m) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- k) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- l) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;
- m) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [\[art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Lei nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15\]](#):
- 1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;
 - 2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;
 - 3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- o) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- p) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inciso II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- r) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- s) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;
- v) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- w) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- y) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- z) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação será de **5% (cinco por cento)**, conforme estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1 Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de **15% (quinze por cento)** incidente sobre o valor global do contrato.

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de **30% (trinta por cento)** incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado.

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de **30% (trinta por cento)** incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de **30% (trinta por cento)** incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

11.3.1.1 Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2 O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

11.3.2 Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de **30% (trinta por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 5% (cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

11.3.2.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.2.2 Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 2011 (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e §3º, do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto hipótese em que, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.1.2. Poderá a Administração, entretanto, optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta ([arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração ([art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial ([art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato ([art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

12.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme [art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021](#), observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

13.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.
Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora.
Função: 27 - Desporto e Lazer.
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 414 - Esporte por Toda Parte
PAOE: 7882 - Construção de Equipamento Esportivo e de Lazer
Região de Planejamento: 5700 - Litoral Sul (Aurelino Leal)
Natureza da Despesa: 449051000 - Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 15000100000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.
Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora.
Função: 27 - Desporto e Lazer.
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 414 - Esporte por Toda Parte
PAOE: 7882 - Construção de Equipamento Esportivo e de Lazer
Região de Planejamento: 5700 - Litoral Sul (Aurelino Leal)
Natureza da Despesa: 449051000 - Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 15000100000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.
Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora.
Função: 27 - Desporto e Lazer.
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 414 - Esporte por Toda Parte
PAOE: 1009 - Requalificação de Equipamento Esportivo e de Lazer
Região de Planejamento: 6600 - Piemonte do Paraguaçu (Ibiquera)
Natureza da Despesa: 449051000 - Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 15000100000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.
Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora.
Função: 27 - Desporto e Lazer.
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 414 - Esporte por Toda Parte
PAOE: 7882 - Construção de Equipamento Esportivo e de Lazer
Região de Planejamento: 7300 - Recôncavo (Nazaré)
Natureza da Despesa: 449051000 - Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 15000100000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.
Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora.
Função: 27 - Desporto e Lazer.
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 414 - Esporte por Toda Parte
PAOE: 1009 - Requalificação de Equipamento Esportivo e de Lazer
Região de Planejamento: 6700 - Bacia do Jacuípe (Riachão do Jacuípe)
Natureza da Despesa: 449051000 - Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 15000100000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.
Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Função: 27 - Desporto e Lazer.

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 414 - Esporte por Toda Parte

PAOE: 1009 - Requalificação de Equipamento Esportivo e de Lazer

Região de Planejamento: 5500 - Chapada Diamantina (Seabra)

Natureza da Despesa: 449051000 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 15000100000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora.

Função: 27 - Desporto e Lazer.

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 414 - Esporte por Toda Parte

PAOE: 1009 - Requalificação de Equipamento Esportivo e de Lazer

Região de Planejamento: 7700 - Piemonte Norte do Itapicuru (Senhor do Bonfim)

Natureza da Despesa: 449051000 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 15000100000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB.

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora.

Função: 27 - Desporto e Lazer.

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 414 - Esporte por Toda Parte

PAOE: 1009 - Requalificação de Equipamento Esportivo e de Lazer

Região de Planejamento: 5800 - Baixo Sul (Senhor do Bonfim)

Natureza da Despesa: 449051000 - Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 15000100000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para construções, e 50% (cinquenta por cento) para reformas, do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. O Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1 As partes se comprometem a cumprir a [Lei nº 13.709, de 2018](#) (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contratado somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo com autorização prévia e expressa do Contratante.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, da aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDA

Informações básicas do documento

Processo SEI nº 069.1475.2026.0002348-16

Documento presente em anexo



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MEMORIAL DESCRITIVO

Informações básicas do documento

Processo SEI nº 069.1475.2026.0002348-16

Documento presente em anexo



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.
- 4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:
- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
 - c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.
- 4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:
- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
 - b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
 - d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).
- 4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.
- 4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.
- 4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.
- 4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.
- 4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17.0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “*chat*” pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.
- 11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.
- 11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.
- 11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.
- 11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12
- 11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

- 12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:
- 12.2.1 Recurso:
- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
 - b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.
- 12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:
- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.
- 12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.
- 12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.
- 12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.
- 12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.
- 12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
- 12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.
- 12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Anexos:

- Termo de Referência
- Estudo Técnico Preliminar
- Planilha Orçamentária Resumida
- Memoriais Descritivos:
 - o QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL/BA;
 - o ARENIHA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL/BA;
 - o SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA;
 - o ARENINHA SOCIETY 50X30M COM IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/BA;
 - o CAMPO NO BAIRRO CLÉRISTON ANDRADE NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE/BA;
 - o SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED NA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CAPÃO VAZANTE NO MUNICÍPIO DE SEABRA/BA, REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO DISTRITO DE QUIÇÉ NO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM/BA;
 - o ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/BA.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para construção/reforma de equipamentos esportivos em diversos municípios do Estado da Bahia – Bloco 11, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A obra é necessária visto que visa atender a demanda da população em cada local, com a Construção da Areninha Society no município de Aurelino Leal, Construção de quadra poliesportiva coberta no município de Aurelino Leal, Implantação do Sistema de iluminação em LED para o estádio de Ibiquera, Construção de Areninha Society com grama sintética no município de Nazaré, Ampliação do campo no bairro Cleriston Andrade no município de Riachão do Jacuípe, Construção de Cobertura e implantação do sistema de iluminação em LED da quadra na comunidade quilombola capão vazante no município de Seabra, Requalificação do Campo de futebol no distrito de Quice no município do Senhora do Bonfim e Requalificação e ampliação do estádio municipal de Valença, localizados no estado da Bahia.

As intervenções têm como objetivo melhorar a infraestrutura dos equipamentos esportivos, fornecendo as comunidades áreas adequadas e modernas para o desenvolvimento das atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, a construção/reforma das áreas degradadas promove **ainda a recuperação de bens públicos**.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto supracitado se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para a Construção da Areninha Society no município de Aurelino Leal, Construção de quadra poliesportiva coberta no município de Aurelino Leal, Implantação do Sistema de iluminação em LED para o estádio de Ibiquera, Construção de Areninha Society com grama sintética no município de Nazaré, Ampliação do campo no bairro Cleriston Andrade no município de Riachão do Jacuípe, Construção de Cobertura e implantação do sistema de iluminação em LED da quadra na comunidade quilombola capão vazante no município de Seabra, Requalificação do Campo de futebol no distrito de Quice no município do Senhora do Bonfim e Requalificação e ampliação do estádio municipal de Valença, localizados no estado da Bahia, através da construção/reforma dos itens listados abaixo:

➤ **CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL-BA:**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- SERVIÇOS PRELIMINARES
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ARENINHAS - 380/220V
- PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
- TOTEM PADRÃO SUDESB
- LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA

➤ **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL:**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- SERVIÇOS PRELIMINARES
- QUADRA COBERTA
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA QUADRA POLIESPORTIVA
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PADRÃO FNDE
 - PAVIMENTAÇÃO
 - INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO
 - SERVIÇOS FINAIS
- **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA O ESTÁDIO DE IBIQUERA:**
- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
 - SERVIÇOS PRELIMINARES
 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL
 - INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO
 - LIMPEZA GERAL DA OBRAL
- **CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ-BA:**
- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
 - SERVIÇOS PRELIMINARES
 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
 - CONTENÇÃO COM MURO DE GABIÃO
 - CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO
 - IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50X30M/ DRENAGEM
 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ARENINHAS - 380/220V
 - PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
 - TOTEM PADRÃO SUDESB
 - LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA
- **AMPLIAÇÃO DO CAMPO NO BAIRRO CLÉRISTON ANDRADE NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA:**
- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
 - SERVIÇOS PRELIMINARES
 - CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO C-4
 - IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS
 - CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO
 - PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO)
 - INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO
 - LIMPEZA GERAL DA OBRA
- **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DA QUADRA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CAPÃO VAZANTE NO MUNICÍPIO DE SEABRA BA:**
- ADMINISTRAÇÃO LOCAL
 - SERVIÇOS PRELIMINARES
 - QUADRA COM COBERTURA
 - SPDA
 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA QUADRA POLIESPORTIVA
 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES
 - INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO
 - SERVIÇOS FINAIS
- **REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE QUICÉ NO MUNICÍPIO DO SENHOR DO BONFIM - BA:**
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
 - SERVIÇOS PRELIMINARES
 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
 - CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- DEMARCAÇÃO DO SOLO E EQUIPAMENTO
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO (102X62)M - 380/220V
- PAVIMENTAÇÃO
- TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB
- LIMPEZA DA OBRA

➤ **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA:**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- SERVIÇOS PRELIMINARES
- REFORMA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE
- REFORMA DA CABINE DE TRANSMISSÃO
- REFORMA DAS LANCHONETES EXISTENTES
- REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO EXISTENTE
- REFORMA DA GUARITA EXISTENTE
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5M
- CONSTRUÇÃO DA CASA DO ATLETA
- IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÃO DE POÇO E DRENAGEM - CAMPO 110 x 70m
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL - 40 REFLETORES
- TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON
- PINTURA GERAL DO MURO EXISTENTE NO ENTORNO DO ESTÁDIO - H= 4,95m
- IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS
- PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO)
- TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO - PADRÃO SUDESB
- LIMPEZA FINAL DE OBRA

As referidas obras deverão atender às especificações técnicas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos a este Termo de Referência.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do instrumento legal a ser firmado para a prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 4.2. O prazo de execução do contrato será de acordo o cronograma físico financeiro apresentado para cada município, contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

5. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 5.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual que responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras penalidades legais. A garantia deverá abranger os débitos trabalhistas e previdenciários.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 6.2. Os licitantes devem comprovar sua capacidade técnica e econômico-financeira para executar o contrato de forma adequada e satisfatória, incluindo a apresentação de certidões, atestados, balanços financeiros, entre outros documentos comprobatórios.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O regime de execução dos serviços será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. Será utilizado para critério de julgamento da proposta de preço será o menor valor global.

9. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- 9.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:

- **Execução de campo de futebol com gramado sintético esportivo incluso manta amortecedora drenante – 1.500,00 m²;**
- **Execução de estruturas para alambrado – 3996,20 m²;**
- **Execução de sistema de iluminação em Led para campo esportivo – 87,600,00 Watts.**

- 9.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, estes limitados a 50% (cinquenta por cento) dos volumes/áreas licitados.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 9 deste TR, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.
- 10.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil/arquiteto, engenheiro eletricista com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em conformidade ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 em observância às indicações abaixo discriminadas.
- 10.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.
- 10.4. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 10.1, faz-se necessário apresentação da Certidão de Registro e Quitação o CREA/CAU (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.
- 10.5. Apresentar atestados de capacidade técnica-profissional relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao Art.67, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- **Execução de campo de futebol com gramado sintético incluso manta amortecedora drenante com área igual ou superior 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);**
- **Execução de estruturas de alambrados com área igual ou superior a 1.998,10m² (mil e novecentos e noventa e oito metros quadrados e dez décimos quadrados);**
- **Execução de sistema de iluminação em led para campo esportivo com potência igual ou superior a 43.800 W (quarenta e três e oitocentos mil watts);**

10.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, será admitida a apresentação de **um ou mais atestados de capacidade técnica**, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA ou CAU, desde que, analisados em conjunto, demonstrem a execução das parcelas de maior relevância técnica previstas no item 9 deste Termo de Referência, observada a compatibilidade em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.

10.5.2. Serão aceitas Certidões de Acervo Técnico – CAT decorrentes da execução parcial de contratos, desde que permitam identificar, de forma inequívoca, a efetiva execução dos serviços utilizados para comprovação da qualificação técnico-profissional e evidenciem a participação do profissional nas parcelas de maior relevância técnica exigidas.

10.6. Comprovação de Qualidade:

10.6..1. O fabricante do gramado sintético deverá comprovar a adoção de sistema de gestão da qualidade compatível com a fabricação do produto ofertado, mediante apresentação de certificação válida emitida por organismo acreditado pelo INMETRO ou por entidade internacional reconhecida, equivalente aos padrões ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade) e ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental), ou comprovação técnica equivalente que assegure padrões adequados de controle de qualidade e responsabilidade ambiental.

10.6..2. O licitante deverá apresentar cópia da certificação ou da documentação comprobatória correspondente, válida na data de apresentação da proposta.

10.6. .3. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentado uma declaração dos fabricantes da grama sintética e da manta drenante amortecedora de impactos informando que o mesmo está habilitado a revender e instalar estes referidos produtos. Esta declaração deverá necessariamente ter sido emitida em data recente, contendo dados completos da empresa Participante, o número deste processo de compra e o nome do cliente.

10.6. .4. A assinatura desta Declaração deverá ser realizada por representante(s) legalmente habilitado(s) e esta legitimidade da representação deverá ser comprovada através da apresentação de documentos como contrato social, estatuto, ata de eleição ou procuração. Além disso, a assinatura deverá ser reconhecida em cartório ou realizada mediante certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil.

10.7. Ensaios de Determinação de Especificação Técnica:

10.7. .1. Deverão ser apresentados laudos de ensaios realizados pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou instituições similares em amostras de produtos de Grama Sintética que comprovem as especificações técnicas constantes no memorial descritivo “CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ - BAHIA”, anexo ao processo deste Edital no tocante aos itens:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- Determinação da Altura dos Tufos;
- Determinação das características construtivas dos Fios;
- Determinação do título dos fios (Monofilamento e Fibrilado separadamente);
- Determinação da espessura dos Fios;
- Determinação do número de tufos por metro linear (longitudinal e transversal);
- Determinação do escartamento de tecimento.

10.8. **Ensaio de Performance de Produtos:**

10.8.1. Deverão ser apresentados ensaios de performance, realizados pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológica, em amostras do produto especificado grama sintética em conjunto com a manta amortecedora drenante, devidamente preenchido com areia e borracha, onde se comprove os itens e resultados conforme abaixo:

- Ensaio de simulação de abrasão mecânica durante o uso, conforme o Manual FIFA Test Method 9 com no mínimo 20.200 ciclos de desgaste (*), incluindo relatório fotográfico onde se comprove:

Rompimento de Fibras após ensaio: Não Ocorrência

(*) não serão aceitos simulações menores que 20.200 ciclos;

- Ensaio de resistência rotacional (Determination of Rotational Resistance), conforme o Manual FIFA Test Method 06:

Material seco: Mínimo de 25 Nm e máximo de 50 Nm;

- Ensaio de repique vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01:

Material seco: Média de no mínimo na superfície esportiva de 0,6m e máximo de 1,0m;

- Ensaio de Deformação Vertical (Determination of Vertical Deformation), conforme Manual FIFA Test Method 05^a:

Material seco: Média de no mínimo de 4,0mm e máximo de 11,0mm;

- Ensaio de Arrancamento do tufo (ancoragem), conforme a Norma ASTM D 1335:2012 Sem envelhecimento (un-aged): $\geq 30N$

Após Envelhecimento em água (wateraged): $\geq 30N$

- a) Todos os ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado sintético;
- b) No caso de documentos apresentados, provenientes de origem estrangeira, somente serão aceitos se estiverem acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, feitas por profissionais (Tradutores Juramentados) residentes no Brasil;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- c) A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar uma amostra de 50x50cm do gramado sintético e da manta amortecedora drenante para apreciação, devendo a amostra estar em conformidade com o especificado no Memorial Descritivo, incluindo amostra da borracha de cor preta.
- d) As exigências presentes nos itens "10.6 – Comprovação de Qualidade", "10.7 – Ensaio de Determinação de Especificação Técnica" e "10.8 Ensaio de performance de produtos" deverão ser apresentadas na etapa de julgamento das propostas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.
- 10.9. Apresentar atestado de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, através de apresentação de um ou mais atestados em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.
- **Execução de campo de futebol com gramado sintético incluso manta amortecedora drenante com área igual ou superior 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados);**
 - **Execução de estruturas de alambrados com área igual ou superior a 1.998,10m² (mil e novecentos e noventa e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados);**
 - **Execução de sistema de iluminação em led para campo esportivo com potência igual ou superior a 43.800 W (quarenta e três e oitocentos mil watts);**
- 10.9.1. Considerando a relevância técnica e a complexidade dos serviços objeto da presente contratação, a Administração exige a comprovação de execução mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos definidos para as parcelas de maior relevância técnica, por entender que tal requisito é suficiente para demonstrar a capacidade operacional da licitante para execução satisfatória do objeto.
- 10.9.2. Para fins de comprovação dessa capacidade, será admitida a apresentação de **um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional**, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que, em conjunto, comprovem a execução dos quantitativos mínimos exigidos para cada parcela de maior relevância técnica estabelecida neste Termo de Referência, observada a compatibilidade em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.
- 10.9.3. Os atestados deverão conter, no mínimo, a identificação da licitante, o objeto executado, os quantitativos correspondentes, o local de execução, o período de realização dos serviços e identificação da pessoa jurídica emitente, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando cabível.
- 10.9.4. Serão aceitas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA ou CAU, inclusive aquelas decorrentes da execução parcial de contratos, desde que demonstrem, de forma objetiva e inequívoca, a execução dos serviços utilizados para comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

11. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

- 11.1. A licitante, por intermédio do seu responsável técnico ou engenheiro civil/arquiteto e/ou engenheiro eletricitista designado pela empresa, poderá realizar as visitas técnicas, improrrogavelmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais onde serão realizados os serviços.
- 11.2. Para realização das visitas técnicas, a licitante deverá manter contato prévio com a DOEE, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, através do e-mail: agenda.sudesb@gmail.com, para garantir agendamento e acesso local, bem como informar os dados pessoais do preposto técnico designado pela empresa para a realização da visita técnica, constando nome completo, número do registro profissional do CREA ou CAU, além do cargo que ocupa naquela organização.
- 11.3. Nos locais das visitas técnicas estarão presentes um preposto da SUDESB, o qual será o responsável por coletar as assinaturas em lista de presença e realizar a conferência dos dados informados pela licitante conforme item 11.2.
- 11.4. A licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, alternativamente:
- a) atestado de visita técnica emitido pela Administração, quando optar pela realização da vistoria prévia; ou**
- b) declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto.**
- 11.4.1. A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos previstos nas alíneas "a" ou "b" do item 11.5 poderá ensejar a inabilitação da licitante, por ausência de comprovação do conhecimento das condições locais de execução.
- 11.4.2. A realização da vistoria técnica é facultativa, sendo assegurado ao licitante o direito de substituí-la pela declaração formal prevista no item 11.5, alínea "b".

12 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 12.1 A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
- 12.1.1 A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.
- 12.1.2 É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.
- 12.2 Antes do início da execução das obras, a CONTRATADA deverá registrar ART dos serviços a serem executados, indicando o profissional habilitado responsável técnico pela execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, referente ao objeto deste Termo de Referência.
- 12.3 A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Diretoria de Operações da SUDESB / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 12.4 São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- 12.5 A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.
- 12.6 No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de custo final, detalhando cada Ordem de Serviço executada no período. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.
- 12.7 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.
 - 13.1.1 Será encargo da CONTRATADA a elaboração de projeto executivo completo que atenda a todas as normas vigentes nos órgãos técnicos de controle estaduais e municipais, a fim de permitir a sua aprovação legal para a execução da obra, bem como a emissão do alvará para as obras de engenharia, objeto desta contratação.
 - 13.1.2 Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a SUDESB, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto executivo elaborado pela CONTRATADA.
 - 13.1.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
 - 13.1.4 Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;
- 13.2 Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;
- 13.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.4 Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;
- 13.5 A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 13.6 Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 13.7 Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 13.8 Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 13.9 Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 13.10 Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.11 Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 13.12 Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.13 Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 13.14 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 13.15 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 13.16 Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 13.17 Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 13.18 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.
- 13.19 Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão das obras, a CONTRATADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento;
- 13.20 Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.
- 13.21 Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 14.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 14.3 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 14.4 Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.
- 14.5 Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

15 DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

- 15.1 Além das previsões contidas no ITEM 12 - CONDIÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência do contrato, não responsabiliza o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17 DA GARANTIA DO CONTRATO

- 17.1 A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.2 Não será admitida à existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 96, III da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 17.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e/ou Ordem de Serviço, devendo ser atualizada periodicamente;
- 17.4 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;
- 17.5 A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

18 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

- 18.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 18.2.1 Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.
- 18.2.2 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.
- 18.2.3 Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.
- 18.2.4 Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.
- 18.2.5 A disposição constante no inciso 17.5 deste TERMO não se aplica à última medição da obra ou serviço contratado.
- 18.2.6 O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão-de-obra empregada na execução do objeto lícito.
- 18.2.7 A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base na dosimetria constante no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

- 19.1 O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 19.2 O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários a sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;
- 19.3 O cumprimento do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:
 - 19.3.1 Normas da ABNT;
 - 19.3.2 Normas internacionais ISO/IEC validadas no país;
 - 19.3.3 Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
 - 19.3.4 Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;
 - 19.3.5 Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
 - 19.3.6 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

19.3.7 Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos;

19.3.8 Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

20 INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

- 20.1 As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br
- 20.2 A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou pelos telefones de contato (71) 3198.0529.

21 ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

- 21.1 O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$ 11.986.629,77 (Onze Milhões e Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE.
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM
DIVERSOS MUNICÍPIOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DA BAHIA – BLOCO 11**

Salvador/Ba, 18 de maio de 2026.



1. Introdução

Este documento constitui o Construção da Areninha Society no município de Aurelino Leal, Construção de quadra poliesportiva coberta no município de Aurelino Leal, Implantação do Sistema de iluminação em LED para o estádio de Ibiquera, Construção de Areninha Society com grama sintética no município de Nazaré, Ampliação do campo no bairro Cleríston Andrade no município de Riachão do Jacuípe, Construção de Cobertura e implantação do sistema de iluminação em LED da quadra na comunidade quilombola capão vazante no município de Seabra, Requalificação do Campo de futebol no distrito de Quice no município do Senhora do Bonfim e Requalificação e ampliação do estádio municipal de Valença, localizados no estado da Bahia, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é fornecer uma base sólida para a gestão de riscos durante todas as fases do projeto.

2. Objetivo

O objetivo deste estudo é fornecer uma análise preliminar da viabilidade técnica da obra proposta, identificando os principais aspectos que devem ser considerados na elaboração do projeto e na posterior realização da licitação.

3. Descrição da Obra

A obra em questão é necessária, pois visa melhorar o uso dos equipamentos e atender a demanda da população local, com a Construção da Areninha Society no município de Aurelino Leal, Construção de quadra poliesportiva coberta no município de Aurelino Leal, Implantação do Sistema de iluminação em LED para o estádio de Ibiquera, Construção de Areninha Society com grama sintética no município de Nazaré, Ampliação do campo no bairro Cleríston Andrade no



município de Riachão do Jacuípe, Construção de Cobertura e implantação do sistema de iluminação em LED da quadra na comunidade quilombola capão vazante no município de Seabra, Requalificação do Campo de futebol no distrito de Quice no município do Senhora do Bonfim e Requalificação e ampliação do estádio municipal de Valença, localizados no estado da Bahia.

4. Justificativa

As intervenções têm como objetivo melhorar a infraestrutura dos equipamentos esportivos fornecendo as comunidades áreas adequadas e modernas para o desenvolvimento das atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, a reforma das áreas degradadas promove ainda a recuperação de bens públicos.

5. Estudo de Viabilidade Técnica

Foram realizados estudos de impacto ambiental para permitir que os equipamentos integrem a sua utilização à sustentabilidade com o meio ambiente, bem como o estudo de acessibilidade, concluindo que as obras proporcionam acesso às pessoas com deficiência (PCD) aos equipamentos esportivos.

Foram realizados estudos de viabilidade técnica da execução das obras, garantindo a evolução das mesmas, sem que haja atraso no cronograma físico financeiro previsto.

6. Alternativas Consideradas

Para a realização das obras, foi considerada a melhoria na usabilidade dos equipamentos e a recuperação dos mesmos, favorecendo o desenvolvimento de esportes na região.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE.
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA.



7. Conclusão

Com base nas análises realizadas neste estudo técnico preliminar, concluímos que a obra proposta é viável tecnicamente, atendendo aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. Recomenda-se a continuidade do processo de elaboração do projeto e posterior licitação.



Documento assinado digitalmente
LUIZ ANTONIO ALMEIDA BRANTES
Data: 15/05/2026 17:08:45-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br/>

ANÁLISE DE RISCOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DA BAHIA – BLOCO 11**



1. INTRODUÇÃO

A presente Matriz de Alocação de Riscos integra a fase preparatória da contratação destinada à execução de obras e serviços de engenharia compreendidos no Bloco 11, constituindo instrumento de planejamento, governança e gestão contratual voltado à identificação, avaliação, distribuição, prevenção, mitigação e monitoramento dos riscos inerentes à futura contratação.

O empreendimento contempla a execução de obras de natureza diversificada, distribuídas em diferentes municípios do Estado da Bahia, abrangendo construção, reforma, ampliação e requalificação de equipamentos esportivos, implantação de sistemas de iluminação esportiva, gramados sintéticos, drenagem, pavimentação, edificações de apoio e demais intervenções previstas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, nos Projetos Básicos e nos demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

A diversidade das soluções de engenharia envolvidas, a execução simultânea de serviços em localidades distintas, a necessidade de elaboração do Projeto Executivo pela futura contratada e a multiplicidade de fatores técnicos, operacionais, ambientais, logísticos e administrativos tornam imprescindível a adoção de metodologia estruturada de gerenciamento dos riscos da contratação.

Nesse contexto, a presente Matriz de Alocação de Riscos não se limita à simples identificação de eventos potencialmente prejudiciais à execução contratual. Seu propósito é estabelecer critérios objetivos para distribuição das responsabilidades entre a Administração Pública e a futura contratada, identificando a parte que reúne melhores condições de prevenir a ocorrência do risco, controlar seus efeitos ou suportar as consequências decorrentes de sua eventual materialização.

Busca-se, dessa forma, conferir maior previsibilidade à execução contratual, reduzir incertezas, prevenir litígios administrativos, fortalecer a governança da contratação e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, estabelecendo critérios



transparentes para tratamento dos eventos capazes de afetar prazo, custo, qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade do objeto contratado.

A presente Matriz deverá orientar toda a gestão contratual, constituindo referência permanente para a fiscalização da obra, para a tomada de decisões administrativas e para a aplicação das cláusulas contratuais relacionadas à distribuição das responsabilidades entre as partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Matriz de Alocação de Riscos foi elaborada em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, integrando a fase preparatória da contratação como instrumento destinado ao adequado planejamento da licitação e da futura execução contratual.

A elaboração da presente matriz observa, inicialmente, o disposto no inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a fase preparatória do processo licitatório deve contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. A identificação prévia desses riscos constitui elemento essencial para subsidiar a tomada de decisões da Administração e estabelecer mecanismos destinados à prevenção de ocorrências capazes de afetar o atendimento do interesse público.

Adicionalmente, a presente matriz adota o conceito de Matriz de Riscos previsto no inciso XXVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, compreendendo-a como instrumento destinado à definição objetiva das responsabilidades atribuídas às partes contratantes relativamente aos eventos capazes de impactar a execução do contrato.

Sua elaboração observa, ainda, as diretrizes estabelecidas pelo art. 22 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a adoção de matriz de alocação eficiente dos riscos, estabelecendo a responsabilidade atribuída a cada parte contratante, bem como os mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro e mitigar os seus efeitos durante a execução contratual.



Em atendimento às diretrizes legais, esta Matriz identifica os principais eventos de risco associados à contratação, estabelece critérios objetivos para sua distribuição entre Administração e contratada, define mecanismos preventivos, medidas mitigadoras, consequências decorrentes de sua materialização e procedimentos destinados ao seu monitoramento permanente.

A estrutura ora adotada também busca assegurar que a futura minuta contratual reflita adequadamente a distribuição das responsabilidades estabelecida nesta Matriz, permitindo que os mecanismos de gestão contratual, fiscalização, aplicação de garantias, tratamento de ocorrências e eventual recomposição do equilíbrio contratual observem critérios previamente definidos durante o planejamento da contratação, em conformidade com a sistemática estabelecida pela Lei nº 14.133/2021.

3. OBJETIVOS DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

A presente Matriz de Alocação de Riscos possui como objetivo estabelecer critérios técnicos e objetivos para a adequada distribuição dos riscos inerentes à contratação, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e previsibilidade na execução contratual.

Constituem objetivos específicos da presente Matriz:

- I – identificar os principais eventos capazes de comprometer o sucesso da contratação, a execução das obras e o atendimento do interesse público;
- II – estabelecer critérios objetivos para classificação dos riscos segundo sua probabilidade de ocorrência e potencial impacto sobre prazo, custo, qualidade, desempenho e segurança da contratação;
- III – promover a alocação eficiente dos riscos entre Administração e contratada, atribuindo cada evento à parte que detenha melhores condições técnicas, operacionais, administrativas ou econômicas para preveni-lo, administrá-lo ou suportar seus efeitos;



IV – estabelecer mecanismos destinados a afastar a ocorrência dos sinistros identificados, mediante adoção de medidas preventivas compatíveis com a natureza de cada evento;

V – definir medidas mitigadoras voltadas à redução dos impactos decorrentes da eventual materialização dos riscos alocados;

VI – disciplinar as consequências administrativas e contratuais decorrentes da ocorrência dos eventos de risco, estabelecendo diretrizes para atuação da fiscalização e da gestão contratual;

VII – orientar a elaboração da minuta contratual, assegurando que a distribuição das responsabilidades estabelecida nesta Matriz seja refletida nas cláusulas relativas à execução, fiscalização, garantias, sanções, recebimento dos serviços e demais disposições contratuais pertinentes;

VIII – constituir instrumento permanente de governança contratual, servindo de referência para acompanhamento, monitoramento e revisão dos riscos durante toda a vigência do contrato.

A adoção da presente Matriz busca assegurar que a gestão dos riscos deixe de constituir mera formalidade documental para tornar-se instrumento efetivo de apoio à tomada de decisão administrativa, contribuindo para a redução de conflitos contratuais, melhoria da fiscalização, racionalização da distribuição das responsabilidades e incremento da eficiência da contratação pública.

4. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

A presente Matriz foi desenvolvida mediante metodologia qualitativa estruturada, baseada na identificação prévia dos eventos capazes de comprometer o adequado desenvolvimento da contratação e na definição da parte que reúne melhores condições para administrar cada risco identificado.



A construção da Matriz compreendeu, sucessivamente, as seguintes etapas metodológicas:

I – Levantamento das informações técnicas da contratação, mediante análise do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projetos Básicos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da fase preparatória;

II – Identificação dos eventos de risco, considerando todas as fases da contratação, compreendendo planejamento, licitação, elaboração do Projeto Executivo, mobilização, execução das obras, fiscalização, recebimento dos serviços e período de garantia;

III – Classificação dos riscos, segundo sua natureza técnica, operacional, administrativa, contratual, ambiental, econômica, financeira, trabalhista, fundiária, geotécnica e institucional;

IV – Avaliação qualitativa da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial, considerando os efeitos que cada evento poderá produzir sobre prazo, custo, qualidade, desempenho contratual, segurança da obra e atendimento do interesse público;

V – Alocação eficiente dos riscos, atribuindo cada evento à Administração, à contratada ou a ambas as partes, conforme a capacidade de prevenir sua ocorrência, controlar sua evolução ou suportar seus efeitos;

VI – Definição dos mecanismos destinados a afastar a ocorrência dos sinistros, mediante adoção de ações preventivas compatíveis com a natureza de cada risco identificado;

VII – Definição das medidas mitigadoras, destinadas à redução dos impactos decorrentes da eventual materialização dos riscos;



VIII – Estabelecimento das consequências contratuais, indicando os efeitos administrativos decorrentes da ocorrência de cada evento e os mecanismos de gestão aplicáveis durante a execução contratual.

A metodologia adotada privilegia a prevenção dos riscos em detrimento da atuação meramente corretiva, buscando reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados e conferir maior estabilidade à execução contratual.

Além disso, adota como premissa fundamental o princípio da cooperação entre Administração e contratada, reconhecendo que a adequada gestão dos riscos constitui responsabilidade compartilhada quanto ao monitoramento permanente da execução contratual, ainda que a responsabilidade pela administração de cada evento permaneça atribuída à parte que detenha melhores condições para geri-lo.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

A adequada gestão dos riscos pressupõe a adoção de critérios objetivos capazes de permitir sua identificação, avaliação, priorização e tratamento durante toda a execução contratual.

Para fins da presente contratação, os riscos foram classificados segundo três parâmetros complementares:

- probabilidade de ocorrência;
- impacto potencial sobre a contratação;
- criticidade resultante da combinação entre probabilidade e impacto.

A utilização desses parâmetros busca conferir uniformidade ao processo decisório da Administração, permitindo que os mecanismos de prevenção, mitigação e monitoramento sejam proporcionais à relevância de cada evento identificado.

5.1 Classificação quanto à Probabilidade de Ocorrência

A probabilidade representa a estimativa qualitativa da possibilidade de ocorrência do evento durante a execução contratual.



Sua avaliação levou em consideração:

- histórico de contratações semelhantes;
- características técnicas do objeto;
- grau de previsibilidade do evento;
- capacidade de controle pelas partes;
- influência de fatores externos.

Adotam-se as seguintes classificações:

Classificação	Critério Técnico
Baixa (B)	Evento cuja ocorrência é considerada improvável, em razão da existência de mecanismos consolidados de controle, baixa incidência histórica ou reduzida influência sobre o objeto contratado.
Média (M)	Evento cuja ocorrência é possível durante a execução contratual, dependendo de circunstâncias específicas relacionadas à execução dos serviços ou às condições operacionais da contratação.
Alta (A)	Evento cuja ocorrência apresenta elevada probabilidade, considerando a natureza da contratação, a complexidade técnica das obras ou a influência significativa de fatores externos ou operacionais.

5.2 Classificação quanto ao Impacto

O impacto corresponde à magnitude das consequências produzidas pela ocorrência do evento de risco sobre os objetivos da contratação.

Na presente matriz, o impacto foi avaliado considerando seus possíveis reflexos sobre:

- cumprimento do cronograma;
- equilíbrio da execução contratual;
- qualidade técnica das obras;
- desempenho dos serviços;
- segurança dos usuários;
- funcionalidade do empreendimento;



- interesse público.

Adotam-se os seguintes parâmetros:

Classificação	Critério Técnico
Baixo (B)	Produz efeitos localizados, facilmente corrigíveis, sem repercussões significativas sobre o cronograma, custo ou qualidade da contratação.
Médio (M)	Produz repercussões relevantes, exigindo atuação corretiva da Administração e da contratada, porém sem comprometer substancialmente a execução do objeto.
Alto (A)	Produz consequências capazes de comprometer prazo, custo, desempenho, qualidade, segurança, funcionalidade da obra ou atendimento do interesse público, demandando atuação prioritária da fiscalização e da gestão contratual.

5.3 Criticidade dos Riscos

A criticidade representa o nível de prioridade a ser atribuído ao gerenciamento do risco e resulta da combinação entre sua probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre a contratação.

Para fins desta Matriz, adota-se a seguinte classificação:

Probabilidade	Impacto	Criticidade
Baixa	Baixo	Baixo
Baixa	Médio	Baixo
Baixa	Alto	Médio
Média	Baixo	Baixo
Média	Médio	Médio
Média	Alto	Alto
Alta	Baixo	Médio
Alta	Médio	Alto
Alta	Alto	Crítico



Os riscos classificados como **Altos** e **Críticos** deverão receber acompanhamento prioritário pela fiscalização contratual, podendo ensejar a adoção de mecanismos específicos de monitoramento e controle durante toda a execução do contrato.

6. CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO EFICIENTE DOS RISCOS

A distribuição dos riscos estabelecida nesta Matriz observa o princípio da **alocação eficiente**, segundo o qual cada evento deve ser atribuído à parte que detenha melhores condições técnicas, operacionais, administrativas ou econômicas para prevenir sua ocorrência, controlar sua evolução ou suportar os efeitos decorrentes de sua eventual materialização.

Esse critério decorre do entendimento de que a adequada gestão contratual não consiste em transferir indiscriminadamente os riscos para uma das partes, mas em atribuí-los racionalmente àquela que possua maior capacidade de administrá-los, reduzindo os custos globais da contratação e promovendo maior eficiência na execução do objeto.

A alocação eficiente busca, ainda:

- reduzir a ocorrência de conflitos durante a execução contratual;
- evitar a transferência de riscos que escapem ao controle da parte responsável;
- conferir previsibilidade às obrigações das partes;
- preservar a estabilidade da relação contratual;
- fortalecer a governança da contratação.

6.1 Riscos Alocados à Administração

Serão atribuídos à Administração os riscos cuja prevenção, gerenciamento ou solução dependam predominantemente de sua atuação institucional ou decorram de decisões administrativas tomadas durante a fase preparatória ou durante a execução contratual.

Inserem-se nessa categoria, dentre outros:



- alterações determinadas por interesse público;
- deficiência dos documentos produzidos sob responsabilidade da Administração;
- indisponibilidade das áreas para execução das obras;
- atraso na emissão de ordens de serviço;
- atraso decorrente da obtenção de providências cuja responsabilidade recaia exclusivamente sobre a Administração;
- modificações introduzidas unilateralmente no escopo da contratação.

Esses eventos permanecem sob responsabilidade da Administração por decorrerem de sua esfera exclusiva de decisão e gestão.

6.2 Riscos Alocados à Contratada

Serão atribuídos à futura contratada os riscos inerentes à sua atividade empresarial, ao planejamento executivo, à elaboração do Projeto Executivo, à execução das obras e à gestão dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

Compreendem, entre outros:

- erros de projeto;
- incompatibilização entre disciplinas;
- falhas de planejamento;
- atraso decorrente de deficiência executiva;
- falhas construtivas;
- inadequação de materiais;
- improdutividade da equipe;
- descumprimento das especificações técnicas;
- vícios construtivos;
- descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.



A atribuição desses riscos decorre da circunstância de estarem integralmente inseridos na esfera de atuação, organização e controle da contratada.

6.3 Riscos Compartilhados

Serão considerados compartilhados os eventos cuja prevenção ou gerenciamento não possa ser atribuída exclusivamente a uma das partes, exigindo atuação coordenada entre Administração e contratada.

Enquadram-se nessa categoria, exemplificativamente:

- interferências não identificáveis previamente;
- condições geológicas ou geotécnicas imprevisíveis;
- eventos climáticos extraordinários;
- determinações supervenientes de órgãos públicos;
- interferências de concessionárias;
- situações excepcionais cuja solução dependa da atuação conjunta da fiscalização e da contratada.

Nessas hipóteses, as providências deverão ser definidas mediante avaliação técnica fundamentada, observando os princípios da cooperação, da eficiência e da continuidade da execução contratual.

6.4 Princípios Orientadores da Alocação dos Riscos

A distribuição dos riscos constante desta Matriz observa os seguintes princípios orientadores:

I – Eficiência, mediante atribuição do risco à parte que detenha melhores condições para administrá-lo;

II – Razoabilidade, evitando transferência excessiva ou inadequada de responsabilidades;



III – Proporcionalidade, compatibilizando o grau de responsabilidade com a capacidade efetiva de gestão do risco;

IV – Cooperação, promovendo atuação coordenada entre Administração e contratada sempre que a natureza do evento assim exigir;

V – Segurança Jurídica, mediante definição prévia e objetiva das responsabilidades contratuais;

VI – Transparência, permitindo pleno conhecimento das responsabilidades assumidas por cada parte antes da assinatura do contrato.

Encerrada esta etapa metodológica, passa-se à apresentação da Matriz de Alocação de Riscos propriamente dita, na qual cada evento será individualmente identificado, classificado, alocado, justificado e vinculado às respectivas medidas preventivas, mitigadoras e consequências contratuais.

7. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente Matriz de Alocação de Riscos foi estruturada considerando a natureza multidisciplinar da contratação, a diversidade das obras compreendidas no Bloco 11, a distribuição geográfica dos empreendimentos e a atribuição da elaboração do Projeto Executivo à futura contratada.

A identificação dos eventos de risco foi realizada considerando todas as fases da contratação, desde a elaboração do Projeto Executivo até o recebimento definitivo das obras, buscando estabelecer critérios objetivos para a distribuição das responsabilidades entre Administração e contratada.

Cada evento foi atribuído à parte que possui melhores condições técnicas, operacionais, administrativas ou econômicas para prevenir sua ocorrência, controlar sua evolução ou suportar os efeitos decorrentes de sua eventual materialização.



7.1 RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E À ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

RISCO 01

Evento de risco

Insuficiência ou inconsistência das informações técnicas constantes do Projeto Básico disponibilizado pela Administração.

Categoria

Planejamento.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Administração.

Fundamentação da alocação

Compete à Administração elaborar e disponibilizar os documentos técnicos integrantes da fase preparatória da contratação, assegurando que contenham informações suficientes para subsidiar a elaboração do Projeto Executivo. Eventuais inconsistências originadas nessa documentação inserem-se em sua esfera de responsabilidade.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- revisão técnica do Projeto Básico antes da licitação;
- compatibilização entre os documentos integrantes do processo;
- conferência dos levantamentos técnicos existentes;
- análise crítica pela equipe técnica da SUDESB.

Medidas mitigadoras

- emissão de orientações técnicas pela fiscalização;



- complementação dos levantamentos existentes;
- adequação dos documentos técnicos antes do início da execução dos serviços correspondentes.

Consequências contratuais

Caso constatada deficiência relevante na documentação técnica produzida pela Administração, a fiscalização promoverá avaliação técnica da necessidade de adequações, deliberando sobre as providências administrativas cabíveis para assegurar a continuidade da contratação.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização do contrato.

RISCO 02

Evento de risco

Erros, omissões ou incompatibilidades decorrentes da elaboração do Projeto Executivo.

Categoria

Projeto Executivo.

Probabilidade

Média.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

A elaboração do Projeto Executivo constitui obrigação contratual da futura contratada, competindo-lhe desenvolver todas as soluções executivas necessárias à perfeita implantação das obras, promovendo a compatibilização entre disciplinas, verificando



quantitativos, especificações, memoriais de cálculo, detalhes executivos e demais elementos indispensáveis à execução.

Em razão dessa atribuição, os riscos decorrentes de erros, omissões, incompatibilidades ou insuficiência técnica dos projetos produzidos permanecem integralmente sob responsabilidade da contratada.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- coordenação técnica multidisciplinar dos projetos;
- compatibilização entre todas as disciplinas de engenharia;
- revisão independente dos projetos antes de sua entrega;
- conferência dos quantitativos;
- validação interna dos memoriais de cálculo;
- utilização de procedimentos de controle de qualidade dos projetos.

Medidas mitigadoras

- revisão integral dos projetos;
- correção das incompatibilidades identificadas;
- reemissão das peças técnicas necessárias;
- atualização dos memoriais e especificações.

Todas essas providências deverão ser executadas sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Consequências contratuais

A identificação de falhas técnicas imputáveis à contratada poderá ensejar:

- rejeição do Projeto Executivo;
- suspensão de sua aprovação;
- determinação de reapresentação integral ou parcial dos documentos técnicos;
- responsabilização pelos prejuízos decorrentes das inconsistências identificadas;
- aplicação das penalidades previstas contratualmente, quando caracterizado inadimplemento das obrigações assumidas.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização do contrato.



RISCO 03

Evento de risco

Incompatibilidade entre os projetos complementares desenvolvidos durante a elaboração do Projeto Executivo.

Categoria

Projeto Executivo.

Probabilidade

Média.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

A compatibilização entre as diversas disciplinas de engenharia constitui atividade técnica inerente ao desenvolvimento do Projeto Executivo, integrando o escopo contratual da futura contratada.

A inexistência de compatibilização adequada poderá comprometer diretamente a execução das obras, ocasionando retrabalhos, atrasos, aumento de custos e perda de qualidade.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- coordenação integrada entre as equipes de projeto;
- compatibilização sistemática entre disciplinas;
- reuniões técnicas de validação;
- revisão multidisciplinar antes da entrega dos produtos.

Medidas mitigadoras

- revisão dos projetos conflitantes;



- emissão de novas pranchas;
- atualização dos memoriais;
- reprogramação das atividades afetadas.

Consequências contratuais

A Administração poderá suspender a aprovação do Projeto Executivo até que sejam sanadas todas as incompatibilidades identificadas, permanecendo sob responsabilidade da contratada todos os custos decorrentes da revisão dos documentos produzidos.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização técnica da SUDESB.

RISCO 04

Evento de risco

Necessidade de adequações técnicas decorrentes de condições efetivamente verificadas durante a elaboração do Projeto Executivo que não puderam ser previamente identificadas nos levantamentos existentes.

Categoria

Projeto Executivo.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Compartilhada.

Fundamentação da alocação

Embora a Administração disponibilize os levantamentos técnicos existentes durante a fase preparatória, determinadas condições materiais somente poderão ser



constatadas mediante inspeções detalhadas ou durante o desenvolvimento do Projeto Executivo.

Nessas hipóteses, não se caracteriza, por si só, responsabilidade exclusiva de qualquer das partes, impondo-se atuação conjunta da fiscalização e da contratada para definição da solução técnica mais adequada.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- realização de visitas técnicas detalhadas;
- conferência dos levantamentos existentes;
- inspeções complementares;
- validação prévia das premissas de projeto.

Medidas mitigadoras

- elaboração de estudos complementares;
- emissão de parecer técnico conjunto;
- revisão localizada das soluções executivas;
- atualização dos documentos técnicos necessários.

Consequências contratuais

A ocorrência desse evento deverá ser submetida à análise técnica da fiscalização, que avaliará os impactos efetivos sobre a execução contratual e deliberará acerca das providências cabíveis, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada.

7.2 RISCOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS

Os riscos relacionados à execução das obras compreendem os eventos associados à mobilização da contratada, organização do canteiro de obras, logística de materiais, utilização de equipamentos, gestão da mão de obra, controle tecnológico, execução dos serviços e atendimento às especificações técnicas estabelecidas nos projetos e demais documentos contratuais.



Em regra, esses riscos permanecem alocados à contratada, por decorrerem diretamente de sua atividade empresarial, de sua capacidade técnica, de seu planejamento executivo e da gestão dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

Todavia, sempre que determinado evento decorrer de circunstâncias alheias ao controle da contratada ou depender de providências atribuídas exclusivamente à Administração, a responsabilidade será redistribuída na forma estabelecida nesta Matriz.

RISCO 05

Evento de risco

Atraso na mobilização da obra ou no início da execução dos serviços.

Categoria

Execução.

Probabilidade

Média.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

A mobilização da obra compreende providências relacionadas à organização empresarial da contratada, tais como disponibilização de equipe técnica, equipamentos, veículos, ferramentas, instalações provisórias, fornecedores e demais recursos necessários ao início da execução.

Por constituir atividade inteiramente inserida na esfera de gestão da contratada, o risco decorrente de deficiência de mobilização permanece sob sua responsabilidade.



Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- planejamento executivo detalhado;
- cronograma de mobilização;
- contratação antecipada dos recursos necessários;
- programação logística.

Medidas mitigadoras

- reforço das equipes;
- reorganização das frentes de serviço;
- revisão do planejamento executivo.

Consequências contratuais

A ocorrência desse evento poderá ensejar aplicação das medidas previstas contratualmente para atraso na execução, sem prejuízo da adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização do contrato.

RISCO 06

Evento de risco

Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

Categoria

Qualidade.

Probabilidade

Média.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.



Fundamentação da alocação

Compete exclusivamente à contratada selecionar fornecedores, adquirir materiais, realizar inspeções de recebimento, executar o controle tecnológico e assegurar que todos os insumos empregados atendam às especificações estabelecidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e normas técnicas aplicáveis.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- qualificação de fornecedores;
- inspeção de recebimento;
- controle tecnológico dos materiais;
- rastreabilidade dos insumos;
- exigência de certificados de conformidade.

Medidas mitigadoras

- rejeição do material;
- substituição imediata;
- repetição dos ensaios tecnológicos;
- reforço do controle de qualidade.

Consequências contratuais

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos às expensas da contratada, não sendo admitida sua utilização na obra.

Os serviços executados com utilização desses materiais poderão ser recusados pela fiscalização, determinando-se sua demolição ou refazimento quando tecnicamente necessário.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização e equipe de controle tecnológico.



RISCO 07

Evento de risco

Execução de serviços em desconformidade com os projetos ou especificações técnicas.

Categoria

Execução.

Probabilidade

Média.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

A execução das obras constitui obrigação principal da contratada, competindo-lhe assegurar que todos os serviços observem rigorosamente os projetos aprovados, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas da ABNT e demais documentos contratuais.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- treinamento das equipes;
- acompanhamento permanente do responsável técnico;
- inspeções internas;
- controle de qualidade dos serviços.

Medidas mitigadoras

- correção imediata das não conformidades;
- demolição e reconstrução dos serviços inadequados;
- revisão dos procedimentos executivos.



Consequências contratuais

Os serviços executados em desacordo com as especificações não serão aceitos pela fiscalização e deverão ser integralmente refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Poderão, ainda, ser aplicadas as penalidades previstas no contrato, quando caracterizado descumprimento das obrigações assumidas.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização da obra.

RISCO 08

Evento de risco

Baixa produtividade das equipes de execução.

Categoria

Gestão da obra.

Probabilidade

Média.

Impacto

Médio.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

A definição do quantitativo de profissionais, organização das equipes e gerenciamento da produtividade constituem atribuições inerentes à gestão empresarial da contratada.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- dimensionamento adequado das equipes;
- planejamento das frentes de serviço;
- acompanhamento da produtividade;



- gestão permanente da execução.

Medidas mitigadoras

- reforço das equipes;
- redistribuição dos recursos humanos;
- reprogramação das atividades.

Consequências contratuais

Persistindo desempenho incompatível com o cronograma contratual, a Administração poderá exigir plano de recuperação da execução, sem prejuízo das demais medidas previstas no contrato.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização do contrato.

RISCO 09

Evento de risco

Falhas no controle tecnológico dos serviços executados.

Categoria

Qualidade.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

Compete à contratada realizar todos os ensaios, verificações, controles e registros necessários para comprovação da conformidade dos serviços executados.



Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- plano de controle tecnológico;
- execução dos ensaios previstos;
- registro sistemático dos resultados;
- acompanhamento do responsável técnico.

Medidas mitigadoras

- realização de novos ensaios;
- reforço da fiscalização;
- execução de provas complementares;
- revisão dos serviços.

Consequências contratuais

Na ausência de comprovação da qualidade dos serviços, a fiscalização poderá suspender a medição correspondente até que sejam apresentados os elementos técnicos necessários à sua validação.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização e laboratório de controle tecnológico.

RISCO 10

Evento de risco

Acidentes decorrentes de deficiência na gestão da segurança do trabalho.

Categoria

Segurança.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.



Fundamentação da alocação

A gestão da segurança do trabalho integra as obrigações legais e contratuais da contratada, competindo-lhe adotar todas as medidas necessárias à proteção de seus trabalhadores, terceiros e usuários eventualmente expostos aos riscos decorrentes da execução das obras.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- elaboração e implementação dos programas legais de segurança;
- treinamento das equipes;
- fornecimento de EPIs e EPCs;
- inspeções periódicas;
- supervisão permanente das atividades.

Medidas mitigadoras

- interrupção imediata das atividades de risco;
- adoção de medidas corretivas;
- revisão dos procedimentos de segurança;
- reforço das ações preventivas.

Consequências contratuais

A ocorrência de acidentes decorrentes do descumprimento das obrigações relativas à segurança do trabalho sujeitará a contratada às responsabilidades previstas na legislação aplicável e às medidas administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos eventualmente causados.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização do contrato e responsável técnico pela segurança do trabalho.

7.3 RISCOS RELACIONADOS ÀS CONDIÇÕES EXTERNAS DE EXECUÇÃO

Os riscos tratados neste capítulo decorrem de fatores externos à organização operacional da contratada, podendo resultar de condições naturais, interferências de terceiros, atos administrativos supervenientes ou circunstâncias não integralmente previsíveis durante a fase preparatória da contratação.



Em razão de sua natureza, tais riscos não admitem tratamento uniforme, exigindo avaliação individualizada quanto à responsabilidade de cada parte e aos mecanismos mais adequados para sua prevenção e gerenciamento.

RISCO 11

Evento de risco

Ocorrência de interferências subterrâneas não identificadas previamente (redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, telefonia, fibra óptica ou outras infraestruturas).

Categoria

Interferências de concessionárias.

Probabilidade

Média.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Compartilhada.

Fundamentação da alocação

Embora a Administração disponibilize os levantamentos existentes durante a fase preparatória da contratação, determinadas interferências subterrâneas somente podem ser identificadas durante a execução das escavações ou mediante informações atualizadas das concessionárias de serviços públicos.

Por essa razão, trata-se de risco cuja adequada gestão exige atuação coordenada entre Administração, contratada e, quando necessário, as respectivas concessionárias.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- consulta prévia às concessionárias;
- análise dos cadastros existentes;



- inspeções preliminares;
- compatibilização do Projeto Executivo com as informações disponíveis.

Medidas mitigadoras

- interrupção localizada dos serviços;
- revisão da solução executiva;
- remanejamento das frentes de trabalho;
- articulação institucional com as concessionárias.

Consequências contratuais

A ocorrência desse evento será objeto de avaliação técnica pela fiscalização, que definirá as providências necessárias para continuidade da execução, observadas as disposições contratuais pertinentes.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização do contrato.

RISCO 12

Evento de risco

Constatação de condições geotécnicas significativamente distintas daquelas consideradas durante a elaboração do Projeto Básico.

Categoria

Geotecnia.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Compartilhada.



Fundamentação da alocação

A Administração disponibiliza os estudos geotécnicos realizados na fase preparatória. Entretanto, determinadas características do subsolo podem revelar-se apenas durante a execução das obras, exigindo avaliação técnica complementar.

Por decorrer de circunstâncias cuja identificação prévia nem sempre é possível, o gerenciamento desse risco deve ocorrer de forma compartilhada.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- adequada investigação geotécnica na fase preparatória;
- análise crítica dos estudos existentes;
- inspeções durante a elaboração do Projeto Executivo.

Medidas mitigadoras

- realização de sondagens complementares;
- revisão localizada do Projeto Executivo;
- adequação das soluções de fundação ou contenção.

Consequências contratuais

A fiscalização promoverá avaliação técnica dos impactos sobre o empreendimento, deliberando acerca das providências necessárias para preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização e responsável técnico da contratada.

RISCO 13

Evento de risco

Eventos climáticos extraordinários que inviabilizem temporariamente a execução das obras.

Categoria

Ambiental.



Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Compartilhada.

Fundamentação da alocação

Eventos climáticos excepcionais escapam ao controle das partes e podem afetar significativamente a execução dos serviços, especialmente em atividades de terraplenagem, pavimentação, concretagem e implantação de gramados.

Por não decorrerem da atuação de qualquer das partes, impõem atuação cooperativa para definição das medidas necessárias à continuidade da execução.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- planejamento compatível com a sazonalidade regional;
- acompanhamento das previsões meteorológicas;
- programação adequada das atividades críticas.

Medidas mitigadoras

- suspensão temporária das atividades incompatíveis;
- reorganização do cronograma;
- remanejamento das equipes para outras frentes de serviço.

Consequências contratuais

Os impactos efetivos serão avaliados pela fiscalização mediante análise técnica circunstanciada, observando-se as disposições contratuais aplicáveis e a efetiva repercussão sobre o cronograma da obra.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização.



RISCO 14

Evento de risco

Atraso na obtenção de autorizações, anuências ou providências administrativas atribuídas exclusivamente à Administração.

Categoria

Administrativo.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Médio.

Parte responsável

Administração.

Fundamentação da alocação

Compete à Administração adotar as providências administrativas que estejam sob sua esfera de atuação e que sejam indispensáveis ao regular desenvolvimento da contratação.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- planejamento antecipado das providências administrativas;
- acompanhamento institucional;
- articulação com os órgãos competentes.

Medidas mitigadoras

- priorização das demandas pendentes;
- atuação institucional para solução célere das pendências.

Consequências contratuais

A fiscalização deverá avaliar os impactos produzidos sobre a execução contratual e adotar as medidas administrativas cabíveis para preservação da continuidade da obra.



Responsável pelo monitoramento

Gestor do contrato.

RISCO 15

Evento de risco

Variações extraordinárias dos custos de insumos ou serviços decorrentes de acontecimentos excepcionais supervenientes.

Categoria

Econômico-financeiro.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Compartilhada, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Fundamentação da alocação

As variações ordinárias de mercado integram o risco empresarial da contratada e devem ser consideradas na formulação da proposta. Entretanto, acontecimentos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis poderão demandar avaliação específica quanto aos seus reflexos sobre a execução contratual.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- planejamento financeiro;
- gestão eficiente dos suprimentos;
- acompanhamento permanente do mercado fornecedor.

Medidas mitigadoras

- análise técnica dos impactos;
- adoção das providências administrativas cabíveis, quando presentes os pressupostos legais e contratuais.



Consequências contratuais

A mera elevação dos custos de mercado não gera automaticamente direito à revisão das condições contratuais. Eventuais repercussões deverão ser apreciadas pela Administração mediante processo administrativo específico, observadas as hipóteses legalmente cabíveis.

Responsável pelo monitoramento

Gestor do contrato e fiscalização.

RISCO 16

Evento de risco

Descumprimento das obrigações ambientais durante a execução das obras.

Categoria

Ambiental.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

Compete à contratada executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental aplicável, observando todas as condicionantes, medidas de controle e boas práticas de engenharia necessárias à prevenção de impactos ambientais.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- treinamento das equipes;
- implementação das medidas ambientais previstas nos projetos;
- supervisão ambiental permanente;
- gerenciamento adequado dos resíduos.



Medidas mitigadoras

- imediata correção das irregularidades;
- recuperação das áreas afetadas;
- adoção de medidas compensatórias quando determinadas pelos órgãos competentes.

Consequências contratuais

Sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais previstas na legislação específica, a contratada responderá pelos danos ambientais decorrentes de sua atuação e pelas consequências contratuais resultantes do descumprimento das obrigações assumidas.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização da obra e responsável ambiental da contratada.

7.4 RISCOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA DA OBRA

Os riscos tratados neste capítulo decorrem das atividades de acompanhamento da execução contratual, fiscalização técnica, recebimento provisório, recebimento definitivo e período de garantia das obras, constituindo etapa fundamental para assegurar que o objeto contratado seja entregue em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A adequada gestão desses riscos possui relevante impacto sobre a qualidade final do empreendimento, razão pela qual exige atuação permanente da fiscalização e cooperação da contratada.

RISCO 17

Evento de risco

Insuficiência ou atraso na atuação da fiscalização durante a execução da obra.



Categoria

Fiscalização.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Médio.

Parte responsável

Administração.

Fundamentação da alocação

Compete à Administração designar fiscais tecnicamente habilitados e assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual.

A fiscalização constitui atividade típica da Administração Pública, não podendo ser transferida à contratada.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- designação formal da equipe de fiscalização;
- definição clara das atribuições dos fiscais;
- realização de inspeções periódicas;
- utilização de registros sistemáticos da execução.

Medidas mitigadoras

- reforço da equipe de fiscalização;
- realização de inspeções extraordinárias;
- emissão de orientações técnicas complementares.

Consequências contratuais

Eventuais falhas da fiscalização não afastam a responsabilidade técnica da contratada pela correta execução da obra, permanecendo esta obrigada a cumprir integralmente as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

Responsável pelo monitoramento

Gestor do contrato.



RISCO 18

Evento de risco

Apresentação de medições incompatíveis com os serviços efetivamente executados.

Categoria

Medição.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

Compete à contratada apresentar medições compatíveis com os quantitativos efetivamente executados, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no contrato e nas planilhas orçamentárias.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- conferência prévia das medições;
- registros fotográficos;
- memória de cálculo;
- controle diário da execução.

Medidas mitigadoras

- revisão das medições;
- glosa dos quantitativos indevidos;
- reapresentação da documentação técnica.



Consequências contratuais

Os quantitativos não comprovados não serão objeto de pagamento, permanecendo sujeitos à glosa e às demais providências administrativas cabíveis.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização do contrato.

RISCO 19

Evento de risco

Constatação de vícios construtivos durante o recebimento provisório ou definitivo.

Categoria

Qualidade.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

A contratada responde integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados, devendo assegurar que a obra seja entregue em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT e demais exigências contratuais.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- controle permanente da qualidade;
- inspeções internas;
- acompanhamento do responsável técnico;
- controle tecnológico dos serviços.

Medidas mitigadoras



- correção integral dos vícios;
- substituição dos elementos defeituosos;
- realização de novos ensaios.

Consequências contratuais

O recebimento da obra poderá ser recusado até que todas as inconformidades sejam integralmente sanadas pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização da obra.

RISCO 20

Evento de risco

Manifestação de defeitos construtivos durante o período de garantia.

Categoria

Garantia.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

A contratada permanece responsável pelos vícios construtivos e defeitos decorrentes de falhas de execução, materiais inadequados ou deficiência técnica dos serviços prestados, durante o período de garantia previsto contratualmente e na legislação aplicável.



Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- execução conforme normas técnicas;
- controle tecnológico rigoroso;
- utilização de materiais certificados;
- supervisão permanente.

Medidas mitigadoras

- reparação imediata das patologias;
- substituição dos elementos comprometidos;
- execução das correções determinadas pela fiscalização.

Consequências contratuais

A contratada deverá promover a reparação integral dos defeitos constatados durante o período de garantia, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais e legais.

Responsável pelo monitoramento

Fiscalização da SUDESB.

RISCO 21

Evento de risco

Inadimplemento contratual por parte da contratada.

Categoria

Contratual.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Alto.

Parte responsável

Contratada.



Fundamentação da alocação

O cumprimento das obrigações assumidas constitui dever exclusivo da contratada, cabendo-lhe assegurar a adequada execução do objeto contratado.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- acompanhamento permanente da execução;
- gestão contratual eficiente;
- monitoramento dos indicadores físicos e financeiros.

Medidas mitigadoras

- emissão de notificações;
- adoção de medidas corretivas;
- intensificação da fiscalização.

Consequências contratuais

Poderão ser aplicadas as medidas previstas no contrato e na legislação pertinente, observando-se o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Responsável pelo monitoramento

Gestor do contrato.

RISCO 22

Evento de risco

Necessidade de execução da garantia contratual.

Categoria

Garantia Contratual.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Médio.



Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

A garantia contratual constitui mecanismo destinado à proteção da Administração diante do inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada.

Sua eventual execução decorre exclusivamente da ocorrência de situações previstas contratualmente.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- cumprimento integral das obrigações;
- acompanhamento permanente da execução;
- correção tempestiva das não conformidades.

Medidas mitigadoras

- regularização das pendências;
- cumprimento das determinações da fiscalização;
- saneamento das irregularidades identificadas.

Consequências contratuais

Persistindo o inadimplemento contratual, a Administração poderá promover a execução da garantia contratual, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Responsável pelo monitoramento

Gestor do contrato.

RISCO 23

Evento de risco

Descontinuidade da execução contratual por abandono da obra ou paralisação injustificada.

**Categoria**

Execução Contratual.

Probabilidade

Baixa.

Impacto

Crítico.

Parte responsável

Contratada.

Fundamentação da alocação

A manutenção da continuidade da execução constitui obrigação essencial da contratada, cabendo-lhe assegurar recursos humanos, materiais e financeiros suficientes ao cumprimento do contrato.

Mecanismos destinados a afastar a ocorrência do sinistro

- planejamento financeiro adequado;
- gestão permanente do contrato;
- monitoramento dos indicadores de execução.

Medidas mitigadoras

- notificação da contratada;
- reforço das frentes de serviço;
- adoção das medidas administrativas cabíveis para retomada da execução.

Consequências contratuais

A paralisação injustificada da obra poderá ensejar a adoção das medidas previstas contratualmente, inclusive aquelas destinadas à preservação do interesse público, sem prejuízo das demais consequências previstas na legislação aplicável.

Responsável pelo monitoramento

Gestor do contrato e Fiscalização.

7.5 CONSOLIDAÇÃO DA MATRIZ



A presente Matriz contempla os principais eventos de risco identificados para a contratação, distribuídos entre as diversas fases do empreendimento, desde o planejamento até o período de garantia da obra.

Sua utilização deverá orientar permanentemente a fiscalização e a gestão contratual, servindo como referência para identificação das responsabilidades, definição das medidas preventivas e mitigadoras, tratamento dos sinistros e adoção das providências administrativas necessárias à adequada execução do contrato.

A ocorrência de eventos não previstos nesta Matriz não afasta a necessidade de avaliação técnica individualizada, devendo a fiscalização registrar as circunstâncias verificadas, analisar sua natureza, identificar a parte mais apta à sua gestão e propor as providências necessárias à preservação do interesse público e da continuidade da execução contratual.

8. TRATAMENTO DOS SINISTROS E DAS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS

A ocorrência de qualquer dos eventos previstos na presente Matriz de Alocação de Riscos não produzirá, por si só, alteração automática das condições originalmente pactuadas, devendo seus efeitos ser avaliados tecnicamente pela fiscalização do contrato, considerando a natureza do evento, sua causa determinante, a responsabilidade previamente atribuída, a extensão dos impactos produzidos e os reflexos efetivos sobre a execução do objeto.

A gestão dos sinistros observará, em todas as hipóteses, os princípios da motivação, da proporcionalidade, da razoabilidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da preservação do interesse público, buscando privilegiar a adoção de soluções técnicas que permitam a continuidade da execução contratual com o menor impacto possível sobre prazo, custo e qualidade das obras.

Recebida comunicação acerca da ocorrência de qualquer evento de risco, a fiscalização promoverá sua análise técnica, elaborando manifestação circunstanciada contendo:



- I – descrição detalhada do evento ocorrido;
- II – identificação da causa determinante;
- III – classificação do risco segundo a presente Matriz;
- IV – identificação da parte responsável por sua gestão;
- V – avaliação dos impactos produzidos sobre prazo, custo, qualidade e desempenho da contratação;
- VI – indicação das medidas preventivas ou mitigadoras cabíveis;
- VII – proposta de encaminhamento administrativo.

A depender da natureza do evento, poderão ser adotadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes providências administrativas:

8.1 Correção dos Produtos Técnicos

Quando o sinistro decorrer de deficiência do Projeto Executivo, memoriais, especificações técnicas, quantitativos, compatibilização entre disciplinas ou demais documentos produzidos pela contratada, caberá a esta promover integralmente sua revisão, correção ou complementação, sem qualquer ônus para a Administração.

A aprovação anteriormente concedida pela fiscalização não afasta a responsabilidade técnica da contratada pelos projetos de sua autoria, permanecendo esta responsável pela consistência das soluções desenvolvidas.

8.2 Correção dos Serviços Executados

Sempre que forem identificados serviços executados em desacordo com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, especificações técnicas, normas da ABNT ou demais documentos contratuais, a fiscalização determinará sua imediata correção, reparação ou reconstrução.



Todos os custos decorrentes dessas providências permanecerão sob responsabilidade da contratada quando a ocorrência decorrer de risco cuja gestão lhe tenha sido atribuída.

8.3 Suspensão da Aprovação de Produtos Técnicos

Projetos executivos, memoriais de cálculo, relatórios, estudos complementares ou quaisquer outros documentos técnicos que apresentem inconsistências não serão considerados aprovados até que sejam integralmente corrigidos.

A suspensão da aprovação não caracteriza alteração contratual, constituindo mecanismo de controle da qualidade técnica dos produtos apresentados.

8.4 Reprogramação da Execução

Quando a ocorrência do sinistro comprometer o planejamento originalmente previsto, poderá ser determinada a apresentação de novo cronograma executivo pela contratada.

A reprogramação deverá demonstrar:

- atividades impactadas;
- medidas corretivas;
- reorganização das frentes de serviço;
- cronograma atualizado;
- medidas destinadas à recuperação do desempenho contratual.

8.5 Reforço da Fiscalização

Eventos classificados como de alta criticidade poderão ensejar intensificação do acompanhamento técnico da obra, mediante:

- aumento da frequência das inspeções;
- realização de reuniões técnicas extraordinárias;



- exigência de relatórios específicos;
- ampliação do controle tecnológico;
- acompanhamento das medidas corretivas.

8.6 Glosa de Serviços

A fiscalização poderá promover glosa dos serviços cuja execução não tenha sido comprovada, que apresentem desconformidade técnica ou cuja medição não corresponda aos quantitativos efetivamente executados.

A glosa não afasta a obrigação da contratada de executar integralmente o objeto contratado.

8.7 Aplicação das Penalidades Contratuais

Quando a materialização do risco decorrer do inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A definição da penalidade deverá considerar:

- gravidade da infração;
- extensão dos prejuízos;
- reincidência;
- boa-fé da contratada;
- impacto produzido sobre a execução do contrato.

8.8 Execução da Garantia Contratual

Persistindo o inadimplemento ou verificando-se prejuízo à Administração decorrente de risco atribuído à contratada, poderão ser adotadas as providências necessárias à execução da garantia contratual, observadas as hipóteses previstas no contrato e na legislação aplicável.



9. TRATAMENTO ESPECÍFICO DOS RISCOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

Considerando que o Termo de Referência atribui à futura contratada a responsabilidade pela elaboração do Projeto Executivo, torna-se necessária a definição objetiva da distribuição dos riscos decorrentes dessa atividade, estabelecendo-se critérios destinados a delimitar as responsabilidades da Administração e da contratada quanto ao desenvolvimento, aprovação e utilização dos projetos executivos.

A elaboração do Projeto Executivo constitui obrigação contratual essencial da futura contratada e compreende o desenvolvimento completo das soluções executivas necessárias à implantação das obras, abrangendo todos os estudos, memoriais, cálculos, especificações, compatibilizações, detalhamentos e demais documentos técnicos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

9.1 Responsabilidades da Administração

Compete à Administração:

- I – disponibilizar o Projeto Básico e os documentos técnicos integrantes da fase preparatória;
- II – fornecer os levantamentos e estudos existentes;
- III – analisar os produtos apresentados pela contratada;
- IV – aprovar ou rejeitar tecnicamente o Projeto Executivo;
- V – solicitar esclarecimentos e complementações quando necessários.

A aprovação do Projeto Executivo não transfere à Administração a responsabilidade técnica pelos projetos elaborados, permanecendo a contratada integralmente responsável pela consistência técnica das soluções desenvolvidas.



9.2 Responsabilidades da Contratada

Compete exclusivamente à contratada:

- I – elaborar integralmente o Projeto Executivo;
- II – promover a compatibilização entre todas as disciplinas de engenharia;
- III – realizar os levantamentos complementares necessários ao adequado desenvolvimento das soluções executivas;
- IV – revisar quantitativos;
- V – elaborar memoriais de cálculo;
- VI – emitir as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica;
- VII – assegurar que os projetos atendam às normas técnicas vigentes;
- VIII – corrigir, sem ônus para a Administração, todas as inconsistências, incompatibilidades, erros ou omissões identificados em seus projetos.

9.3 Tratamento das Incompatibilidades

Sempre que forem identificadas incompatibilidades entre o Projeto Básico, os levantamentos existentes e as condições efetivamente verificadas em campo, a contratada deverá comunicar imediatamente a fiscalização, apresentando relatório técnico circunstanciado contendo:

- descrição detalhada da ocorrência;
- análise técnica da incompatibilidade;
- identificação dos impactos sobre a execução;
- proposta de solução executiva;
- avaliação dos reflexos sobre prazo e custos, quando existentes.



Recebida a comunicação, a fiscalização procederá à análise técnica da situação, deliberando sobre as providências cabíveis.

9.4 Limites da Responsabilidade Técnica

A contratada permanecerá integralmente responsável pelos erros de cálculo, incompatibilização entre disciplinas, especificações inadequadas, omissões técnicas, insuficiência de detalhamento ou quaisquer outras falhas decorrentes da elaboração do Projeto Executivo.

Por outro lado, situações supervenientes decorrentes de informações inexistentes ou objetivamente imprevisíveis durante a fase preparatória serão analisadas individualmente pela fiscalização, observando a natureza do evento, sua previsibilidade e a distribuição de responsabilidades estabelecida nesta Matriz.

A aprovação administrativa do Projeto Executivo não exime a contratada de sua responsabilidade técnica perante a Administração e terceiros, nem afasta sua obrigação de promover as correções necessárias sempre que identificadas inconsistências atribuíveis à elaboração dos projetos.

10. MONITORAMENTO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

A presente Matriz de Alocação de Riscos constitui instrumento dinâmico de gestão contratual, devendo ser utilizada durante toda a vigência do contrato como referência para o acompanhamento da execução das obras e para a tomada de decisões administrativas.

Compete ao gestor do contrato e à fiscalização promover o monitoramento permanente dos riscos identificados, registrando sua evolução, verificando a eficácia das medidas preventivas adotadas e propondo, quando necessário, a implementação de medidas mitigadoras adicionais.

Sem prejuízo dos riscos inicialmente identificados, poderão surgir eventos supervenientes cuja natureza não tenha sido integralmente prevista durante a fase preparatória da contratação.



Nessas hipóteses, a fiscalização deverá elaborar relatório técnico específico contendo:

- I – descrição do novo evento;
- II – avaliação de sua probabilidade;
- III – avaliação do impacto;
- IV – identificação da parte mais apta à sua gestão;
- V – justificativa técnica da alocação proposta;
- VI – medidas preventivas;
- VII – medidas mitigadoras;
- VIII – consequências potenciais para a execução contratual.

A atualização da presente Matriz não produzirá automaticamente alteração das condições originalmente contratadas, constituindo instrumento destinado ao aperfeiçoamento da gestão contratual e à melhoria contínua do gerenciamento dos riscos.

11. QUADRO CONSOLIDADO DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS

A tabela a seguir consolida os riscos identificados na presente Matriz, indicando a parte responsável por sua gestão, a justificativa para a respectiva alocação e o tratamento contratual correspondente.

Essa consolidação objetiva facilitar a aplicação prática da Matriz durante a execução contratual, permitindo rápida identificação das responsabilidades atribuídas às partes e conferindo maior segurança jurídica às decisões administrativas.



QUADRO CONSOLIDADO DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Risco	Administração	Contratada	Compartilhado	Fundamentação da alocação	Tratamento contratual
Projeto Básico	✓			Documento elaborado pela Administração	Adequação administrativa
Projeto Executivo		✓		Obrigação contratual da contratada	Correção sem ônus
Compatibilização de projetos		✓		Responsabilidade técnica da contratada	Revisão dos projetos
Interferências subterrâneas desconhecidas			✓	Informação parcialmente indisponível às partes	Avaliação conjunta
Condições geotécnicas imprevisíveis			✓	Evento superveniente	Avaliação técnica
Mobilização da obra		✓		Gestão empresarial	Penalidades se houver atraso
Materiais inadequados		✓		Controle de qualidade da contratada	Rejeição e substituição
Serviços executados em desacordo		✓		Execução contratual	Refazimento
Baixa produtividade		✓		Gestão operacional	Plano de recuperação
Controle tecnológico insuficiente		✓		Obrigação técnica	Suspensão das medições
Segurança do trabalho		✓		Gestão da contratada	Responsabilização
Interferência de concessionárias			✓	Necessidade de atuação conjunta	Reprogramação
Chuvas extraordinárias			✓	Evento excepcional	Avaliação da fiscalização
Providências administrativas	✓			Competência institucional	Atuação administrativa
Oscilações extraordinárias de mercado			✓	Situação excepcional	Avaliação administrativa
Questões ambientais da execução		✓		Obrigação executiva	Responsabilização
Fiscalização da obra	✓			Competência administrativa	Reforço da fiscalização
Medições incorretas		✓		Obrigação da contratada	Glosa
Vícios construtivos		✓		Qualidade da execução	Correção
Garantia da obra		✓		Responsabilidade da contratada	Reparação
Inadimplemento contratual		✓		Descumprimento das obrigações	Sanções
Garantia contratual		✓		Descumprimento contratual	Execução da garantia
Paralisação injustificada		✓		Gestão empresarial	Medidas contratuais



12. VINCULAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS À MINUTA CONTRATUAL

A presente Matriz de Alocação de Riscos constitui instrumento integrante da fase preparatória da contratação e deverá servir como referência obrigatória para a elaboração das cláusulas da futura minuta contratual relacionadas à distribuição das responsabilidades entre Administração e contratada.

A alocação dos riscos estabelecida neste documento deverá refletir-se nas disposições contratuais referentes, especialmente:

- I – às responsabilidades técnicas das partes;
- II – às obrigações relativas à elaboração do Projeto Executivo;
- III – às condições de execução das obras;
- IV – aos procedimentos de fiscalização;
- V – às hipóteses de correção de projetos e serviços;
- VI – aos critérios para recebimento provisório e definitivo;
- VII – à garantia contratual;
- VIII – às consequências decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas;
- IX – às hipóteses de aplicação das sanções administrativas;
- X – às situações que possam repercutir sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando cabíveis nos termos da legislação aplicável.

A utilização da presente Matriz durante a elaboração do contrato busca assegurar que a distribuição das responsabilidades previamente definida na fase de planejamento permaneça íntegra durante toda a execução contratual, promovendo maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência administrativa.



13. CONCLUSÃO

A presente Matriz de Alocação de Riscos foi elaborada como instrumento de governança da contratação, integrando a fase preparatória do processo licitatório e estabelecendo metodologia estruturada para identificação, classificação, distribuição, prevenção, mitigação e monitoramento dos principais riscos associados à futura contratação.

Sua construção fundamentou-se na análise das características técnicas do objeto, nas obrigações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos demais documentos integrantes do processo administrativo, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a adequada gestão dos riscos nas contratações públicas.

A metodologia adotada permitiu identificar vinte e três eventos de risco distribuídos ao longo de todo o ciclo da contratação, abrangendo a fase preparatória, a elaboração do Projeto Executivo, a execução das obras, a fiscalização, o recebimento dos serviços e o período de garantia, estabelecendo, para cada evento, a parte responsável por sua gestão, a fundamentação técnica da alocação, os mecanismos destinados a reduzir a probabilidade de ocorrência do sinistro, as medidas mitigadoras aplicáveis e as respectivas consequências contratuais.

A definição prévia dessas responsabilidades proporciona maior previsibilidade à execução contratual, reduz potenciais controvérsias administrativas, fortalece a atuação da fiscalização e contribui para a adequada aplicação dos recursos públicos, permitindo que eventuais ocorrências sejam tratadas segundo critérios objetivos previamente estabelecidos.

No que se refere à elaboração do Projeto Executivo, a presente Matriz estabelece critérios específicos destinados a delimitar as responsabilidades da Administração e da futura contratada, disciplinando o tratamento das incompatibilidades, omissões, adequações técnicas supervenientes e demais situações capazes de impactar o desenvolvimento das soluções executivas, preservando a responsabilidade técnica



dos respectivos autores e assegurando adequada distribuição dos riscos inerentes a essa etapa da contratação.

Conclui-se, assim, que a presente Matriz de Alocação de Riscos constitui instrumento apto a subsidiar a gestão da futura contratação, servindo de referência permanente para a fiscalização, para a tomada de decisões administrativas e para a elaboração da minuta contratual, contribuindo para a execução eficiente do objeto, para a adequada distribuição das responsabilidades entre as partes e para o fortalecimento da governança das contratações públicas.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção



Obra
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS
MUNICÍPIOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - BLOCO
11

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Bahia
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I
27,0
%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL-BA	866.755,04
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	127.199,60
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	49.890,36
1.3	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO	535.702,98
1.4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ARENINHAS - 380/220V	81.604,54
1.5	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	59.845,46
1.6	TOTEM PADRÃO SUDESB	4.328,10
1.7	LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA	8.184,00
2	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL - BA	1.751.855,49
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	152.639,52
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	111.843,28
2.3	QUADRA COBERTA	786.674,16
2.4	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA QUADRA POLIESPORTIVA	46.501,53
2.5	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	34.709,92
2.6	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PADRÃO FNDE	525.799,83
2.7	PAVIMENTAÇÃO	76.311,28
2.8	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	13.781,36
2.9	SERVIÇOS FINAIS	3.594,61
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA O ESTÁDIO DE IBIQUEIRA	546.177,16

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

3.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				76.319,76
3.2		SERVIÇOS PRELIMINARES				8.099,54
3.3		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL				455.724,76
3.4		INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO				4.328,10
3.5		LIMPEZA GERAL DA OBRA				1.705,00
4		CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ-BA				2.005.680,39
4.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				127.199,60
4.2		SERVIÇOS PRELIMINARES				49.890,36
4.3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				55.774,94
4.4		CONTENÇÃO COM MURO DE GABIÃO				435.195,41
4.5		CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO				535.702,98
4.6		IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50X30M/ DRENAGEM				647.955,00
4.7		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ARENINHAS - 380/220V				81.604,54
4.8		PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO				59.845,46
4.9		TOTEM PADRÃO SUDESB				4.328,10
4.10		LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA				8.184,00
5		AMPLIAÇÃO DO CAMPO NO BAIRRO CLÉRISTON ANDRADE NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA				798.497,36
5.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				127.199,60
5.2		SERVIÇOS PRELIMINARES				20.043,84
5.3		CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO C-4				309.954,15
5.4		IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS				35.257,85
5.5		CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO				224.927,53
5.6		PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO)				60.077,29
5.7		INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO				4.328,10
5.8		LIMPEZA GERAL DA OBRA				16.709,00

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

6		CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DA QUADRA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CAPÃO VAZANTE NO MUNICÍPIO DE SEABRA BA				906.883,44
6.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				127.199,60
6.2		SERVIÇOS PRELIMINARES				66.277,78
6.3		QUADRA COM COBERTURA				633.402,74
6.4		SPDA				28.249,09
6.5		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA QUADRA POLIESPORTIVA				34.492,17
6.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				10.626,52
6.7		INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO				4.328,10
6.8		SERVIÇOS FINAIS				2.307,44
7		REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE QUICÉ NO MUNICÍPIO DO SENHOR DO BONFIM - BA				1.564.558,97
7.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				76.319,76
7.2		SERVIÇOS PRELIMINARES				130.979,03
7.3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				106.022,62
7.4		CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO				816.747,69
7.5		DEMARCAÇÃO DO SOLO E EQUIPAMENTO				7.959,87
7.6		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO (102X62)M - 380/220V				309.355,02
7.7		PAVIMENTAÇÃO				112.122,38
7.8		TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB				4.328,10
7.9		LIMPEZA DA OBRA				724,50
8		REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA				3.546.221,92
8.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				152.639,52
8.2		SERVIÇOS PRELIMINARES				10.131,54
8.3		REFORMA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE				120.454,29
8.4		REFORMA DA CABINE DE TRANSMISSÃO				121.811,15

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

8.5		REFORMA DAS LANCHONETES EXISTENTES		15.304,14
8.6		REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO EXISTENTE		20.583,12
8.7		REFORMA DA GUARITA EXISTENTE		11.462,88
8.8		CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5M		198.458,75
8.9		CONSTRUÇÃO DA CASA DO ATLETA		1.145.220,23
8.10		IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÃO DE POÇO E DRENAGEM - CAMPO 110 x 70m		1.069.382,59
8.11		IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL - 40 REFLETORES		446.260,24
8.12		TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON		13.110,00
8.13		PINTURA GERAL DO MURO EXISTENTE NO ENTORNO DO ESTÁDIO - H= 4.95m		67.389,10
8.14		IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS		35.257,85
8.15		PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO)		109.449,82
8.16		TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO - PADRÃO SUDESB		4.328,10
8.17		LIMPEZA FINAL DE OBRA		4.978,60

Total sem BDI	9.438.291,16
Total do BDI	2.548.338,61
Total Geral	11.986.629,77



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE
AURELINO LEAL - BA



1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Construção de quadra poliesportiva coberta no município de Aurelino Leal - BA, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- QUADRA COBERTA;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA QUADRA POLIESPORTIVA;
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA);
- CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PADRÃO FNDE;
- PAVIMENTAÇÃO;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- SERVIÇOS FINAIS.

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS, ABREVIATURAS E NORMAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como "Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor".

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como "Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes".

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

2.2. NORMAS

NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas

NBR 7288 – Cabos de potência com isolamento extrudada

NBR NM 280 – Condutores de cobre para cabos isolados

NBR 6251 – Cabos isolados com HEPR

NR-10 – Segurança em instalações elétricas

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual

NR-18 – Condições de segurança na construção civil

NBR IEC 60947-2 / NBR NM 60898 – Disjuntores

NBR IEC 60439-3 – Quadros elétricos de distribuição

IEC 61808 – Interruptores diferenciais residuais

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO / PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais,



determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto Elétrico, quando especificado.

3.1. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança,



recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.



Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO" e da NR-06, "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI".

5.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

6.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1 LOCAÇÃO DA OBRA:

Locação da obra a ser executada procurando manter o esquadro e o nível estabelecidos em projeto, o gabarito para a locação será em madeira, tábua de 15,00 cm fixadas em pontaletes de madeira com dimensões de 5,0 x 5,0 cm.

6.2.2 LIMPEZA DO TERRENO

Toda área do terreno deverá ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Deverá ser executada a demolição e retirada do entulho de antigas construções do terreno, caso seja necessário.



6.2.3 ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Será implantado contêiner para atender às necessidades da obra, destinado exclusivamente ao depósito de materiais. A estrutura será provisória do tipo contêiner, devendo atender à NR-18- Condições de Segurança e Saúde no trabalho na Indústria da Construção.

6.2.4 PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

6.2.5 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

As ligações provisórias de que tratam este item refere-se à ligação de água, de esgoto e de energia elétrica necessárias à execução da obra. Estas ligações deverão atender à NBR 7678 e serem solicitadas às concessionárias conforme necessário.

6.2.6 BOTA FORA

O transporte do material retirado será realizado por veículo adequado, obedecendo às normas Municipais.

7. CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

7.1. ESTRUTURA METÁLICA

O objetivo desta especificação é estabelecer os critérios a serem seguidos, para detalhamento, fabricação e montagem de estruturas de aço.

• ESCOPO

O serviço inclui todos os itens indicados nos desenhos de projeto e especificações, e seus complementos, tais como parafusos, porcas arruelas, chapas de enchimento e nivelamento, etc. , bem como todos os materiais não especificamente citados, mas que sejam indispensáveis a um perfeito acabamento e funcionamento da

estrutura.

- **NORMAS**

O detalhamento e a fabricação da estrutura, deverão estar de acordo com as prescrições da norma brasileira nbr 8800, da ABNT, completada pelas especificações do AISC (American Institute Of Steel Constrution) .

- **DOCUMENTOS FORNECIDOS**

São fornecidos como documentos de projeto de estrutura, os seguintes :

Desenhos de montagem;

Desenho unifilar de fabricação;

Lista estimativa de materiais;

Especificações;

As notas incluídas nos desenhos de projeto deverão ser consultadas e consideradas como parte desta especificação, como se estivessem aqui incluídas. Se por algum motivo houver divergência entre esta especificação e os desenhos de projeto, prevalecerão as disposições destes últimos.

Os detalhes indicados nos desenhos de projetos são esquemáticos e não incluem necessariamente todas as peças requeridas. Tais elementos deverão ser definidos no detalhamento, a cargo do fabricante.

A lista preliminar de material é apenas indicativa e válida tão somente para efeito de cotação. Sendo responsabilidade do fabricante a verificação dos mesmos antes do aceite.

7.1.1. DOCUMENTOS TÉCNICOS PREPARADOS PELO FABRICANTE:

O fabricante deverá preparar os seguintes documentos:

- **DESENHOS DE DETALHAMENTO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM**

Os desenhos de detalhes de fabricação deverão incluir o detalhamento necessário a perfeita e completa fabricação da estrutura, indicando as dimensões de todos os componentes, conectores, soldas e peças soltas a serem conectadas durante a montagem.

As peças detalhadas nos desenhos de fabricação deverão ser identificadas de maneira

seqüencial, em concordância com a marca indicada no desenho de montagem. Os desenhos de detalhamento deverão conter:

Lista de parafusos contendo quantidade, tipos e dimensões de arruelas, diâmetro e comprimento total.

Lista de peças contendo tipo de elemento, marca de montagem, peso da peça.

Todos os desenhos de detalhamento serão baseados nos projetos

- **MATERIAIS**

Os materiais a serem utilizados na fabricação da estrutura estão indicados nos desenhos de projeto.

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, nunca utilizado anteriormente. Deverão ter certificados que comprovem a sua especificação e procedência. Na falta destes certificados, serão exigidos ensaios para determinação das características químicas e mecânicas do material. Estes ensaios serão feitos por firmas idôneas especializadas no assunto, de acordo com as normas da ASTM (American Society Of Testing Materials).

- **SUBSTITUIÇÃO DE PERFIS**

O fabricante poderá fazer substituição de perfis, no caso em que o material mostrado ou especificado não estiver disponível no mercado e sua entrega possa comprometer o cronograma de fabricação. Qualquer substituição deverá ser proposta pelo fabricante, com perfil de características mais próximas possíveis do indicado, para a aprovação do projetista.

É expressamente proibida a substituição de perfis, chapas, qualidade de materiais ou detalhes construtivos, sem a autorização prévia do projetista.

- **PERFIS SOLDADOS**

Todos os perfis compostos deverão ter suas soldas de união das mesas com a alma executada pelo processo automático do arco submerso. Com eletrodos do grupo AWS A5. 17, A5. 23 F6X - EXXX ou F7X-EXXX.

Os efeitos de temperatura na composição, deformações transversais, longitudinais e angulares deverão ser corrigidas adequadamente através de pré-deformações, sobremetal, desempenamento mecânico, etc.

- **CONEXÕES**

Todas as conexões de montagem na obra deverão ser parafusadas, a menos especificado em contrário nos desenhos de projeto. Qualquer alteração deverá ser apresentada para



análise de aprovação do projetista.

Todas as conexões soldadas deverão obedecer as especificações "Welding In Building Construction - aws d1. 0, da American Welding Society".

Todas as soldas deverão ser executadas por soldadores qualificados, como prescrito no "standard code for welding in building construction "da aws .

As superfícies a serem soldadas deverão estar isentas de escórias, graxa, óleo, rebarbas, tintas, ou quaisquer outros materiais estranhos.

O fabricante deverá indicar nos desenhos de detalhes de fabricação a localização, o tipo, as dimensões e o comprimento de todas as soldas.

Nenhuma solda de filete, deverá ter lado inferior a 5 mm, a menos que seja estrutural .

As soldas de maior responsabilidade deverão ser submetidas a testes, a critério da fiscalização.

• **FABRICAÇÃO**

Deverão ser executadas todas as furações para montagem.

Deverão também ser soldadas todas as peças para conexões que se fizerem necessárias, devendo-se evitar solda ou furação complementar durante a montagem.

Os flanges das colunas deverão ser soldados às placas de base salvo indicação em contrário nos desenhos de projeto. Todas as emendas deverão obedecer rigorosamente as instruções dos desenhos de projeto.

As operações de desempenamento dos perfis e das chapas se realizarão a frio.

Será permitida a realização das operações anteriores à quente, sempre que se observarem as seguintes precauções:

Aquecimento máximo de 650 graus centígrados, deverão ser tomadas as precauções possíveis para não alterar a estrutura do aço, nem introduzir tensões internas residuais elevadas.

O corte de peças deverá ser executado com serra mecânica, guilhotina ou oxicorte, sendo proibido o corte através de arco elétrico.

Deverá ser evitada a emenda de peças estruturais, porém quando necessárias estas deverão ser previstas em ponto de menor solicitação, indicadas nos desenhos de fabricação e aprovadas pela fiscalização.

Ao término da fabricação os conjuntos deverão ser pré-moldados para a conferência



dimensional antes da liberação pela fiscalização para soldas finais e acabamento.

7.1.2. CÁLCULO DA QUANTIDADE E DO PESO DE PARAFUSOS DA ESTRUTURA

O cálculo do peso final da estrutura deverá ser feito pelo fabricante, pois as "listas de material" são feitas com base nos comprimentos teóricos das peças e não incluem acessórios das mesmas".

Para fins de fornecimento, os parafusos deverão ter sua quantidade acrescida da seguinte forma:

• **QUANTIDADE DE PARAFUSOS ----- ACRÉSCIMO**

1 a 20	1 unid.
21 a 100	10%
Acima de 100	5%

7.1.3. COLOCAÇÃO DAS MARCAS DE MONTAGEM

Todas as peças e conjuntos avulsos deverão ter uma marca de montagem. Esta marca deverá ser feita por puncionamento e ser idêntica a indicada nos desenhos de montagem.

O fabricante deverá estabelecer um sistema de marcação que permita a correta e fácil orientação dos perfis na montagem.

7.1.4. LIMPEZA E PINTURA DE OFICINA

A estrutura deverá sofrer limpeza através de jato de areia ou granalha de aço, respondendo aos padrões visuais da norma sueca SIS 05 5900, Sa 2.1/2.(metal quase branco).

Deverão ser eliminadas quaisquer rebarbas ocasionadas por corte, maçarico ou puncionamento de peças, respingos de solda, escória, etc.

A fiscalização exigirá que a tinta seja aplicada com os equipamentos necessários conforme as especificações do fornecedor da tinta, sendo indicado o sistema de pistola "airless spray".

Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem, deverá ser providenciados reparos nos pontos atingidos através de lixamento e pintura, constituindo todo o sistema anteriormente descrito.



O sistema de pintura a ser utilizado deverá ser o seguinte:

Espessura seca = 125 micras.

- **INSPEÇÃO DE OFICINA**

As inspeções de oficina de estrutura serão feitas pela fiscalização, de acordo com as normas aqui citadas, cabendo ao fabricante atender todas as solicitações feitas pela fiscalização, sem ônus para o contratante.

7.1.5. TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o transporte e armazenamento.

O material que ficar prejudicado deverá ser corrigido de acordo com as exigências da fiscalização, antes de ser montado.

As correções serão executadas pelo fabricante, sempre que o transporte e armazenamento forem de responsabilidade do mesmo.

- **MONTAGEM**

A montadora deverá proceder a montagem das estruturas em perfeita concordância com os desenhos de montagem preparados pelo fabricante.

A montadora deverá fazer uma completa e cuidadosa verificação do posicionamento de elementos, tais como, locação e elevação de todas as fundações e outros elementos estruturais sobre o qual montará as estruturas, locação e alinhamento de todos os chumbadores de ancoragem as quais conectará à estrutura.

Deverão ser tomadas as precauções para proteger as estruturas existentes e outras partes da obra que possam estar sujeitas a danos durante os serviços de montagem.

Não deverão ser montadas peças que não tenham recebido o tratamento de limpeza e pintura indicadas.

Os métodos de aperto dos parafusos, bem como as condições dos elementos a serem ligados deverão estar de acordo com a "Specification For Structural Joints Using A325 or A490 bolts "do AISC".

Será permitida ligeira chamadas nas peças de estrutura para trazê-la à posição de montagem. Não serão permitidas chamadas para acomodar peças com furos defeituosos ou não alinhadas.



Alargamentos de furos para facilitar a montagem só serão permitidos se autorizados pela fiscalização, a qual deverá consultar a projetista a este respeito. Não será permitido o uso de maçarico para o alargamento de furos.

Os critérios de montagem não abrangidos a presente especificação, deverão ser baseados nas normas seguintes:

- A) cálculo e execução de estruturas de aço. NBR 8800 da ABNT.
- B) Specification For Design, fabrication and erection of structural steel for building-AISC C
-) Specification for welding in building construction-aws d1. 0-69
- C) General requirements for delivery of rolled steel plates, shapes, sheet piling and bars for structural use, ASTM-A36.
- D) Specification for structural joints using A325 or A490 bolts.

- **MODIFICAÇÕES NA MONTAGEM**

Toda e qualquer modificação da estrutura com relação aos desenhos fornecidos pela projetista, desde que aprovada pela fiscalização, deverá ser registrada e catalogada pela montadora. Uma cópia deverá ser enviada a fiscalização para que esta providencie junto a projetista a atualização dos documentos de projeto ao final da montagem. ("as built ").

7.2. ETAPAS CONSTRUTIVAS:

As implantações da quadra coberta e vestiário será feita conforme o projeto.

7.2.1. ESTRUTURA

As fundações das estruturas da quadra coberta e dos sanitários serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme.

As sapatas deverão ser regularizado com concreto magro (1:3:6) com o mínimo 5 cm de espessura e ultrapassar mínimo 10 cm para cada lado, conforme detalhado na planta de formas do projeto estrutural.

A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm em todas as dependências e



áreas externas (fck min – 250kg/cm²), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobertura de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

7.2.2. PISOS

Piso da quadra poliesportiva: lançamento de concreto estrutural sobre lastro de pedra brita apiloada, armado com tela soldada, conforme indicado no projeto estrutural de concreto. Devidamente nivelado permitindo a pratica das atividades a que se destina.

Piso externo de acesso: piso cimentado, impermeabilizado e queimado.

Piso dos sanitários e depósitos: piso em granitina com cimento branco, sobre piso regularizado.

7.2.3. PAREDES

Pilares da cobertura da quadra: chapisco, emboço, reboco e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor cinza concreto.

Paredes externas dos sanitários: chapisco, emboço, reboco e acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

Paredes internas dos depósitos: chapisco, emboço, reboco e acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

Paredes internas dos sanitários: chapisco, emboço, reboco e revestimento em azulejos 20 x 20 cm, branco acetinado de primeira linha, com rejantes de 2mm, até a altura de 1,70 m. Restante da parede acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

7.2.4. FORROS E TETOS

Teto da quadra coberta: estrutura metálica e telhas da cobertura aparentes.

Forro dos sanitários e depósitos: forro tipo PVC em faixas de 10 cm na cor branca.

Colocação nivelada e com bom acabamento.

Teto do hall de acesso: laje chapiscada, emboçada, rebocada e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco neve. Prever pingadeira nas laterais desta laje.

7.2.5. PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA



Pintura apropriada para pisos cimentados, acrílica poliesportiva, conforme detalhes e ordem indicados no projeto arquitetônico.

7.2.6. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de salão e handebol: trave oficial e rede.

7.2.7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – SANITÁRIAS

- **NORMAS E PADRÕES:**

As instalações deverão obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às concessionárias locais e aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal do Município onde será implantado.

- **ATUALIZAÇÃO DO PROJETO:**

Eventuais alterações do projeto deverão ter a autorização do projetista, antes de serem executadas. Será conveniente que, ao término da execução das obras, o construtor forneça ao administrador um jogo de cópias com todas as alterações executadas (As Built).

- **DETALHES DO PROJETO:**

Eventuais dúvidas que surgirem durante a execução da obra, deverão ser esclarecidas com a fiscalização ou com o projetista. Detalhes que se fizerem necessários ao perfeito esclarecimento serão fornecidos oportunamente, dependendo da necessidade do construtor.

- **RELAÇÃO DE MATERIAIS:**

Como as implantações poderão variar em função da topografia do local, é importante que o instalador faça uma verificação no local atualizando corretamente as quantidades de materiais relacionadas. Ficará sob responsabilidade do instalador a relação dos materiais de consumo, tais como: lixa, adesivos, soldas, solução limpadora, etc.

7.2.7.1. INSTALAÇÃO DE ÁGUA:



- **CONDIÇÕES GERAIS:**

As instalações de água foram projetadas de modo a:

Garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;

Preservar rigorosamente a qualidade da água;

Preservar o máximo conforto dos usuários e redução dos níveis de ruídos;

Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que as tubulações estão submetidas.

- **NORMAS:**

As normas adotadas para água fria no presente projeto são as constantes na NBR 5626, da ABNT.

- **PROJETO:**

Abastecimento:

Foi previsto uma alimentação, diretamente da rede pública de abastecimento, com cavalete para instalação de hidrômetro de acordo com a concessionária local. Em localidades onde não houver rede pública de abastecimento, deverá ser adotada a solução mais conveniente, a critério da fiscalização.

Reserva para Consumo:

A reserva para consumo será feita em uma caixa de água de fibra, com capacidade para 1000 litros, instalada sobre o forro.

- **DISTRIBUIÇÃO:**

Generalidades:

As redes de distribuição geral de água foram projetadas com tubulações e conexões de PVC rígido, série A, classe 15, soldável. Estes tubos serão soldados conforme as especificações dos fabricantes, utilizando-se adesivo apropriado.

Vazão:

A obtenção das vazões nas redes de distribuição de água foi feita levando-se em consideração o funcionamento não-simultâneo de todas as peças de utilização, de acordo com a seguinte expressão:



$Q = C \cdot (SP)^{0.5}$ onde:

Q = vazão - l/s;

C = coeficiente de descarga = 0.30 l/s;

SP = soma dos pesos correspondentes a todas as peças de utilização suscetíveis de utilização simultâneas ligadas a canalização. Para valores de SP foram adotados os previstos na NBR – 5626.

Velocidade:

A obtenção dos diâmetros foi feita impondo-se a condição de que a velocidade não ultrapasse o valor dado pela expressão $V = 14 \cdot D^{0.5}$ (sendo o diâmetro em metros), nem a 2.5 m/s.

A limitação da velocidade tem como objetivo evitar ruídos excessivos e evitar eventuais corrosões nas tubulações.

Dimensionamento das redes:

O dimensionamento das redes de distribuição de água foi feito de acordo com as seguintes expressões:

$D = 14.9 \times (SP)^{0.2}$ (para SP até 45)

$D = 12.37 \times (SP)^{0.25}$ (para SP superior a 45) Onde:

D = diâmetro interno em mm;

SP = soma dos pesos correspondentes a todas as peças de utilização suscetíveis de utilização simultânea ligada à canalização.

Pressões mínimas:

O sistema de distribuição de água foi dimensionado de modo que as pressões, em nenhum ponto do sistema, sejam inferiores a 0,6 m.c.a., e que as pressões, nos pontos de utilização não sejam inferiores às previstas na NBR – 5626 da ABNT.

Perdas de carga:

Para cálculo de perdas de carga contínua foi adotada a seguinte expressão: $J = 0.00054 \times V^{1.75} \times D^{-1.24}$ (para PVC rígido – Flamant).

7.2.7.2. INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO:

- **CONDIÇÕES GERAIS:**



As instalações de esgoto sanitário foram projetadas de modo a:

Permitir rápido escoamento dos despejos e fáceis desobstruções;

Vedar a passagem de gases e pequenos animais das canalizações para o interior das edificações;

Não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósitos no interior das canalizações;

Impedir a contaminação e poluição da água potável;

Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas as canalizações;

Não provocar ruídos excessivos.

- **NORMAS:**

As normas adotadas no projeto são as prescritas na NBR – 8160 da ABNT.

- **PROJETO:**

Destino:

Em locais onde houver rede pública de coleta de esgotos, será feita uma ligação com diâmetro de 150 mm, diretamente à rede da concessionária. Em locais onde não houver rede pública, será executada fossa séptica e filtro anaeróbico, conforme detalhe em projeto e após tratado será ligado à galeria pública de águas pluviais.

Inspeção:

Devido à possibilidade de obstrução dos coletores, subcoletores e ramais de descarga, foram previstas caixas de inspeção, conforme indicado no projeto.

Coletores e subcoletores:

Os coletores e subcoletores foram dimensionados de acordo com a Tabela 3 da NBR – 8160 da ABNT.

Ramais / Tubos de queda / Ventilações:

Foram dimensionadas de acordo com as tabelas 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da NBR – 8160 da ABNT.

ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA SERVIÇOS

- **CANALIZAÇÕES:**



As canalizações de água potável não deverão passar dentro de caixas de inspeção ou fossas destinadas as efluentes de esgoto.

As tubulações enterradas deverão ser envoltas em camada de areia grossa e ter proteção contra eventuais danos provocados por ações externas.

As tubulações deverão ser cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de material no interior dos tubos, não se deixando saliências ou rebarbas que facilitem futuras obstruções.

As tubulações deverão ser assentes com as bolsas voltadas para montante.

- **JUNTAS:**

Para cada tipo de tubulação deverão ser empregados os materiais indicados pelos fabricantes para confecção das juntas e jamais se utilizar materiais que possam ser nocivos à saúde.

- **VALAS PARA TUBULAÇÕES:**

Todo o movimento de terra necessário ao assentamento de tubulações deverá ser feito obedecendo às necessidades de profundidade e recobrimento das tubulações. O material utilizado para reaterro deverá ser sempre em terra limpa, não orgânica, isenta de pedras, tocos, etc. Deverá ser espalhado em camadas de 20 cm, molhadas e perfeitamente compactadas. Para evitar o achatamento dos tubos de esgoto enterrados, na primeira camada de compactação, compactar primeiramente a terra nas laterais do tubo, permitindo que esta camada sirva como anteparo do tubo quando for compactar as camadas superiores. O leito das valas deverá ser preparado em camadas de 10 cm, com areia grossa e molhada com água.

- **LOCAÇÕES:**

Todas as tubulações e equipamentos deverão ser locados, visando um perfeito alinhamento e fixados de maneira a impedir a formação de curvaturas nas tubulações.

- **DECLIVIDADES:**

As canalizações para água sempre deverão ter uma pequena inclinação no sentido do escoamento (0,2%), para possibilitar a saída de ar.

Para as canalizações de esgoto, as declividades mínimas serão as seguintes:

ramais secundários: 3%

ramais primários: 2%



Coletores e subcoletores seguem as especificações do projeto.

- **RECOBRIMENTO DE TUBULAÇÕES:**

As tubulações deverão ter um revestimento mínimo de 30 cm em locais não trafegáveis e de 80 cm em locais de tráfego.

- **SUPORTES PARA TUBULAÇÕES:**

Os suportes e braçadeiras para as tubulações deverão estar distanciados entre si, conforme especificações dos fabricantes dos tubos.

- **TESTES DE ESTANQUEIDADE:**

Tubulações de água:

Todas as tubulações, antes de eventual pintura ou revestimento, devem ser lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar e em seguida, submetida à prova de pressão interna. Esta tubulação ficará carregada pelo menos por seis horas, sendo observados em todos os locais, possíveis pontos de vazamento. Sendo possível acrescentar a pressão interna das tubulações em 50% da pressão estática máxima.

Tubulações de Esgoto:

Para verificação da estanqueidade dos tubos de esgoto, fazer a verificação através de prova de fumaça sob pressão no interior das tubulações, com verificação dos pontos de vazamento. Esta prova deverá ser feita antes do revestimento das tubulações e com as extremidades vedadas.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Para a execução perfeita das instalações hidráulico-sanitárias, é fundamental que os serviços sejam feitos Por mão de obra competente e especializada, utilizando ferramentas adequadas, sem o uso de adaptações.

7.2.7.3. METAIS E LOUÇAS SANITÁRIAS

Devem ser considerados o tipo de fixação, acabamento, cor e consumo de água conforme as normas da ABNT, que estejam em conformidade com as recomendações do fabricante e indicadas no projeto executivo. Considerar:

- Comprar metais da mesma linha e marca para garantir a mesma tonalidade e estilo;



- Utilizar parafusos com buchas ou argamassa (traço 1:3), evitando conexões forçadas para prevenir vazamentos;
- Toalheiros (alt. 1,50m-1,80m), papeleiras (alt. 50cm-60cm do piso), quando não indicado no projeto.

7.2.7.4. MASTROS PARA BANDEIRAS

Mastros em ferro galvanizado completos conforme detalhe do projeto arquitetônico, acabamento fundo Primer anticorrosivo (uma demão), Zarcão aplicado a trincha e pintura em esmalte sintético fosco (duas demão) aplicado a trincha, na cor branca.

7.2.8. COBERTURAS

Cobertura da quadra poliesportiva: em telhas de aço zincado 0,5mm com acessórios para fixação e telhas translúcidas conforme indicado no projeto arquitetônico.

Cobertura das instalações sanitárias: laje pré-moldada impermeabilizada com manta 4mm, isolamento térmico regularizado e proteção mecânica. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

7.2.9. ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA

Estrutura metálica em arcos conforme projetos arquitetônico e estrutural. Todos os elementos metálicos das treliças serão tratados com proteção antiferrugem e receberão pintura em esmalte sintético de boa qualidade, cor grafite escuro.

7.2.10. ARQUIBANCADA DE ALVENARIA E CONCRETO ARMADO

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço e placas de concreto armado com FCK=25Mpa com ferragem de 1/4 a cada 10cm e ferragem de distribuição de 3/16 a cada 30cm. Acabamento desempolado com inclinação de 1%. Pintura na cor cinza escuro.

8. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA QUADRA POLIESPORTIVA

8.1 SUPRIMENTO DE ENERGIA

Para a alimentação o padrão de entrada será ligado em em (220V/127V) em baixa tensão (BT), deverá ser utilizado um medidor monofásico, obedecendo rigorosamente o padrão estabelecido na Norma de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão



Secundária de Distribuição, conforme detalhamento em projeto.

O quadro de distribuição geral, denominado (QD-CAMPO), será alimentado pela concessionária local.

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos rígido tipo PVC instalados na cobertura.

8.2 CONDUTORES ELÉTRICOS

8.2.1 ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

8.2.2 CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);



- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

8.3 INVÓLUCROS

8.3.1 GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

8.3.2 ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos serão do tipo rígido PVC, de diâmetro mínimo calculado de acordo a capacidade de ocupação respeitando folga de 40%. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca") deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

8.3.3 CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:



- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros;
- As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal;
- Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

8.4 QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 18 disjuntores DIN 100 A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (disjuntores, disjuntores diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal-acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.



No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.

8.4.1 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

8.4.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450/750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolamento do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolamento do condutor com coloração verde-amarela (ou

verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolamento do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

8.5 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

8.5.1 PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o “princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas”.

8.5.2 PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura “Icu” e “Icn” respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

8.5.3 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

8.6 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação com a instalação dos refletores no pilar metálico da cobertura metálica com altura no eixo central de 7,00m e nos eixos das extremidades na altura de 4,50m, a partir do nível do piso. Cada eixo deverá ter 06 projetores em LED 300W smd 6500K. Os projetores deverão ser fixados nos eixos da cobertura metálica, conforme detalhamento em projeto.

8.6.1 PROJETORES

Projektor de led, potência nominal: 300w, fluxo luminoso: 36,000 lumens, eficácia luminosa: 120 lm/w, tensão de trabalho: 120-227V, 50 ~ 60 Hz, Fator de potência: ≥ 0.90 ,



Ângulo de foco da fonte de luz: 110°. Temperatura de cor: 6.500 k.

8.7 SISTEMA DE ATERRAMENTO

"Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes **NORMATIZADAS** alta camada de 5/8" x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectado por conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes seja os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

8.8 EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

8.9 NORMAS DE EXECUÇÃO

8.9.1 DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

8.9.2 DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas

vigentes, notadamente NBR 5410 e NBR 5419 aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

9 SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Este projeto foi elaborado tendo em conta as Normas Brasileiras que regem o assunto, O SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) projetado e instalado conforme as Normas em vigor assegurando a proteção de uma estrutura, reduzindo de forma significativa os riscos de danos devido às descargas atmosféricas.

Este Memorial Descritivo faz parte integrante do Projeto de Instalações Elétricas e tem como objetivo orientar e complementar o contido no citado Projeto, visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

9.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1.1 CAPTAÇÃO

De acordo com a norma NBR 5419 a utilização de telhas metálicas como captor é permitida, avaliando as especificações das telhas metálicas.

9.2 DESCIDAS

As descidas serão conectadas à malha de aterramento através de conectores especiais de aperto instalados na base de cada pilar metálico.

9.2.1 MALHA DE ATERRAMENTO

A malha de aterramento será formada por cabo de cobre nu na bitola de #50mm², enterrado no solo, passando horizontalmente pelo cintamento, a uma profundidade mínima de 50cm, circundando a edificação pela parte externa, mantendo o afastamento mínimo de 1,00m da estrutura da edificação. Cada descida será interligada à malha de aterramento e em cada descida será cravada uma haste de cobre, diâmetro 5/8" e comprimento de 3,00m.

A conexão da descida com a malha de aterramento deverá ser feita com solda exotérmica ou conector especial de aterramento.

9.2.2 EQUALIZAÇÃO DO POTENCIAL

Será feito por uma caixa de equipotencialização principal (BEP), que interligará através de cabo de cobre #50mm², que estará locado conforme o projeto.

9.2.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as conexões do SPDA devem ser feitas preferencialmente através de solda exotérmica ou conector de pressão adequado. Qualquer alteração necessária durante a execução deste projeto deverá ser analisada pelo projetista e executor das instalações do SPDA.

10. PAVIMENTAÇÃO

• MOVIMENTO DE TERRA

Deverá ser feita uma decapagem de 20cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

• REVESTIMENTOS

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo. A resistência mínima do



concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0Mpa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

• **PASSEIO EXTERNO:**

Deverá ser executado em concreto, com juntas, na área da fachada principal, obedecendo rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.

O passeio deverá ser limitado por meio fio / guia de concreto pintado e as áreas indicadas em rampas devem ter suas inclinações em total observância às recomendações das Normas de Acessibilidade, conforme definições de projeto.

O meio fio a ser utilizado deverá ser pré-moldado de concreto moldado in loco, seguindo as dimensões e formas conforme indicação em projeto. A resistência mínima do meio-fio deverá ser de 20,0Mpa.

Para a execução do meio-fio, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

Deverá ser colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre as peças.

O acabamento do passeio deverá ser do tipo concreto desmoldado, para recebimento de pintura acrílica para demarcação de vagas no piso.

Deverá ser executado todo o revolvimento do solo, aplicação de adubo, plantio de grama em placas na área indicada em projeto e as árvores existentes deverão permanecer conforme orientação da fiscalização.

11. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

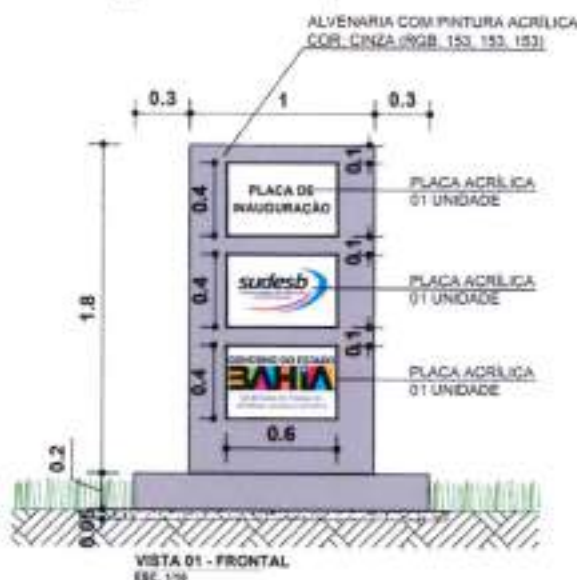
11.1 ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM



A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).

Figura 01– Totem padrão SUDESB



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

11.2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

12. SERVIÇOS FINAIS

(Assinatura)

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.



LUÍZ ANTÔNIO SOARES
Contratador de Obras / SUDESB
Cid. BISTUOGA-6
CAUSA 13775-0

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL - BAHIA



1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para a obra de construção de uma Areninha society, localizada no Município de Aurelino Leal no estado da Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00m E REDE DE PROTEÇÃO;
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ARENINHAS -380/220V;
- PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO;
- TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO - PADRÃO SUDESB;
- LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA.

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de



acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor".

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como "Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes".

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.

3.2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham



as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material



especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**" e da NR-06, "**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**".

5.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.



É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

6.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão implantados container para atender as necessidades da obra, constando de no mínimo áreas de sanitários para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo containers, devendo atender a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção

6.2.2. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

6.2.3. LOCAÇÃO DE GABARITO

A locação com a utilização de gabarito da obra deverá ser iniciada logo após a montagem do canteiro no terreno limpo e nivelado. Deverá ser validado pela fiscalização assegurando a marcação de que todas as dimensões definidas nos projetos específicos.

6.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.3.1 LIMPEZA DO TERRENO

Toda área do terreno deverá ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Deverá ser executada a demolição e retirada do entulho de antigas construções do terreno, caso seja necessário.

6.3.2 CARGA E DESCARGA

Todo material proveniente da escavação, mesmo os do tipo "bota-fora", são de propriedade da Contratada, devendo ser transportados a um local adequado, certificado para recebimento dos resíduos sólidos. Devendo ser consultado e orientado pela



Prefeitura do Município.

6.4 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação com utilização de blocos de concreto e vigas baldrame, em todo perímetro do equipamento, conforme indicado no projeto arquitetônico e seguindo rigorosamente todos os dimensionamentos definidos no projeto estrutural.

Todos os elementos estruturais da fundação deverão ser executados sobre lastro de concreto magro, conforme Detalhe Esquemático, indicado na Planta Baixa de Projeto Arquitetônico.

Para a execução da estrutura metálica do alambrado, deverá ser utilizado tubo de aço galvanizados de bitola de 2 1/2", com altura de h=2,50M. Deverão ser executados montantes a cada 2,50 m, com os devidos travamentos nas extremidades, de acordo com os Detalhes Esquemático, indicados na Planta Baixa de Projeto Esquemático Estrutural.

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizados de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde -Classic Green, 16-6340, referência de cor na escala PMS ou R.G.B.: 41;91;41.

Figura 01– Referência de cor para pintura



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrando, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, com medidas, 2,00x2,50m, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

6.5 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ARENINHAS - 380/220V

6.5.1 SUPRIMENTO DE ENERGIA

6.5.1.1 PADRÃO DE ENTRADA

Para a alimentação do padrão de entrada quando (380V/220V) em baixa tensão (BT) deverá ser utilizado um medidor monofásico. Quando em (220V/127V) BT, deverá ser feita a utilização de um medidor bifásico, ambos com ligação, obedecendo rigorosamente, o padrão estabelecido na Norma de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição, conforme detalhamento em projeto.

6.5.1.2 SISTEMA DE ATERRAMENTO

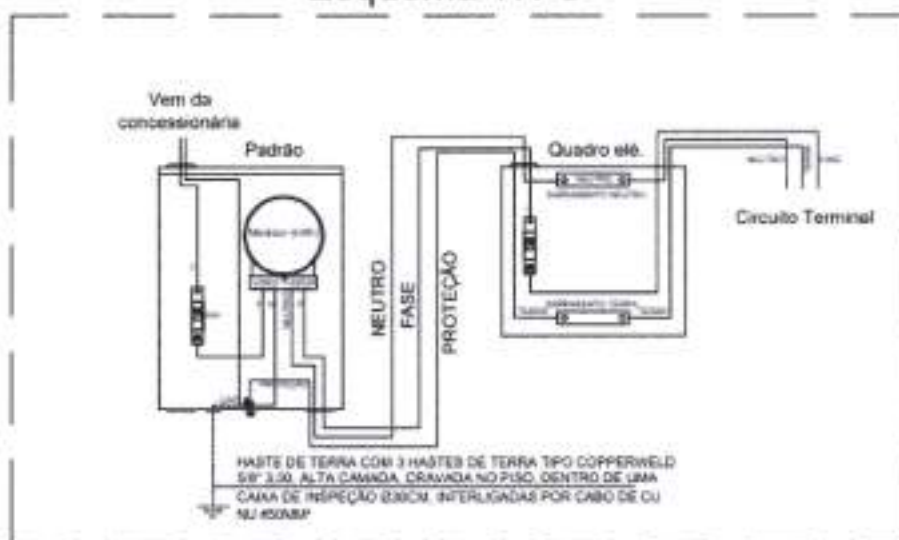
O aterramento a ser instalado no quadro QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) será o modelo TN-S. Para este sistema de aterramento, foi prevista a instalação de:

- 03 caixas de inspeção;
- 03 hastes **NORMATIZADAS** alta camada de 5/8" x 3m;
- Cabo de cobre nu de 50mm² e conector **SPLIT BOLT** de 50mm. Este último fará conexão entre a haste e o cabo de cobre de nu.

O sistema de aterramento deverá ser interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QGBT), de onde deverá ser distribuído individualmente, fazendo a equipotencialização de toda a massa, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver figura 02.

Figura 02– Esquema TN-S_Detalhe da instalação do medidor de energia e do Quadro de distribuição Sistema Monofásico

Esquema TN-S



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

6.5.2 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação:

- A iluminação será executada com a utilização de 04 postes de concreto, com altura de 9,00m, sendo 2,00m enterrados no solo. Deverá ser utilizada para execução da base 02 manilhas de concreto, cada uma com 1,00m de altura com diâmetro de 1,00m, assentadas sob base de concreto magro de 5,00 cm.
- Cada poste deverá ter 03 projetores com 380W.
- Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme figura 03.

(Assinatura manuscrita)

Figura 03– Vista frontal do sistema de iluminação em LED



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

6.5.3 Especificação Técnica dos Projetores

6.5.3.1 REFLETOR 380W LED, NEUTRA 4000K, IP66, 51700LUMENS

- Potência nominal: 380W, 220V
- Temperatura de cor: neutra 4000 E 5700 k
- Material: *Aluminum die-cast*
- Carcaça: alumínio na cor prata
- Fluxo luminoso: 51700 lúmens
- Vida útil estimada até 50.000 mil horas entre 3-5 anos
- Ângulo de abertura: 80º graus
- Resistência a impactos: IK 08
- Grau de proteção: IP66

6.6 PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0MPa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

6.7 TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO – PADRÃO SUDESB

6.7.1 ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílico Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).



Diagrama de detalhe da fachada da VESTIBULAÇÃO - FRONTAL. O diagrama mostra uma seção frontal de uma estrutura com uma altura total de 1,8m e uma largura total de 1,6m. A estrutura é composta por uma base de 0,2m de altura e uma seção principal de 1,6m de altura. A seção principal é dividida em três partes verticais: uma placa superior de 0,3m de altura, uma placa central de 0,8m de altura e uma placa inferior de 0,3m de altura. A largura da seção principal é dividida em três partes: 0,3m, 1,0m e 0,3m. A placa superior contém o texto "ALVARIAIS COM PINTURA ACRILICA COR: CINZA (R08, 193, 192)". A placa central contém o logo "sudeb" e o texto "SISTEMA DE AQUECIMENTO". A placa inferior contém o logo "VIA" e o texto "SISTEMA DE AQUECIMENTO". A base da estrutura é rotulada como "VESTIBULAÇÃO - FRONTAL".

6.7.2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

6.8 LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todos os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

ABIOINTS
Luis Antonio Brantes
Coordinador de Obras / SUDSESA
Cel. 89528197-9
Caj. A-12375-0

MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE
IBIQUERA- BA



1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Implantação no Estádio do sistema de iluminação em led do estádio municipal em Ibiquera no estado da Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL;
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- LIMPEZA FINAL.

2. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão "Autor do Projeto "define-se como "Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo "Fiscal" define-se como "Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais".

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como "Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor".



PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como "Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes".

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

2.2. NORMAS

NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas

NBR 7288 – Cabos de potência com isolamento extrudada

NBR NM 280 – Condutores de cobre para cabos isolados

NBR 6251 – Cabos isolados com HEPR

NR-10 – Segurança em instalações elétricas

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual

NR-18 – Condições de segurança na construção civil

NBR IEC 60947-2 / NBR NM 60898 – Disjuntores

NBR IEC 60439-3 – Quadros elétricos de distribuição

IEC 61808 – Interruptores diferenciais residuais

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. O projeto complementar compreende: Projeto Elétrico.



3.2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e



complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO" e da NR-06, "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI".

5.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do



ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

6.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Será implantado contêiner para atender às necessidades da obra, destinado exclusivamente ao depósito de materiais. A estrutura será provisória do tipo contêiner, devendo atender à NR-18- Condições de Segurança e Saúde no trabalho na Indústria da Construção.

6.2.2. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.



7. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE IBIQUERA - BAHIA

7.1. SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição geral, denominado (QGBT-CAMPO), que será alimentado pela concessionária local. O QGBT-CAMPO alimentará cada novo poste conforme projeto elétrico.

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos tipo PEAD enterrados no solo.

7.2. CONDUTORES ELÉTRICOS

7.2.1. ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

7.2.2. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.



Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

7.3. INVÓLUCROS

7.3.1. GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

7.3.2. ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo calculado de acordo a capacidade de ocupação respeitando folga de 40%. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca") deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

7.3.3. CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:
- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros;
- As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal;
- Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

7.4. QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 18 disjuntores DIN 100 A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (disjuntores, disjuntores diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.



Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal-acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.

7.4.1. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

7.4.2. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.



Os condutores classe 450/750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolação do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolação do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolação do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

7.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

7.5.1. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o "princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas".

7.5.2. PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura "Icu" e "Icn" respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

7.5.3. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

7.6. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 04 postes com altura de 18m, sendo 2,4m enterrados no solo por meio de base em manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 08 projetores em LED 820W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme

detalhamento em projeto.

Após a instalação dos refletores será necessário que a empresa contratada retorne ao local no período noturno para realizar os ajustes de posicionament e angulação dos equipamentos, visando otimizar a distribuição luminosa e assegurar a uniformidade do nível de iluminação conforme os objetivos do projeto.

7.6.1. PROJETORES

Projektor de led com aplicações em áreas esportivas, potência nominal: 820w. fluxo luminoso: 110,700 lumens, eficácia luminosa: 135 lm/w. tensão de trabalho: 220-240 v, 50 ~ 60 Hz. Fator de potência: ≥ 0.95 . Vida estimada $\geq 50\text{khrs}$ 05 anos, vida estimada $< 50\text{khrs}$ 03 anos. Garantia: 3 e 5 anos de garantia. Grau de proteção: ip66. Resistência a impactos: ik08, corpo em alumínio, lente em policarbonato. Temperatura de cor: 5.700 k. temperatura de funcionamento: $-40^{\circ}\text{c} + 50^{\circ}\text{c}$.

7.7. SISTEMA DE ATERRAMENTO

"Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes **NORMATIZADAS** alta camada de 5/8" x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectado por conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes seja os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

7.8. EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

7.9. NORMAS DE EXECUÇÃO

7.9.1. DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de



tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

7.9.2. DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410 e NBR 5419 aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

8. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

8.1. ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).



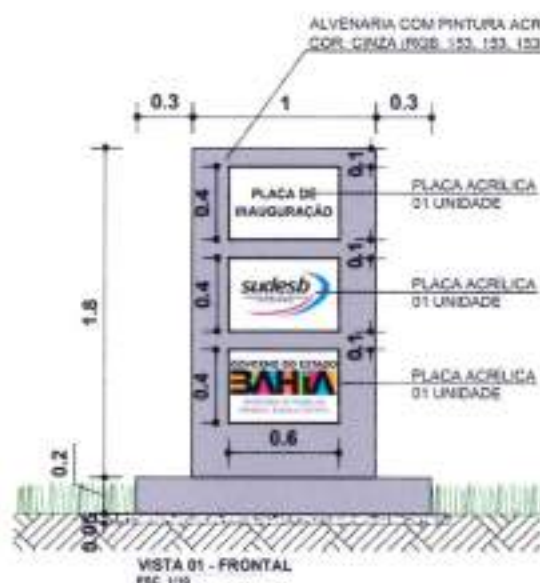


Figura 01– Totem padrão SUDESB
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

8.2. PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

9. LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50X30M COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE
NAZARÉ - BAHIA**



1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para a obra de Construção de uma Areninha 50x30m com grama sintética, localizada no Município de Nazaré no estado da Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- CONTENÇÃO COM MURO DE GABIÃO
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00m E REDE DE PROTEÇÃO;
- IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50X30M / DRENAGEM;
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ARENINHAS -380/220V;
- PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO- PADRÃO SUDESB
- LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA.



2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão "Autor do Projeto" define-se como "Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo "Fiscal" define-se como "Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais".

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como "Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor".

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como "Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes".

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS

COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.

3.2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de



alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do



projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**" e da NR-06, "**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**".

5.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

6.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão implantados container para atender as necessidades da obra, constando de no mínimo áreas de sanitários para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo containers, devendo atender a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção

6.2.2. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo



os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

6.2.3 LOCAÇÃO DE GABARITO

A locação com a utilização de gabarito da obra deverá ser iniciada logo após a montagem do canteiro no terreno limpo e nivelado. Deverá ser validado pela fiscalização assegurando a marcação de que todas as dimensões definidas nos projetos específicos.

6.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.3.1 LIMPEZA DO TERRENO

Toda área do terreno deverá ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Deverá ser executada a demolição e retirada do entulho de antigas construções do terreno, caso seja necessário.

6.3.2 CARGA E DESCARGA

Todo material proveniente da escavação, mesmo os do tipo "bota-fora", são de propriedade da Contratada, devendo ser transportados a um local adequado, certificado para recebimento dos resíduos sólidos. Devendo ser consultado e orientado pela Prefeitura do Município.

7. CONTENÇÃO COM MURO DE GABIÃO

A contenção de solo em gabião deverá ser executada com o uso de caixas metálicas confeccionadas em malha de aço galvanizado, devidamente preenchidas com pedras rachão de granulometria compatível. As peças deverão ser montadas, posicionadas e amarradas entre si, formando uma estrutura contínua, estável e alinhada conforme o projeto.

- Preparação da base:

O terreno de fundação deverá ser previamente limpo, regularizado e compactado, garantindo uma base firme e nivelada. Caso necessário, executar uma camada de regularização com material granular (brita ou rachão), a fim de melhorar o apoio e a drenagem da base.



- Montagem dos gabiões

As caixas de gabião deverão ser montadas no local, abrindo-se os painéis e realizando a amarração das arestas com arame galvanizado apropriado. As unidades devem ser posicionadas conforme alinhamento e cotas de projeto, garantindo prumo e nivelamento adequados.

- Preenchimento

O enchimento deverá ser realizado com pedras resistentes, limpas e de dimensões compatíveis com a malha, evitando fuga de material. O preenchimento deve ser feito manualmente nas faces aparentes (para melhor acabamento) e poderá ser mecanizado na parte interna. Durante o processo, devem ser instalados tirantes internos para evitar deformações das caixas.

- Amarração e sobreposição

Todas as unidades deverão ser firmemente amarradas entre si (horizontal e verticalmente), garantindo o funcionamento monolítico da estrutura. As camadas superiores só devem ser executadas após o completo preenchimento e fechamento da camada inferior.

- Controle e acabamento

Durante a execução, deverão ser verificados alinhamento, nivelamento e prumo da estrutura. As faces externas devem apresentar bom acabamento, com pedras bem acomodadas. Ao final, realizar o fechamento adequado das tampas e revisão geral das amarrações.

A execução deverá seguir rigorosamente o projeto executivo e as boas práticas de engenharia, garantindo estabilidade, durabilidade e desempenho adequado da contenção.

8.0 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 6,00 M E REDE DE PROTEÇÃO

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação com utilização de blocos de concreto e vigas baldrame, em todo perímetro do equipamento, conforme indicado no projeto arquitetônico e seguindo rigorosamente todos os dimensionamentos definidos no projeto estrutural.

Todos os elementos estruturais da fundação deverão ser executados sobre lastro de concreto magro, conforme Detalhe Esquemático, indicado na Planta Baixa de Projeto Arquitetônico.

Para a execução da estrutura metálica do alambrado, deverá ser utilizado tubo de



aço galvanizados de bitola de 2 1/2", com altura de h=2,50M. Deverão ser executados montantes a cada 2,50 m, com os devidos travamentos nas extremidades, de acordo com os Detalhes Esquemático, indicados na Planta Baixa de Projeto Esquemático Estrutural.

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizados de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde -Classic Green, 16-6340, referência de cor na escala PMS ou R.G.B.: 41;91;41.

Figura 01– Referência de cor para pintura



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrando, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, com medidas, 2,00x2,50m, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

9.0 IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50X30M / DRENAGEM

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais da FIFA e das demais normas vigentes quanto na sua qualidade, da instalação e no nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando muito mais conforto e segurança ao atleta. Considerações importantes na preparação do piso para a aplicação da grama sintética: clorada.

- **PREPARAÇÃO DO SOLO, BASE, CAIXA DE CAMPO, SISTEMA DE DRENAGEM, MANTA AMORTECEDORA DRENANTE E GRAMADO SINTÉTICO.**

- **PREPARAÇÃO DO SOLO**

A limpeza do terreno, que poderá ser realizada de modo manual ou mecânico, consistirá na retirada da cobertura vegetal existente e remoção dos materiais inservíveis e entulhos para boca-fora.

- **BASE:**

A base do campo será executada a partir do subleito compactado e será composta por: base de brita graduada compactada com espessura final de 10,00 cm, acabamento com pó de pedra com espessura final de 2,00 cm. Após a preparação da base, a mesma deverá ser compactada com rolo compactador.

Segunda camada (h=2,0 cm)

Primeira camada (h= 10,0 cm)

Sub-base (solo natural)



FECHAMENTO LATERAL:

Fechamento: Meio fio de concreto no perímetro do campo, nas dimensões 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

DRENAGEM SUPERFICIAL

Deverá ser executado o sistema de drenagem superficial, através de calha semi-circular de concreto com 0,40m de largura e altura variando entre de 0,20m a 0,50m, tamponadas com grelha pré-moldadas em concreto FCK = 20Mpa. Estas serão implantadas nas laterais do campo, alinhadas ao alambrado.

As calhas permitirão a captação das águas pluviais provenientes de drenagem planar do campo e interligadas a drenagem profunda através das caixas de inspeção, as quais deverão ser conectadas à rede de águas pluviais para propiciar o escoamento.



Calha semicircular de concreto pré-moldada localizadas nas laterais do campo com grelha pré-moldada em concreto.

MANTA AMORTECEDORA DRENANTE

Fornecimento e instalação de manta amortecedora drenante com altura mínima de 11 mm de altura e máxima de 12 mm, composta pela combinação de 3 camadas dubladas por termo fusão, sendo o material de fabricação espuma à base de polietileno de baixa densidade expandida, com estrutura celular fechada.

Altura total: Mínimo de 11,00 mm e Máxima de 12,00mm;

Fabricação: Mantas composta por 3 camadas dubladas por termo fusão;

Material de fabricação: Espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com estrutura celular fechada;

Garantia de 5 anos.

Todos os materiais a serem empregados deverão satisfazer as presentes especificações.

Especificação

Fornecimento e instalação de grama sintética com dois tons de verde (claro e escuro na mesma manta) com altura mínima de 48 mm de altura, composta pela combinação de 2 tipos de fios, sendo um de fios fibrilados de título mínimo de 9.400 dtex e outro de fios de monofilamentos de título mínimo de 10.000 dtex, escartamento de tecimento de no máximo 16,00 mm e com pontuação longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo 64 pontos a cada 1 metro linear, com espessura dos fios de 0,110mm para o fibrilado e 0,250 mm para o monofilamento, base dupla de polipropileno e action-bac, recoberta de látex de alta densidade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Produto: Grama Sintética
- Altura fios (tufos): Mínimo de 48,00 mm.
- Tipos dos fios: Combinação entre Fibrilados + Monofilamentos
- Cores: Verde claro e verde escuro na mesma manta com linhas demarcatórias brancas.
- Título dos fios: Fibrilados com mínimo de 9.400 Dtex e Monofilamentos com no mínimo 10.000 Dtex.
- Espessura dos fios: Fibrilados com mínimo 0,110mm e Monofilamentos com no mínimo 0,250mm;
- Escartamento de Tecimento: Máximo 16,00 mm
- Tufos por Metro Linear: Longitudinal de no mínimo 130 tufos e transversal de no mínimo de 64 tufos
- Base da grama sintética: base dupla UV estabilizada, primária e secundária polipropileno, recoberta de látex;
- Preenchimento dos espaços entre os fios: com areia (12 kg / m²) e grânulos de borracha (11,00 kg / m²) - SBR - Preta malha.
- Filetes ou grânulos isenta de pó de borracha;
- Garantia de 5 anos.

Comprovação de Qualidade Técnica

- O fabricante do gramado sintético deverá ter Certificado de Qualidade, atestado por instituição credenciada e o licitante deverá entregar cópia deste Certificado. Caso o Licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentado uma Declaração do Fabricante informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital.

Ensaio de Determinação de Especificação Técnica

- Deverão ser apresentados Ensaio realizados pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou instituições similares em amostras de produtos de Grama Sintética que comprovem as especificações técnicas objeto do Edital no tocante aos itens: Determinação da Altura dos Tufos, Determinação do Título de cada um dos Fios, Determinação do Escartamento de Tecimento, Determinação do Número de Tufos por metro linear e Determinação do Índice de Infiltração de Água. Estes Ensaio deverão



estar em nome do próprio Licitante ou do fabricante do gramado sintético.

Exigências:

- O licitante vencedor, deverá apresentar uma amostra de 50 x 50 cm para apreciação, na assinatura do contrato.

▪ **Traves de Futebol**

Serão em tubo galvanizados de diâmetros de 4" soldados em tubo de requadro de 1" devidamente chumbados, em bloco de concreto de (30x30x30) cm, nos quatro pontos de apoio da trave, implantado sobre camada de 5cm de concreto magro, como determinados em projeto, pintadas sobre o wash prime, devidamente esquadrinhadas e niveladas, formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

10.0 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ARENINHAS - 380/220V

10.1 SUPRIMENTO DE ENERGIA

10.1.1 PADRÃO DE ENTRADA

Para a alimentação do padrão de entrada quando (380V/220V) em baixa tensão (BT) deverá ser utilizado um medidor monofásico. Quando em (220V/127V) BT, deverá ser feita a utilização de um medidor bifásico, ambos com ligação, obedecendo rigorosamente, o padrão estabelecido na Norma de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição, conforme detalhamento em projeto.

10.1.2 SISTEMA DE ATERRAMENTO

O aterramento a ser instalado no quadro QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão) será o modelo TN-S. Para este sistema de aterramento, foi prevista a instalação de:

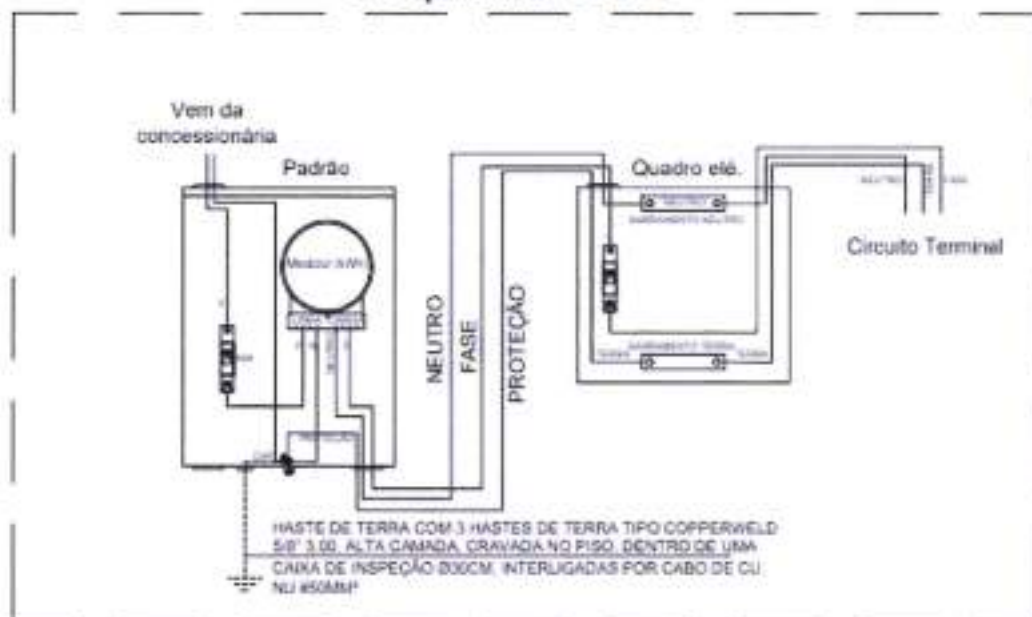
- 03 caixas de inspeção;
- 03 hastes NORMATIZADAS alta camada de 5/8" x 3m;
- Cabo de cobre nu de 50mm² e conector SPLIT BOLT de 50mm. Este último fará conexão entre a haste e o cabo de cobre de nu.

O sistema de aterramento deverá ser interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QGBT), de onde deverá ser distribuído individualmente, fazendo a equipotencialização de toda a massa, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico.

Figura 02- Esquema TN-S_Detalhe da instalação do medidor de energia e do Quadro de distribuição Sistema Monofásico



Esquema TN-S



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

10.1.3 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação:

- A iluminação será executada com a utilização de 04 postes de concreto, com altura de 9,00m, sendo 2,00m enterrados no solo. Deverá ser utilizada para execução da base 02 manilhas de concreto, cada uma com 1,00m de altura com diâmetro de 1,00m, assentadas sob base de concreto magro de 5,00 cm.
- Cada poste deverá ter 03 projetores com 380W.
- Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme figura 03.

(Assinatura manuscrita)

Figura 03-- Vista frontal do sistema de iluminação em LED



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

10.1.4 Especificação Técnica dos Projetores

10.1.4.1 REFLETOR 380W LED, NEUTRA 4000K, IP66, 51700LUMENS

- Potência nominal: 380W, 220V
- Temperatura de cor: neutra 4000 E 5700 k
- Material: *Aluminum die-cast*
- Carcaça: alumínio na cor prata
- Fluxo luminoso: 51700 lúmens
- Vida útil estimada até 50.000 mil horas entre 3-5 anos
- Ângulo de abertura: 80º graus
- Resistência a impactos: IK 08
- Grau de proteção: IP66

11.0 PAVIMENTAÇÃO – PISO INTERTRAVADO

▪ MOVIMENTO DE TERRA

Deverá ser feita uma decapagem de 10cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna

do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

▪ PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0MPa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

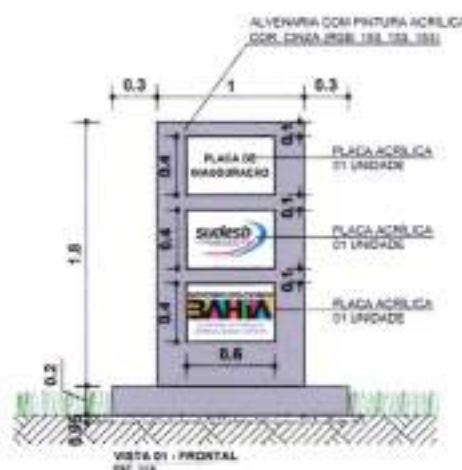
12.0 INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO- PADRÃO SUDESB

12.1 ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílico Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).

Figura 04— Totem padrão SUDESB



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

12.2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

13.0 LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

Assinatura
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
Contratante de Serviços
Cid. 8057007-8
CNPJ 14.12215-0

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA



1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Construção de campo de futebol em Riachão do Jacuipe no estado da Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO TIPO C-4;
- IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS;
- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO;
- PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO);
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO-PADRÃO SUDESB;
- LIMPEZA GERAL DA OBRA.

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” defini-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em

vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

3.1 PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.

3.2 CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.



Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material



especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1 MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**" e da NR-06, "**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**".

5.2 FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita



toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

6.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1 LIMPEZA DO TERRENO

Toda área do terreno deverá ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Deverá ser executada a demolição e retirada do entulho de antigas construções do terreno, caso seja necessário.

6.2.2 ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão executados barracões para atender as necessidades da obra, constando de no mínimo áreas de sanitários para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo barracão, devendo atender a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. O material do barracão de obra deverá ser em tapume com chapa compensada de 10mm.

6.2.3 PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

6.2.4 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos deverão ser realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.



7 CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, TIPO C-4

7.1 ESTRUTURA

As fundações das estruturas do vestiário serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 80 cm de comprimento, 80 cm de largura e 40 cm de altura. A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 25 cm no outro sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura. Vigas superiores possuem dimensão de 15x30cm.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm. Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm em todas as dependências e áreas externas ($f_{ckmin} = 250\text{kg/cm}^2$), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobrimento de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

7.2 ESPECIFICAÇÕES

Piso: Piso cerâmico em placas de 60x60cm. Paredes: Paredes internas: possuirão revestimento cerâmico branco esmaltado 60x60, do chão ao teto, com juntas a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm. Restante da parede acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvinil ou similar).

Paredes externas dos sanitários: chapisco, reboco e acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvinil ou similar).

Teto: Forro PVC liso, branco.

Cobogó: elemento vazado de argamassa de cimento regular (cobogó), tipo veneziana 0,40 x 0,40 cm com pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

Portas: Porta em madeira semi-oca com revestimento em laminado melaminico texturizado.

Soleira: Soleira em granito cinza "Corumbá" com 0,15 cm x (largura da porta) e espessura de 2 cm.

Louças: Cuba de louça de embutir Deca, Bacia com caixa acoplada da Deca Mod. Izy Cód. CP111 e mictório com sifão integrado Deca Cód. M712.

Metais: Torneiras da marca Deca e válvula de parede para mictórios Docol.

Chuveiro: "Chuveiro Tradicional em PVC, da marca Deca Cód. 1995C – CT, com acabamento cromado e registro de pressão de ½" (meia polegada) da Deca Mod. Prata DN 15 Cód. 1416 C50 012.

Gancho inox ou porta toalha, Deca A680 ou similar.

Saboneteira para box do chuveiro, branca, Deca A180 ou similar.

Papeleira branca com rolete plástico, Deca A480 ou similar.

Caixas d'água em fibrocimento, 1000 litros cada, colocada sobre a laje de cobertura do módulo do vestiário, conforme indicada nos projetos.

7.3 ESQUADRIAS

1.00x2.10: porta em madeira, para exterior, de abrir conforme detalhe, acabamento em verniz poliuretano duas demãos. Com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).

1.00x1.0: porta em madeira, para interior (laminada), de abrir conforme detalhe, acabamento em revestimento melamínico (fórmica) cor branco brilhante. Com duas dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).

7.4 HIDROSSANITÁRIO

O abastecimento do vestiário será feito através de tubo com Ø50mm vindo do reservatório até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø50mm e Ø25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria. Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizados tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, Tê e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seu devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

7.5 COBERTURA

Cobertura das instalações sanitárias: laje pré-moldada impermeabilizada com manta 3mm,



isolamento térmico regularizado e proteção mecânica. Telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

7.6 SISTEMA DE ESGOTO

O sistema de esgoto dispõe de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos, cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60CM revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

8. IMPLANTAÇÃO DE BANCO RESERVAS

8.1 EQUIPAMENTOS

A estrutura será feita em aço-carbono tubular industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necessários à perfeita estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda elétrica com eletrodos e/ou solda MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó, na cor branca.

Os assentos, em polipropileno, altamente resistente a ação do tempo e impactos, podendo ser na cor Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Branco ou Preto.

A cobertura é feita com uma chapa de polycarbonato e são usados perfis de alumínio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas.

9. CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO

9.1 ESTRUTURA

As fundações das estruturas do sanitário público serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 80 cm de comprimento, 80 cm de largura e 40 cm de altura. A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 25 cm no outro sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura.

Vigas superiores possuem dimensão de 15x30cm.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.



Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm ($f_{ckmin} = 250\text{kg/cm}^2$), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobrimento de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental

9.2 ESPECIFICAÇÕES

Piso: Piso cerâmico em placas de 60x60cm.

Paredes: Paredes internas: revestimento cerâmico branco esmaltado 60x60, do chão ao teto, com juntas a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm até uma altura de $h = 1,90\text{m}$. Restante da parede acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suviniil ou similar).

Paredes externas dos sanitários: chapisco, reboco e acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suviniil ou similar).

Teto: Forro PVC liso, branco.

Cobogô: elemento vazado de argamassa de cimento regular (cobogó), tipo veneziana 0,40 x 0,40 cm com pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

Soleira: Soleira em granito cinza "Corumbá" com 0,15 cm x (largura da porta) e espessura de 2 cm.

Louças: Cuba de louça de embutir Deca, Bacia com caixa acoplada da Deca Mod. Izy Cód. CP111 e mictório com sifão integrado Deca Cód. M712.

Metais: Torneiras da marca Deca e válvula de parede para mictórios Docol.

Serão 2 Caixa d'água em fibrocimento, 1000 litros cada, colocada sobre a laje de cobertura do módulo dos sanitários, conforme indicada nos projetos.

9.3 ESQUADRIAS

Portas externas em alumínio, com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).

Portas internas em alumínio, com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410



ou similar) e fechadura de embutir para porta de banheiros.

9.4 HIDROSSANITÁRIO

O abastecimento do vestiário será feito através de tubo com Ø50mm vindo do reservatório até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com Ø50mm e Ø25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria. Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizados tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, Tê e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seus devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

9.5 COBERTURA

Cobertura das instalações será em telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

9.6 SISTEMA DE ESGOTO

O sistema de esgoto dispõe de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos, cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60CM revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

10 PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADOS)

10.1 MOVIMENTO DE TERRA

Deverá ser feita uma decapagem de 20cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

10.2 REVESTIMENTOS

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos



pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo com pintura tipo calação. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0MPa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

11. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO- PADRÃO SUDESB

11.1 ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

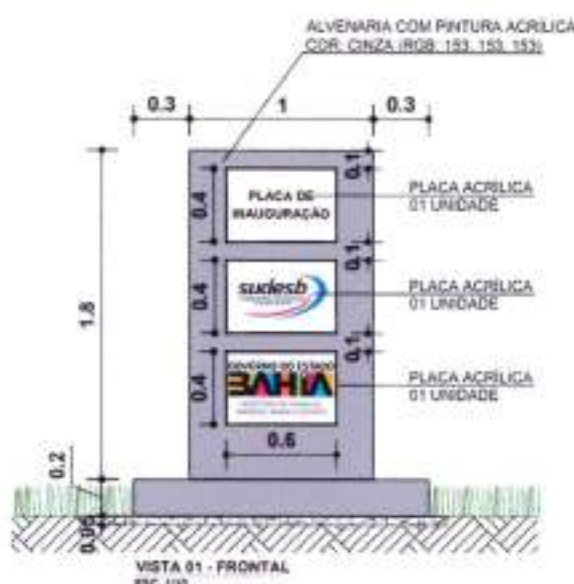
A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x 0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).



18.2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

Figura 04– Totem padrão SUDESB
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).



As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

19 LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

Luiz Gonzaga
Coordenador de Obras / SUDESB
Cid. 85510/07-9
Cid. 3-12375-0

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DA QUADRA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CAPÃO VAZANTE NO MUNICÍPIO DE SEABRA BA



1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de construção da cobertura e implantação do sistema de iluminação em led da quadra na comunidade Quilombola Capão Vazante no município de Seabra BA, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- QUADRA COM COBERTURA;
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA QUADRA POLIESPORTIVA;
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA);
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO;
- SERVIÇOS FINAIS.

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS, ABREVIATURAS E NORMAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica

e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

2.2. NORMAS

NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas

NBR 7288 – Cabos de potência com isolamento extrudada

NBR NM 280 – Condutores de cobre para cabos isolados

NBR 6251 – Cabos isolados com HEPR

NR-10 – Segurança em instalações elétricas

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual

NR-18 – Condições de segurança na construção civil

NBR IEC 60947-2 / NBR NM 60898 – Disjuntores

NBR IEC 60439-3 – Quadros elétricos de distribuição

IEC 61808 – Interruptores diferenciais residuais

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto Elétrico, quando especificado.



3.1. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e



complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina,

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO" e da NR-06, "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI".

5.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do



ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

6.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1. LIMPEZA DO TERRENO

Toda área do terreno deverá ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Deverá ser executada a demolição e retirada do entulho de antigas construções do terreno, caso seja necessário.

6.2.2. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Será implantado contêiner para atender às necessidades da obra, destinado exclusivamente ao depósito de materiais. A estrutura será provisória do tipo contêiner, devendo atender à NR-18- Condições de Segurança e Saúde no trabalho na Indústria da Construção.

6.2.3. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.



7. QUADRA COM COBERTURA:

7.1. FUNDAÇÃO

As fundações das estruturas da quadra coberta e dos sanitários serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme.

As sapatas deverão ser regularizadas com concreto magro (1:3:6) com o mínimo 5 cm de espessura e ultrapassar mínimo 10 cm para cada lado, conforme detalhado na planta de formas do projeto estrutural.

A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será laje de concreto armado espessura 12 cm em todas as dependências e áreas externas (f_{ck} min – 250kg/cm²), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobrimento de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

7.2. COBERTURA METÁLICA:

Instalação de estrutura metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, pintado com 1 demão dióxido ferro e 2 demãos de esmalte epóxi branco. Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas.

7.3. CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação com utilização de blocos de concreto vigas baldrames, em todo perímetro do equipamento, conforme indicado no projeto arquitetônico e seguindo rigorosamente todos os dimensionamentos definidos no projeto estrutural.

Todos os elementos estruturais da fundação deverão ser executados sobre lastro de concreto magro, conforme Detalhe Esquemático, indicado na Planta Baixa de Projeto Arquitetônico.



Para a execução da estrutura metálica do alambrado, deverá ser utilizado tubo de aço galvanizados de bitola de 2 1/2", com altura de h=2,5M. Deverão ser executados montantes a cada 2,50 m, com os devidos travamentos nas extremidades, de acordo com os Detalhes Esquemático, indicados na Planta Baixa de Projeto Esquemático Estrutural.

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizados de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde -Classic Green, 16-6340, referência de cor na escala PMS ou R.G.B.: 41;91;41.

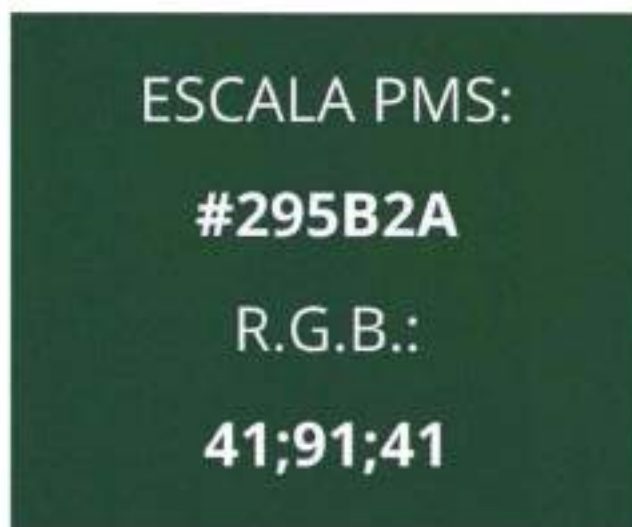


Figura 01– Referência de cor para pintura
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrando, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, com medidas, 2,00x2,50m, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

- Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3",
- Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m,

- Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3"
- Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura

9. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA QUADRA POLIESPORTIVA

a. SUPRIMENTO DE ENERGIA

Para a alimentação o padrão de entrada será ligado em em (380V/220V) em baixa tensão (BT), deverá ser utilizado um medidor monofásico, obedecendo rigorosamente o padrão estabelecido na Norma de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição, conforme detalhamento em projeto.

O quadro de distribuição geral, denominado (QGBT-CAMPO), será alimentado pela concessionária local.

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos rígido tipo PVC instalados na cobertura.

b. CONDUTORES ELÉTRICOS

i. ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

ii. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;



- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

c. INVÓLUCROS

i. GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

ii. ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos serão do tipo rígido PVC, de diâmetro mínimo calculado de acordo a capacidade de ocupação respeitando folga de 40%. Não devem ter costuras, rebarbas ou



cantos vivos;

- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca") deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

iii. CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:
- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros;
- As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal;
- Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

d. QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO



Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 08 disjuntores DIN 100 A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (disjuntores, disjuntores diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal-acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.

i. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.



Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

ii. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450/750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolação do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolação do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolação do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

e. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

I. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o "princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas".

II. PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura "Icu" e "Icn" respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

III. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.



f. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação com a instalação dos refletores no pilar metálico da cobertura metálica com altura de 4,50m, a partir do nível do piso. Cada pilar deverá ter 01 projetor em LED 300W smd 6500K. Os projetores deverão ser fixados nos pilares metálicos, conforme detalhamento em projeto.

i. PROJETORES

Projetor de led, potência nominal: 300w, fluxo luminoso: 36,000 lumens, eficácia luminosa: 120 lm/w, tensão de trabalho: 120-227V, 50 ~ 60 Hz. Fator de potência: ≥ 0.90 , Ângulo de foco da fonte de luz: 110°. Temperatura de cor: 6.500 k.

g. SISTEMA DE ATERRAMENTO

"Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes **NORMATIZADAS** alta camada de 5/8" x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectado por conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes seja os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

h. EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

i. NORMAS DE EXECUÇÃO

i. DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de



tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

ii. DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410 e NBR 5419 aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

10. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Este projeto foi elaborado tendo em conta as Normas Brasileiras que regem o assunto, O SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) projetado e instalado conforme as Normas em vigor assegurando a proteção de uma estrutura, reduzindo de forma significativa os riscos de danos devido às descargas atmosféricas.

Este Memorial Descritivo faz parte integrante do Projeto de Instalações Elétricas e tem como objetivo orientar e complementar o contido no citado Projeto, visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

a. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

i. CAPTAÇÃO

De acordo com a norma NBR 5419 a utilização de telhas metálicas como captor é permitida, avaliando as especificações das telhas metálicas.

ii. DESCIDAS

As descidas serão conectadas à malha de aterramento através de conectores

especiais de aperto instalados na base de cada pilar metálico.

iii. MALHA DE ATERRAMENTO

A malha de aterramento será formada por cabo de cobre nu na bitola de #50mm², enterrado no solo, passando horizontalmente pelo cintamento, a uma profundidade mínima de 50cm, circundando a edificação pela parte externa, mantendo o afastamento mínimo de 1,00m da estrutura da edificação. Cada descida será interligada à malha de aterramento e em cada descida será cravada uma haste de cobre, diâmetro 5/8" e comprimento de 3,00m.

A conexão da descida com a malha de aterramento deverá ser feita com solda exotérmica ou conector especial de aterramento.

iv. EQUALIZAÇÃO DO POTENCIAL

Será feito por uma caixa de equipotencialização principal (BEP), que interligará através de cabo de cobre #50mm², que estará locado conforme o projeto.

v. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as conexões do SPDA devem ser feitas preferencialmente através de solda exotérmica ou conector de pressão adequado. Qualquer alteração necessária durante a execução deste projeto deverá ser analisada pelo projetista e executor das instalações do SPDA.

11. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

a. ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).



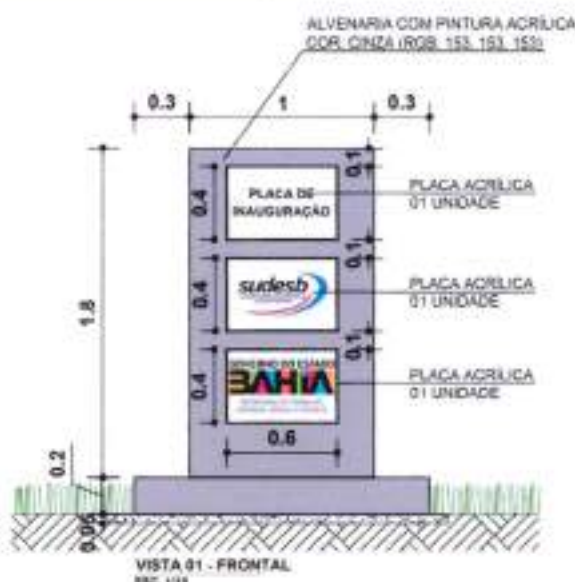


Figura 02– Totem padrão SUDESB
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

b. PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

12. LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

Luiz Antonio Brantes
Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
CNPJ 09.557.013-0
CPF 0.000.000-0

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO DE QUICÉ NO MUNICÍPIO
DO SENHOR DO BONFIM - BA



1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Requalificação do campo de futebol no distrito de Quicê no município de Senhor do Bonfim - BA, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO;
- DEMARCAÇÃO DO SOLO E EQUIPAMENTO;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO (102X62)M – 380/220V;
- PAVIMENTAÇÃO;
- TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB;
- LIMPEZA DA OBRA.



2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão "Autor do Projeto" defini-se como "Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo "Fiscal" define-se como "Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais".

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como "Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor".

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como "Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes".

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

2.2. NORMAS

NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas

NBR 7288 – Cabos de potência com isolamento extrudada



NBR NM 280 – Condutores de cobre para cabos isolados

NBR 6251 – Cabos isolados com HEPR

NR-10 – Segurança em instalações elétricas

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual

NR-18 – Condições de segurança na construção civil

NBR IEC 60947-2 / NBR NM 60898 – Disjuntores

NBR IEC 60439-3 – Quadros elétricos de distribuição

IEC 61808 – Interruptores diferenciais residuais

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto Elétrico, quando especificado.

3.2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará



depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os



testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1 MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO" e da NR-06, "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI".

5.2 FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.



6.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1 ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Locação de Container: para almoxarifado, incluindo. Porta, 2 janelas, 1 ponto de iluminação, isolamento térmico (teto), piso em compensado naval pintado de acordo com a NR-18, com banheiro - 6,00 x 2,40m.

Entrada de energia elétrica: A ligação provisória elétrica do canteiro obedecerá rigorosamente às recomendações e exigências da concessionária local. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada, para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Todos os equipamentos e máquinas receberão proteção individual com chaves 100A, carga 3kwh, 20cv, sendo fixada próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigada em caixa de madeira com portinhola.

Caberá à CONTRATADA enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

Entrada provisória de água: Trata-se da instalação provisória de água no canteiro de obras e obedecerá rigorosamente às recomendações e exigências da concessionária local. Caberá a contratada a total responsabilidade quanto ao consumo de água durante o curso da obra, bem como da total remoção de tal instalação na conclusão dos trabalhos.

Locação da obra: Locação da obra a ser executada procurando manter o esquadro e o nível estabelecidos em projeto, o gabarito para a locação será em madeira, tábua de 15,00 cm fixadas em pontaletes de madeira com dimensões de 5,0 x 5,0 cm.

6.2.2 PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

6.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- **LIMPEZA DO TERRENO:** O terreno será convenientemente limpo, com remoção da camada vegetal superficial, até uma profundidade aproximada de 15 cm. Todo o material proveniente da camada vegetal poderá lançado como bota-fora nas áreas de lazer, em forma de aterro orgânico, para melhoria e aproveitamento na urbanização das praças e jardins. Este material poderá também ser aproveitado como aterro orgânico em grotas e ou erosões em áreas não edificáveis.
- **BOTA FORA:** Os materiais escavados durante os serviços de terraplenagem serão destinados a bota-fora. Este volume será remanejado e espalhado para recomposição da jazida de empréstimo.
- **CORTES:** Os taludes provenientes dos cortes não terão inclinação superior à 1:1 (H:V).
- **ATERROS:** Os taludes provenientes dos aterros não terão inclinação superior à 1:1,5 (H:V). O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas, em toda largura do aterro, e, sempre que possível em toda sua extensão. A espessura final das camadas não deverá ultrapassar 30 (trinta) centímetros, sendo aconselhável espessura em torno de 20 (vinte) centímetros.

Em aterros executados sobre área alagada, antes da execução da primeira camada do aterro deve ser viabilizada a drenagem da área. Não havendo possibilidade de escoamento ou remoção da água existente, a primeira camada do aterro deve ser executada com material granular permeável (areia, pedregulho ou fragmentos de rocha), funcionando como dreno que evita ascensão de água capilar advinda da fundação. Todos os aterros realizados em quadras/lotes, serão compactados em camadas sucessivas, buscando-se um grau mínimo de compactação de 95% do Proctor normal, utilizando-se equipamento apropriado.

Quando se tratar de arruamento, estas áreas deverão ser compactadas em camadas sucessivas, buscando-se um grau mínimo de compactação de 100% do Proctor normal. A execução dos aterros deve se dar em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, em extensões que permitam o umedecimento ou lubrificação das partículas sólidas, a aeração quando existir excesso de umidade e a compactação do solo.

- **ESPALHAMENTO:** Todo material proveniente do bota-fora de terraplenagem será espalhado na caixa de empréstimo como recomposição de jazida.



• **METODOLOGIA:** Todas as áreas de corte/aterro serão analisadas e quando necessário criadas medidas que colaboram- se no quesito ambiental para a reinserção das áreas alteradas da paisagem local, em observância aos instrumentos normativos estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.

A declividade transversal adotada para as vias, tanto para a plataforma de terraplenagem como para o pavimento acabado, é de 3,0% com caimento direcionado para as margens do corpo estradal. O empolamento, também conhecido como expansão volumétrica, é um fenômeno característico dos solos, bastante relevante para os estudos de terraplenagem, principalmente quanto ao transporte de material, neste projeto foi considerado um empolamento de 30% no.

6.4 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação com utilização de blocos de concreto, em todo perímetro do equipamento, conforme indicado no projeto arquitetônico e seguindo rigorosamente todos os dimensionamentos definidos no projeto estrutural.

Todos os elementos estruturais da fundação deverão ser executados sobre lastro de concreto magro, conforme Detalhe Esquemático, indicado na Planta Baixa de Projeto Arquitetônico.

Para a execução da estrutura metálica do alambrado, deverá ser utilizado tubo de aço galvanizados de bitola de 2 1/2", com altura de h=5M. Deverão ser executados montantes a cada 2,50 m, com os devidos travamentos nas extremidades, de acordo com os Detalhes Esquemático, indicados na Planta Baixa de Projeto Esquemático Estrutural.

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizados de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde - Classic Green, 16-6340, referência de cor na escala PMS ou R.G.B.: 41;91;41.





Figura 01– Referência de cor para pintura
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrado, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, com medidas, 2,00x2,50m, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

6.5 DEMARCAÇÃO DO SOLO E EQUIPAMENTO

• DEMARCAÇÃO

A demarcação do campo de futebol será realizada com a utilização de cal hidratada para a criação de linhas brancas de 12cm de largura.

Deve-se misturar a cal com água até obter uma textura consistente para a pintura, garantindo que não fique muito líquida. As estacas deverão ser fixadas nas extremidades do campo, esticando as cordas para garantir o alinhamento adequado.

Será utilizado carrinho para demarcação ou aplicador manual para passar a cal sobre o campo de futebol de terra batida.

• EQUIPAMENTO – TRAVE DE FUTEBOL

Serão em tubo galvanizados de diâmetros de 4" soldados em tubo de requadro de 1" devidamente chumbados, em bloco de concreto de (30x30x30) cm, nos quatro pontos de apoio da trave, implantado sobre camada de 5cm de concreto magro, como determinados em projeto, pintadas sobre o wash prime, devidamente esquadrinhadas e niveladas, formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

6.6 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO (102X62)M – 380/220V

6.6.1 SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição geral, denominado (QGBT-CAMPO), que será alimentado pela concessionária local. O QGBT-CAMPO alimentará cada novo poste conforme projeto elétrico.

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos tipo PEAD enterrados no solo.

6.6.2 CONDUTORES ELÉTRICOS

6.6.2.1 ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

6.6.2.2 CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;



- Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

6.6.3 INVÓLUCROS

6.6.3.1 GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

6.6.3.2 ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo calculado de acordo a capacidade de ocupação respeitando folga de 40%. Não devem ter



- costuras, rebarbas ou cantos vivos;
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
 - Toda a tubulação sem fiação ("seca") deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

6.6.3.3 CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão obedecer ao código de cores estabelecido pelas normas técnicas vigentes. Quando utilizada apenas uma cor para toda a instalação, os condutores deverão ser devidamente identificados com fita isolante nas cores correspondentes, conforme especifica a NBR 5410;
- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Todas as emendas de condutores deverão ser isoladas com fita isolante de autafusão e realizadas exclusivamente no interior de caixas de passagens, garantindo segurança e facilidade de manutenção;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros;
- As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis;
- Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial;

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE



6.6.4 QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100 A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (disjuntores, disjuntores diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal-acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.

6.6.4.1 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma



clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

6.6.4.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450/750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolamento do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolamento do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolamento do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

6.6.5 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

6.6.5.1 PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o "princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas".

6.6.5.2 PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura "Icu" e "Icn" respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.



6.6.5.3 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

6.6.6 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 04 postes com altura de 18m, sendo 2,4m enterrados no solo por meio de base em manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 06 projetores em LED 660W, 4.000/5.000 K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

Após a instalação dos refletores será necessário que a empresa contratada retorne ao local no período noturno para realizar os ajustes de posicionamento e angulação dos equipamentos, visando otimizar a distribuição luminosa e assegurar a uniformidade do nível de iluminamento conforme os objetivos do projeto.

6.6.6.1 PROJETORES

Projetor de led com aplicações em áreas esportivas, potência nominal: 660w. fluxo luminoso: 99,000 lumens, eficácia luminosa: 150 lm/w. tensão de trabalho: 202-256 v, 50 ~ 60 Hz. Fator de potência: ≥ 0.98 . Vida estimada ≥ 94 khrs 05 anos. Grau de proteção: ip66. Resistência a impactos: ik09, corpo em alumínio, lente em policarbonato. Temperatura de cor: 4.000/5.000 k. temperatura de funcionamento: $-40^{\circ}\text{C} + 55^{\circ}\text{C}$.

6.6.7 SISTEMA DE ATERRAMENTO

*Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes NORMATIZADAS alta camada de 5/8" x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectado por conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes seja os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

6.6.8 EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

6.6.9 NORMAS DE EXECUÇÃO

6.6.9.1 DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

6.6.9.2 DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410 e NBR 5419 aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

6.7 PAVIMENTAÇÃO



A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural, no entorno da Areninha conforme indicação no Projeto Arquitetônico.

Deverão ser utilizados pisos intertravados, com cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso perfeitos, executados em concreto com FCK = 25MPA, com E= 6,00cm para utilização de tráfego leve de pedestres.

Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada.

Portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao início do assentamento.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina e ou pó de pedra, que será responsável pelo rejunte, e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição.

O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem finalizados.

O meio fio a ser utilizado deverá ser pré-moldado de concreto, seguindo as dimensões e formas conforme indicação em projeto. A resistência mínima do meio-fio deverá ser de 20,0Mpa.

Para a execução do meio-fio, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Deverá ser colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre as peças.

6.8 TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO PADRÃO SUDESB

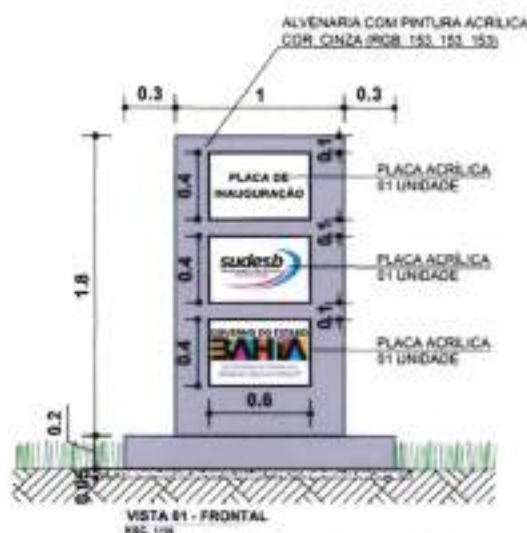
ESTRUTURA DA BASE E REVESTIMENTOS DO TOTEM

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico



fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x 0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).



Totem padrão SUDESB

Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO TOTEM

As Placas de Inauguração, parte integrante do Totem, deverão ser executadas seguindo rigorosamente os padrões dos modelos fornecidos pela Contratante, ver informações de detalhes nos projetos específicos. As placas deverão ser executadas em acrílico, com medidas de 0,60x0,40 m, compreendo 03 unidades, conforme definido em projeto.

6.9 LIMPEZA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

[Assinatura]

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todos os resíduos remanescentes das atividades de instalações.


Luiz Antônio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Cid. 62530367-9
CPF 8.17775-4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VALENÇA – BAHIA

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Requalificação e Ampliação do Estádio Municipal de Valença no estado da Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- REFORMA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE;
- REFORMA DA CABINE DE TRANSMISSÃO;
- REFORMA DAS LANCHONETES EXISTENTES;
- REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO EXISTENTE;
- REFORMA DA GUARITA EXISTENTE;
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5M;
- CONSTRUÇÃO DA CASA DO ATLETA;
- IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÃO DE POÇO E DRENAGEM – CAMPO 110 x 70M;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL - 40 REFLETORES;
- TELA DE PROTEÇÃO DE NYLON;
- PINTURA GERAL DO MURO EXISTENTE NO ENTORNO DO ESTÁDIO - H=4,95m;
- IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVAS;
- PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO);
- TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO – PADRAO SUDESB
- LIMPEZA GERAL DA OBRA.

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.



CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo "Fiscal" define-se como "Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais".

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como "Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor".

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como "Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes".

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO/PROJETOS COMPLEMENTARES

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução do objeto do contrato. É de responsabilidade da Contratante a entrega do Termo de Referência, Projeto Arquitetônico executivo e demais complementares, acompanhado do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Os projetos complementares compreendem: Projeto Estrutural e Projeto de Hidrossanitário, Projeto de Paisagismo, Projeto de Drenagem Superficial e Sistema de Irrigação, quando especificado.



3.2. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE DOS MATERIAIS

É necessário que os materiais e produtos atendam as especificações de qualidade exigidas, exceto nos casos em que forem tecnicamente justificáveis. Desta forma deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais só serão aceitos os que atenderem os mesmos critérios de analogia e semelhança no especificado.

Entende-se que, os materiais ou produtos que apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais e/ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois da autorização dos técnicos responsáveis, sem compensação financeira entre as partes, Contratada e Contratante. Caso haja substituição por semelhança, em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos



e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.

4. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e de comprovada eficiência para o qual se destina.

Os materiais deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidos a exames e aprovação do Contratante e dos responsáveis técnicos pelos Projetos Específicos, sempre que solicitado.

Caso as condições locais tornem necessária a substituição de algum material especificado, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrita emitida pela Fiscalização, que para tal consulte a Equipe Técnica da SUDESB e/ou demais responsáveis pelo Projeto.

Caberá à Equipe de Fiscalização, sempre que preciso exigir do Contratado os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, de modo a preservar a qualidade requerida para a edificação.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

5. SERVIÇOS

5.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO" e da NR-06, "EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI".



5.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6. ESCOPO DE PROJETO

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

6.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

6.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.2.1. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão implantados container para atender as necessidades da obra, constando de no mínimo áreas de sanitários para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo containers, devendo atender a NR 18 - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

6.2.2. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

6.3 REFORMA DA ARQUIBANCADA EXISTENTE

Demolições e retiradas: O sistema tem como finalidade a remoção de revestimentos deteriorados e materiais inservíveis da arquibancada, preparando a estrutura para recuperação. Para isso, serão executadas demolições mecanizadas de argamassas, com posterior carga, transporte e destinação adequada dos entulhos.

Revestimentos – degraus e espelhos: O sistema visa a recomposição e regularização dos degraus e espelhos da arquibancada, garantindo segurança e acabamento adequado. Serão executados chapisco, aplicação de massa única para regularização e, por fim, piso cimentado com acabamento liso.

Pintura geral: O sistema tem como finalidade a proteção e o acabamento das superfícies da arquibancada. Será realizado o preparo do piso cimentado, seguido de pintura com tinta acrílica em duas demãos. Nas partes metálicas, será aplicada pintura com fundo anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético.

Sistema de iluminação em LED: O sistema tem como objetivo melhorar a visibilidade e segurança do local. Será realizado o fornecimento e instalação de refletores em LED de 200W, garantindo iluminação eficiente e adequada para o uso da arquibancada.

6.4 REFORMA DE CABINE DE TRANSMISSÃO

Revestimentos internos: Execução de revestimento em paredes internas com aplicação de massa única em argamassa, proporcionando regularização e acabamento das superfícies.

Forro: Instalação de forro em réguas de PVC frisado, incluindo estrutura de fixação, garantindo melhor acabamento e conforto do ambiente.

Granitos e esquadrias: Remoção de peitoris e esquadrias existentes, seguida da instalação de novos peitoris em granito ou mármore e janelas de alumínio com vedação adequada, assegurando funcionalidade e acabamento.

Instalações elétricas: Execução de pontos elétricos com instalação de tomadas, interruptores e luminárias em LED, garantindo iluminação e funcionamento adequado do espaço.

Sistema de som: Implantação de sistema de sonorização completo para a cabine, com caixas acústicas, amplificadores, mesa de som e microfones, visando atender às necessidades de transmissão do estádio.

Pintura: Execução de pintura interna com preparo das superfícies, emassamento, lixamento e aplicação de tinta látex acrílica. Nas áreas externas, será realizada a remoção da pintura existente e aplicação de nova pintura, garantindo proteção e renovação estética.



6.5 REFORMA DAS LANCHONETES EXISTENTES

As fundações das estruturas da lanchonete são do tipo superficial, utilizando viga baldrame e sapatas, assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 60 cm de largura e 40 cm de altura. Pintura será em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha.

Revestimos externos: Execução de revestimento externo com aplicação de emboço (massa única) em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado em panos de fachada sem presença de vãos.

Tratamento de fissuras com abertura de até 3 mm, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, garantindo vedação e uniformidade da superfície.

Paredes internas: Preparo da superfície com lixamento de paredes e tetos, garantindo limpeza e uniformidade para melhor aderência e pintura com tinta látex acrílica, duas demãos.

Paredes externas: Preparo da superfície com lixamento de paredes e tetos, garantindo limpeza e uniformidade para melhor aderência e Aplicação manual de textura acrílica em parede, em uma demão, garantindo acabamento uniforme e proteção da fachada.

Impermeabilização: Execução de impermeabilização de superfície com manta asfáltica de 4 mm, em camada única, incluindo preparo da base e aplicação de primer asfáltico para garantir aderência.

Posteriormente, será executada proteção mecânica em superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura de 4 cm, visando proteção e durabilidade do sistema.

6.6 REFORMA DO SANITÁRIO PÚBLICO EXISTENTE

As fundações das estruturas do sanitário público são do tipo superficial, utilizando viga baldrame e sapatas, assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 60 cm de largura e 40 cm de altura. Pintura será em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha.

Revestimos externos: Execução de revestimento externo com aplicação de emboço (massa única) em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado em panos de fachada sem presença de vãos.

Tratamento de fissuras com abertura de até 3 mm, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, garantindo vedação e uniformidade da superfície.

Paredes internas: Preparo da superfície com lixamento de paredes e tetos,



garantindo limpeza e uniformidade para melhor aderência e pintura com tinta látex acrílica, duas demãos.

Paredes externas: Preparo da superfície com lixamento de paredes e tetos, garantindo limpeza e uniformidade para melhor aderência e Aplicação manual de textura acrílica em parede, em uma demão, garantindo acabamento uniforme e proteção da fachada.

Impermeabilização: Execução de impermeabilização de superfície com manta asfáltica de 4 mm, em camada única, incluindo preparo da base e aplicação de primer asfáltico para garantir aderência.

Posteriormente, será executada proteção mecânica em superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura de 4 cm, visando proteção e durabilidade do sistema.

6.7 REFORMA DE GUARITA EXISTENTE

As fundações das estruturas da guarita são do tipo superficial, utilizando viga baldrame e sapatas, assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 60 cm de largura e 40 cm de altura. Pintura será em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha.

Revestimos externos: Execução de revestimento externo com aplicação de emboço (massa única) em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado em panos de fachada sem presença de vãos.

Tratamento de fissuras com abertura de até 3 mm, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, garantindo vedação e uniformidade da superfície.

Paredes internas: Preparo da superfície com lixamento de paredes e tetos, garantindo limpeza e uniformidade para melhor aderência e pintura com tinta látex acrílica, duas demãos.

Paredes externas: Preparo da superfície com lixamento de paredes e tetos, garantindo limpeza e uniformidade para melhor aderência e Aplicação manual de textura acrílica em parede, em uma demão, garantindo acabamento uniforme e proteção da fachada.

Impermeabilização: Execução de impermeabilização de superfície com manta asfáltica de 4 mm, em camada única, incluindo preparo da base e aplicação de primer asfáltico para garantir aderência.

Posteriormente, será executada proteção mecânica em superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura de 4 cm, visando



proteção e durabilidade do sistema.

6.8 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,5 M

Para a instalação do alambrado, deverá ser previamente executada a fundação com utilização de blocos de concreto vigas baldrame, em todo perímetro do equipamento, conforme indicado no projeto arquitetônico e seguindo rigorosamente todos os dimensionamentos definidos no projeto estrutural.

Todos os elementos estruturais da fundação deverão ser executados sobre lastro de concreto magro, conforme Detalhe Esquemático, indicado na Planta Baixa de Projeto Arquitetônico.

Para a execução da estrutura metálica do alambrado, deverá ser utilizado tubo de aço galvanizados de bitola de 2 1/2", com altura de h=2,5M. Deverão ser executados montantes a cada 2,50 m, com os devidos travamentos nas extremidades, de acordo com os Detalhes Esquemático, indicados na Planta Baixa de Projeto Esquemático Estrutural.

O alambrado será executado em tela metálica com fio 12 BWG, com camada plástica de PVC na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames galvanizados de 14 BWG, revestido com camada plástica na cor verde, R.G.B.: 41;91;41, conforme especificação em projeto, indicado na Planta Baixa.

Deverá ser aplicada base de anticorrosivo, para posterior pintura dos montantes metálicos, utilizando-se a aplicação de duas demãos de esmalte sintético com brilho, na cor verde - Classic Green, 16-6340, referência de cor na escala PMS ou R.G.B.: 41;91;41,



Figura 01– Referência de cor para pintura
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023)

Deverão ser instalados nas extremidades do alambrando, nos locais indicados no Projeto, dois portões de acessos, com medidas, 2,00x2,50m, executados no mesmo padrão do alambrado, conforme detalhe em projeto.

6.9 CONSTRUÇÃO DA CASA DO ATLETA

6.9.1 INFRAESTRUTURA

As fundações para a construção da casa do atleta serão do tipo superficial, compreendendo a utilização de sapatas isoladas assentadas em solo firme e executadas sobre lastro de concreto magro de 5 cm, seguindo rigorosamente as definições do Projeto Estrutural. As vigas baldrame indicadas no Projeto deverão seguir a mesma sequência executiva de todos os elementos da fundação.

O concreto a ser utilizado será com FCK de 30 Mpa, moldado in loco.

Para a execução das formas está previsto o uso de tábuas agrestes com l= 30cm.

A execução das armaduras deverá obedecer ao quadro de aço do Projeto, com corte e dobra de todos os aços nas bitolas especificadas.

6.9.2 SUPERESTRUTURA

A cada sapata da fundação corresponderá um pilar de dimensões definidas no Projeto supra referido.

Os elementos de concreto (pilares e vigas) deverão atender as dimensões e ferragens conforme projeto estrutural elaborado. Serão executadas laje pré-moldada com capa de concreto mínima de 5cm ou conforme especificado no projeto, no sistema de vigotas pré-moldadas e EPS, conforme definições em projeto estrutural, devendo ser utilizada laje pré-moldada que ateste a devida comprovação da responsabilidade técnica do fabricante.

Sobre todas as paredes, deverão ser executadas com amarração, assegurando que toda a estrutura seja executada seguindo rigorosamente as orientações dos projetos.

6.9.3 ALVENARIAS / ELEMENTOS VAZADOS / VERGAS

6.9.4 Alvenarias: As alvenarias internas e externas serão executadas em bloco cerâmico furado, de primeira qualidade, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no projeto.

Para a execução do *shaft* para descidas da tubulação de captação de águas pluviais, seguir rigorosamente as dimensões das alvenarias de bloco cerâmico indicadas no Projeto.



6.9.5 Elementos Vazados: nas áreas indicadas em projeto, serão assentados os elementos vazados tipo cobogós de cimento, padrão veneziana, com medidas de 40 x 40 cm, ver figura ilustrativa indicada no Projeto de Arquitetura.

6.9.6 Vergas: Em todas as aberturas de portas e janelas, deverão ser assentadas vergas e contra-vergas em concreto armado, as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm de cada extremidade, exceto nos vão onde são previstos combogós.

6.9.4 PISO

6.9.4.1 Piso Interno: Todo o piso interno da edificação, em ambos os pavimentos, deverá receber o contrapiso em argamassa com traço de 1:4 (cimento e areia), com espessura mínima de 4cm, de forma nivelada e pronta para recebimento do revestimento cerâmico. No pavimento térreo, em específico, o piso deverá receber previamente um lastro de concreto com 5cm sobre o solo, antes de ser executado o contrapiso.

6.9.4.2 Piso Externo: O passeio deverá ser executado em concreto, com juntas, espessura de 8cm e armado, na área da fachada principal, obedecendo rigorosamente as dimensões indicadas no projeto.

Será limitado por meio fio / guia de concreto e as áreas indicadas em rampas devem ter suas inclinações em total observância às recomendações das Normas de Acessibilidade, conforme definições de projeto.

O acabamento do passeio deverá ser do tipo concreto desmoldado, para recebimento de pintura acrílica para piso.

6.9.5 REVESTIMENTOS

6.9.5.1 Revestimentos Internos: Todas as alvenarias internas deverão receber chapisco interno em todas as suas extensões.

As paredes que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.

O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado acetinado, na cor branca, tipo PEI-5, com medidas de 60x60 cm, assentados em toda a extensão das paredes internas, conforme indicação do projeto, exceto nos ambientes de área seca do pavimento superior.

As juntas serão a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, na cor branca, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm.

6.9.5.2 Revestimentos Externos: Todas as alvenarias externas deverão receber chapisco externo em todas as suas extensões. Nas áreas de paredes das fachadas que serão revestidas em placas cerâmicas deverão receber revestimento em emboço sobre o chapisco, devendo estar devidamente niveladas para o perfeito assentamento das peças cerâmicas.

Nas demais áreas das alvenarias externas, onde não está previsto o assentamento de revestimentos cerâmicos, deverá ser aplicada a massa única, com perfeito nivelamento, para posterior recebimento da pintura sobre área devidamente emassada com massa acrílica.

6.9.6 REVESTIMENTOS EM TETOS / FORROS

Todas as áreas internas de laje pré-moldadas deverão receber forro rebaixado, conforme projeto arquitetônico. O Forro será em régua tipo PVC, frisado, com estrutura bidirecional de fixação, na cor branca sem brilho. Somente as lajes das marquises receberão massa única, para posterior recebimento da pintura sobre área devidamente emassada com massa acrílica.

6.9.7 GRANITOS / DIVISÓRIAS / ARREMATES

6.9.7.1 Granitos: As soleiras e peitoris, deverão ser instaladas nos respectivos vãos de portas e janelas, conforme projeto. As bancadas em granito, deverão ser instaladas nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no detalhe esquemático indicado no projeto. Todas as peças serão executadas em granito cinza andorinha, polido nas duas faces e fixados com a ferragem apropriada, nas alturas indicadas no projeto.

6.9.7.2 Divisórias: Deverão ser instaladas nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, seguindo rigorosamente as dimensões definidas no detalhe esquemático indicado no projeto. Serão executadas em granito cinza andorinha, polido nas duas faces e fixados com a ferragem apropriada, nas alturas indicadas no projeto.

6.9.8 ESQUADRIAS

Portas e janelas serão instaladas conforme especificadas em projeto, respeitando as dimensões informadas.

Portas internas das áreas secas e externas de acesso, serão do tipo de giro de abrir,

maciças, média ou pesada, com instalação completa; com dobradiças e fechadura tipo externa, de primeira qualidade para portas de acesso.

As portas internas dos sanitários e demais área molhadas, deverão ser executadas em alumínio anodizado natural com dimensões conforme projeto, fechadura tipo "livre/ocupado" para box sanitário. Demais característica deverá seguir conforme especificado em planilha orçamentária.

As janelas deverão ser de correr, de alumínio e vidro, sem bandeira, com acabamento acetato ou brilhante e fixação com parafusos. Deverão ser executadas nos locais e dimensões exatas, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6.9.9 PINTURA

As superfícies em alvenaria serão inicialmente seladas, com selador acrílico e posteriormente emassadas com massa látex com posterior lixamento. Após o lixamento e antes da pintura, a superfície deve ser limpa com vassoura retirando o excesso de pó. Após a limpeza deve-se executar pintura látex acrílica premium.

Paredes terão pintura em tinta látex acrílica a base de água - serão aplicadas nas alvenarias internas e externas, usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha.

6.10 IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NATURAL COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÃO DE POÇO E DRENAGEM – CAMPO 110 X 70M

6.10.4 SISTEMA DE DRENAGEM

6.10.1.1 PROJETO EXECUTIVO

O presente Memorial Descritivo destina-se a apresentar os princípios básicos e as normas referenciais para nortear a elaboração do Projeto de Drenagem para o Campo de Futebol em Grama Natural.

O Projeto Executivo deverá apresentar as peças gráficas com o dimensionamento e as especificações técnicas que completam a documentação necessária ao desenvolvimento dos serviços de drenagem para campo de futebol em grama natural, conforme projeto básico esquemático fornecido pela SUDESB.

Será de responsabilidade da empresa Contratada a elaboração do Projeto Executivo da Drenagem, e também, todas as verificações necessárias para a compatibilização entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferências das instalações com elementos estruturais, dentre outros.

O Projeto Executivo deverá ser submetido a análise da equipe técnica da SUDESB,



devendo os problemas detectados ou as dúvidas surgidas, serem analisadas de forma conjunta para as respectivas definições e/ou alterações que foram julgadas procedentes. A não apresentação registrada de dúvidas ou de possíveis interferências para execução do sistema de drenagem, antes do início dos serviços, isenta a SUDESB de quaisquer ônus decorrentes das alterações necessárias, ainda que não previstos.

Desta forma, a empresa Contratada se obriga a apresentar proposta com a solução técnica a ser adotada para análise e aprovação prévia da equipe técnica da SUDESB, não cabendo como justificativa para alteração contratual futura.

O Sistema de Drenagem a ser detalhado no Projeto Executivo foi elaborado na forma de espinha de peixe, conforme peças gráficas complementares disponibilizadas pela SUDESB. O sistema completo da drenagem será composto de:

- **Sistema de Drenagem Sub-superficial:** compreendendo a instalação da rede de captação das águas pluviais, no formato de espinha de peixe, utilizando os tubos corrugados PEAD, conforme dimensionamento do Projeto Executivo.

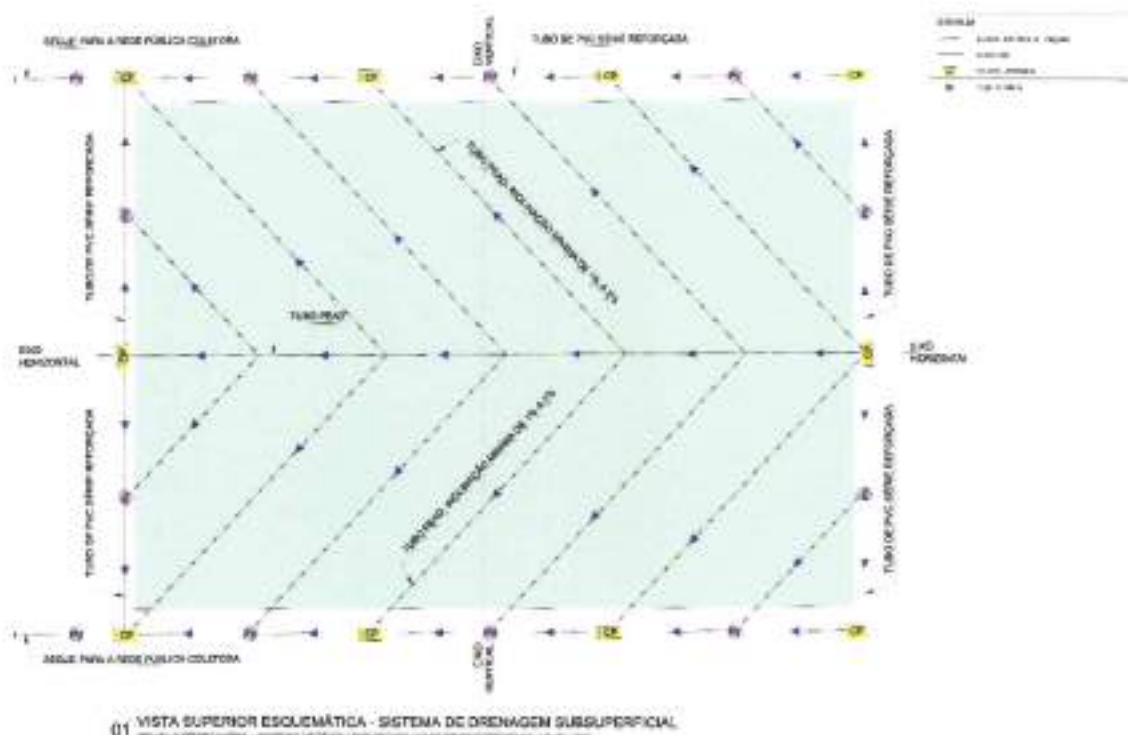


Figura 01 – Sistema de drenagem subsuperficial
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2024).

- **Sistema de Drenagem Superficial:** definido pela execução da cota de inclinação de 1% na área do gramado (vide desenho esquemático), de forma a assegurar o perfeito

[Assinatura]

escoamento das águas pluviais no sentido da rede de coletora, a ser executada com tubo PVC reforçado, conforme dimensionamento que deverá ser detalhado no Projeto Executivo.

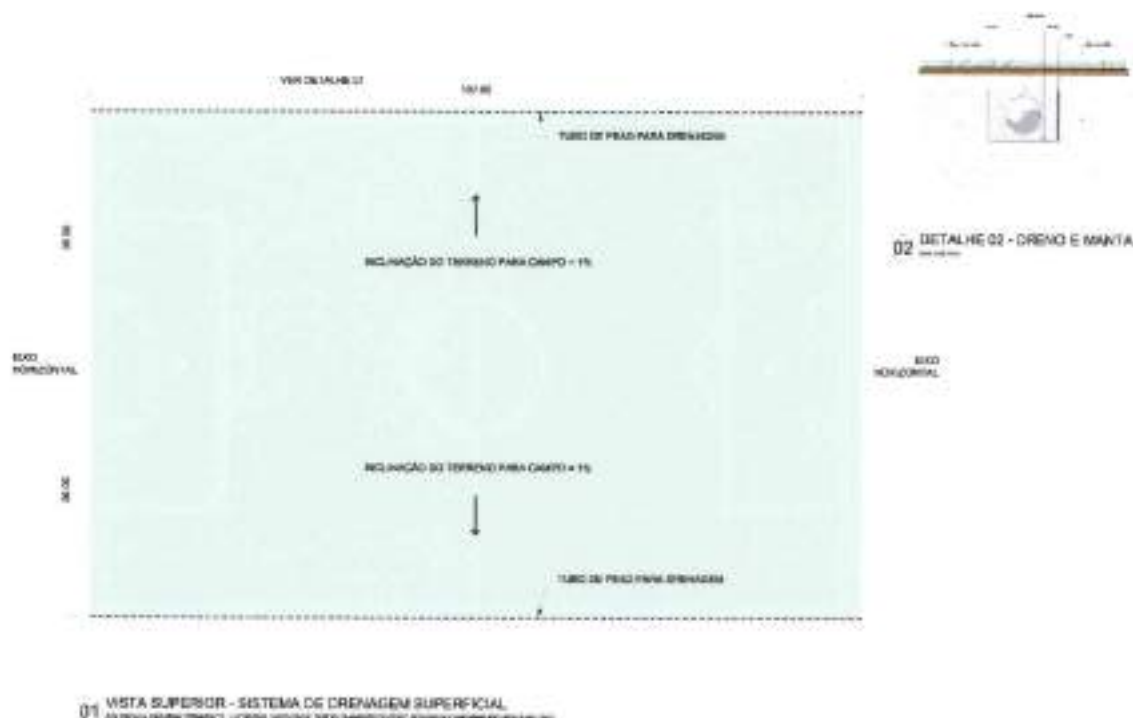


Figura 02 – Sistema de drenagem superficial
Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2024).

Importante ressaltar que a tubulação de captação final, interligando as CP - caixas de passagens e os PV-poços de visitas, devem apresentar dimensionamento adequado para garantir o recolhimento total das águas pluviais coletadas, assim seguindo para o destino final, quando então deverá ser lançada a rede de águas pluviais existentes através de caixas coletoras instaladas para esse fim.

Para o desenvolvimento das soluções técnicas apresentadas foram observadas as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- NBR-15073 – Tubos corrugados de PVC e de Polietileno para Drenagem Subterrânea agrícola.
- NBR10844/89 - Instalações prediais de águas pluviais aplicam-se à drenagem de águas pluviais.

6.10.1.2 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM

A execução do Sistema de Drenagem Pluvial, constituído pelas drenagens sub-superficial e superficial, é essencial para possibilitar o perfeito uso do campo de futebol em grama natural, principalmente em dias de registros de precipitações pluviométricas.

Importante observar que, além de assegurar a jogabilidade do campo de futebol, possibilita também a garantia da manutenção da qualidade do gramado, requerendo, portanto, menores intervenções de caráter corretivas após o uso intensivo durante períodos chuvosos.

Para a execução dos serviços, deverá ser seguido rigorosamente o Projeto Executivo de Drenagem elaborado especificamente para a área onde será executado o equipamento esportivo.

O Projeto Executivo deverá ser previamente submetido a análise e aprovação da equipe técnica da SUDESB, devendo contemplar todo o detalhamento, juntamente com a especificação técnica dos materiais a serem utilizados. Vale ressaltar que deverá atender as orientações técnicas do Projeto Básico Esquemático fornecido pela SUDESB.

6.10.1.3 CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

- **A- RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

É indispensável, a designação formal, até a data de assinatura do Contrato, através da apresentação da ART, do Profissional Responsável pela elaboração do Projeto Executivo para o Sistema de Drenagem para o Campo de Futebol.

- **B- MATERIAIS**

Para a execução do sistema de drenagem deverá ser seguido rigorosamente as indicações do Projeto Executivo no que se refere aos materiais especificados, atendendo aos critérios de qualidades e tipos dos materiais empregados.

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela empresa contratada, devendo estar previamente disponível na obra de acordo com o andamento físico do cronograma executivo, de forma a assegurar que não ocorra atraso ou paralisação dos serviços nas fases executivas por desabastecimento dos insumos necessários para a perfeita execução.

Os materiais deverão ser testados na fábrica e fornecidos conforme as exigências da ABNT.

Os materiais que a serem utilizados serão os definidos no projeto, atendendo às



especificações com relação às bitolas da tubulação da drenagem.

Caso seja necessário, poderão ser solicitadas as certificações fornecidas pelos fabricantes, atestando a qualidade dos materiais, inclusive fornecimento dos ensaios, amostras para aceitação e rejeição de tubos, segundo requisitos das normas da ABNT.

- **C- SEQUENCIA EXECUTIVA**

- A- Serviços para abertura de valas**

- Devem ser seguidas rigorosamente a todas as recomendações técnicas do Projeto Executivo de Drenagem, inclusive, deve atender as seguintes orientações executivas:

- As escavações deverão ser executadas com valas dimensionadas pelo Projeto Executivo, assegurando que são apropriadas para o dimensionamento da tubulação prevista;
 - Executar uma vala adequada ao diâmetro do tubo, com leito regular, isenta de fragmentos, com fundo da vala devidamente apiloado;
 - Toda a vala será envolvida com a manta geotêxtil, devendo ser aplicada em seguida a camada de material drenante (pedra britada), de forma a acomodar os tubos sobre esta camada. Após esse procedimento, devem ser completados os vazios com mais material drenante, fechando com o geotêxtil para então proceder os serviços do reaterro. Vale ressaltar que a manta de geotêxtil deve envolver toda a tubulação;
 - Executar as conexões entre tubos rígidos por simples encaixe através de luvas apropriadas ou por junta soldável. Neste último processo, deverá ser feito um lixamento na ponta do tubo, seguido da aplicação de um adesivo plástico específico para essa finalidade.
 - As escavações das valas serão executadas de acordo com as indicações do projeto, com dimensões previamente definidas. Em princípio, deverão serão adotados como largura da vala os diâmetros nominais dos tubos do seguimento. As paredes laterais da vala deverão ser escavadas de maneira a formar um quadrado com angulo de 90°. Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados à distância superiores a 0,50 m da borda da superfície escavada.



B- Montagem da tubulação para execução da rede de drenagem

- O sistema de drenagem no formato de espinha de peixe, a ser executado com tubos corrugados de 6m, nas bitolas definidas no projeto, para o adequado escoamento das águas recolhidas;
- O sistema de drenagem será executado em tubo drenos, conforme especificado em projeto, nos diâmetros indicados;
- Antes do lançamento das tubulações e dos agregados necessários, deverá ser lançada, conforme o projeto, uma manta de Geotêxtil BIDIM;
- Após o lançamento da brita para o dreno, e o fechamento da manta de BIDIM; Após feito o enchimento com brita fecha-se a parte superior do dreno com a manta geotêxtil, inclusive com trespasse entre as abas;
- Somente após essa etapa, deverá ser executado um selamento com areia grossa para recomposição da área do solo;
- As tubulações utilizadas para a captação final serão interligadas às caixas coletoras, dispostas nas áreas indicadas no Projeto;
- Essas caixas coletoras serão interligadas no sistema de coleta para destino final das águas pluviais.

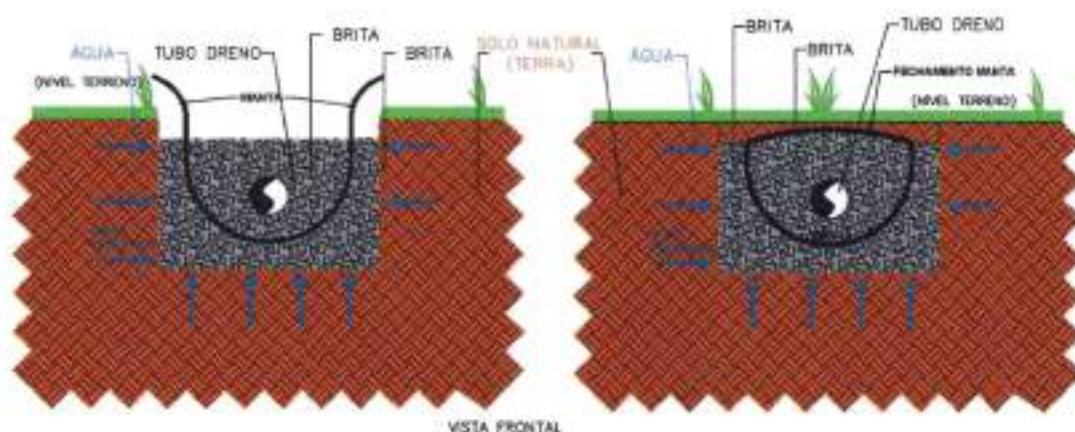


Figura 03 – Uso do tubo do dreno e manta para drenagem
Fonte: Engenharia e Saneamento (2024),

C- Reaterro e remoção de material excedente

O reaterro deverá ser executado em camadas não superiores a 20 cm, compactados manualmente, utilizando-se para isto o material excedente das aberturas das valas, caso seja de boa qualidade, ou, se necessário, poderá ser utilizado material transportado de local externo à obra, porém, especialmente escolhido para este fim.

[Assinatura]

6.10.1.4 TESTES FINAIS, LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA DE DRENAGEM

TESTES DO SISTEMA DE DRENAGEM

Para a verificação da eficiência do sistema implantado ao término dos trabalhos, deverão ser realizados:

- Teste de absorção na rede de tubulação PEAD
- Teste de percolação entre as caixas coletoras e os PVC

A- ELABORAÇÃO E ENTREGA DO AS BUILT

Após a finalização de todos os serviços de implantação do sistema de drenagem, a Contratada deverá elaborar e proceder a entrega completa do projeto de *as built*.

Esse documento técnico possibilitará a execução futura das manutenções que se façam necessárias, com a devida segurança e eficiência requeridas.

B- LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização da obra deverá ser precedida da limpeza geral da área do campo e do entorno do mesmo, assegurando a remoção total e completa de todos os resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços.

Nessa fase deverá ser feita a desmobilização com a retirada de todas as máquinas, ferramentas, instalações provisórias e demais elementos utilizados na fase executiva do Sistema de Drenagem.

6.10.2 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Visando obter um melhor aproveitamento e eficiência no uso da água, será usado um sistema de irrigação automatizado e embutido no gramado, que é o que fornece melhores resultados. Tal sistema consiste em aspersores enterrados (escamoteáveis), que, quando a tubulação é pressurizada, parte do aspersor emerge do solo, promovendo a irrigação da grama. A irrigação como um todo, é dividida em setores, que serão acionados por válvulas solenoides de comando elétrico, ou seja, à medida que determinada válvula é aberta, será feita a irrigação da área coberta pelos aspersores do referido setor. O gerenciamento das válvulas solenoides é feito por um controlador central digital, que pode ser programado para qualquer dia da semana, horário, e pelo tempo desejado em cada setor, permitindo assim, maior eficiência da rega.

Este sistema permite melhor homogeneidade na distribuição e economia de água,



mão de obra e diminuição de tráfego sobre gramado. Além disso, a programação das regas para horários noturnos interferirá menos nas atividades do campo.



Detalhes dos aspersores no gramado

6.10.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

- Redes Hidráulicas e Conexões (conforme projeto):**

Tubos soldáveis ou com junta elástica para linhas fixas enterradas e para sistemas de aspersão, conforme a NBR 14312, composto de PVC com resistência UV, PN80. Diâmetros de: 50, 75, 100, 125 e 150, em barras de 6 metros, fabricados de acordo com a especificação brasileira e NBRs vigentes.

- Válvulas Solenoides (eletroválvulas):**

- Entrada rosca fêmea de 1 1/2" - modelo PGA-150 ou similar
- Vazão de até 21,00 m³/h;
- Pressão de serviço: até 10,0 bars
- Voltagem: 24 VAC 50/60 Hz
- Corrente de entrada: 9,84 VA
- Corrente de Funcionamento 6,72 VA



P

- Dispositivo para controle de fluxo, com dupla filtragem da membrana
- Com permissão de abertura e fechamento manual
- Conjunto solenoide/pistão em única peça
- Controle de vazão do solenoide imerso em reservatório de proteção.

• **Caixas para Válvula 10":**

Caixas de válvulas retangulares e/ou redondas, construídas em plástico com resistência para suportar pisoteio. Tem a função de proteger e abrigar as válvulas elétricas, permitindo fácil acesso às válvulas instaladas, quando das manutenções regulares.



• **Emissores e Acessórios:**

a) **Aspersores escamoteáveis do tipo rotor série 8005 ou similar**

- a. Entrada de 1"
- b. Vazão de trabalho de 0,86 a 8,24 m³/h
- c. Pressão de serviço de 3,5 a 6,9 bars
- d. Raio de alcance: 11,9 a 24,7 m
- e. Entrada rosca fêmea de 1"
- f. Altura de elevação do "pop-up" de 12,7 cm
- g. Sistema de memória de arco.



b) **Swing Joint – Conjunto de conexões articuladas**

- a. Entrada e saída: rosca macho de 1"
- b. Duplo anel de vedação
- c. Conexões desenhadas para reduzir a perda de carga em 50%
- d. Permitir alívio de ar sem perder a estanqueidade da água



• **Quadros de Acionamento dos Motores:**

- Quadro para acionamento de motor trifásico de 12,5 CV
- Tensão 220/380 Volts
- Partida estrela triângulo
- Disjuntor tripolar–

[Assinatura manuscrita]

- Proteção de falta de fase e contra sobrecarga e curto-circuito.
- **Bombeamento e Acessórios:**
 - a) **Eletro Bomba Tipo Centrífuga**
 - a. Vazão (Q) = 19,8 m³/h
 - b. Pressão (P) = 64 mca
 - c. Velocidade do rotor 3.450 rpm
 - d. Potência do motor elétrico 12,5" CV
 - e. Tensão de alimentação trifásica – Voltagem 220 V.
 - b) **Filtro de linha tipo Y**
 - a. Entrada e saída rosca macho de 3"
 - b. Pressão de 1,4 a 10,3 bars
 - c. Elemento filtrante: tela ou disco de 120 mesh.
 - c) **Sensor de chuva**
 - a. O acessório deve possuir o sensor de chuva de 24 VCA, evitando que o sistema de irrigação opere durante períodos chuvosos.



- **Automação:**
 - a) **Controlador para irrigação**
 - a. Programador com capacidade para quatro programas, permitindo quatro regas por programas
 - b. Programação no display em português, com 12 setores
 - c. Tensão de alimentação: 110 Volts (+ ou – 10%), 50hz
 - d. Tensão de saída: 26,5 VAC, 1,9 A.
 - e.

6.10.4 IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL

6.10.4.1 MOVIMENTO DE TERRA

As escavações deverão ser evitadas para não comprometer a capacidade do solo de permitir o bom desenvolvimento do gramado a ser implantado.

Caso haja a necessidade de corrigir desníveis identificados no local a ser implantado o gramado, essa correção poderá ser executada com a incorporação de areia de jazida, com

textura média e granulometria de 0,42 mm a 1,20 mm, devidamente peneirada para assegurar a ausência de pedras e/ou pedrisco.

Em caso de necessidade comprovada, e após a aprovação pela fiscalização da SUDESB, os cortes no solo deverão ser executados com máquinas apropriadas para o serviço, seguindo as indicações constantes do projeto.

A carga mecanizada será executada com transporte em caminhão basculante, para destino final em área apropriada e validada pelas autoridades públicas para o recebimento de resíduos sólidos de expurgos.

6.10.4.2 TOPSOIL

Para a formação do Topsoil deverá ser executada uma camada composta de 20 cm de areia proveniente de jazida, com textura média de 0,42mm a 1,20 mm, devidamente peneirado para assegurar a ausência de pedras e/ou pedriscos, que deverá ser feita em toda a extensão do campo de futebol.

Tanto os caimentos como os nivelamentos finais devem ser feitos com aparelhos de precisão através de topografia, para manter os níveis e caimentos projetados, antes da aplicação das camadas que irão compor o Topsoil.

Após a aplicação da camada de areia supra citada, deverá ser aplicado o calcário dolomítico, na proporção de 0,20 Kg / M² em toda a extensão do campo.

Na sequência deve ser acrescentado o hidrogel – polímero na proporção de 0,01 Kg/m² para depois ser aplicado a matéria orgânica humificada tipo condicionador de solo, na proporção de 0,15 Kg/ m², com as seguintes características:

- CTC – Capacidade de Troca Catiônica de pelo menos 900 mmol / Kg
- Capacidade de retenção de água de pelo menos 90% COT - Capacidade de Carbono Orgânico Total de pelo menos 90% M/M

Após a aplicação do condicionador, deverá ser aplicado o remineralizador tipo pó de rocha, na proporção de 1,0 Kg / M².

Após a adição do TOPSOIL, deverá ser feita a compactação do material com rolo compactador com peso em torno de 1.500 a 2.000 kg, para evitar compactação excessiva do solo.

6.10.4.3 PLANTIO DE GRAMA NATURAL

A grama a ser plantada é do tipo Bermudas, variedade *celebration*, uma vez que esta espécie de grama é a mais indicada para uso em gramados esportivos de clima tropical, devido aos seguintes fatores:

- Mais indicada para o clima do Brasil (tropical quente e úmido);



- Maior resistência ao pisoteio;
- Maior capacidade de recuperação;
- Cor verde intensa;
- Forma um tapete adequado para a prática do jogo;
- Resistência a maioria dos herbicidas seletivos;
- Pouca incidência de pragas e doenças;
- Boa resposta aos fertilizantes;
- Facilidade de aquisição através de fornecedores idôneos, com garantia de grama certificada.

6.10.4.4 FORMA DE PLANTIO

O plantio será feito através de grama em rolo. A principal vantagem desse método de plantio é a rapidez na conclusão da formação do gramado no campo. A grama em rolo sempre carrega uma pequena camada de solo e esse fato favorece no pegamento das plantas no campo, para a conseqüente formação do gramado.

6.10.4.5 TOPDRESSING

Após o plantio é necessário que seja espalhada uma fina camada de areia sobre a grama com objetivo de preencher os espaços entre os rolos, evitando-se a formação de micro relevos. Vale ressaltar que a areia a ser utilizada deverá ter textura média de – 0,42mm a 1,20 mm, ser peneirada e totalmente isenta de pedras e pedriscos. Deverá ser executada uma camada de espessura de 0,50 cm, para ser espalhada uniformemente com a utilização de máquina arenadora em toda a extensão do campo.

6.10.4.6 ROLAGEM NO CAMPO

Após a execução do *topdressing*, deverá ser executado o serviço de rolagem em toda a extensão do campo, com a utilização de rolo mecanizado, com carga prevista de 1000 a 1500 kg. Essa ação visa assegurar o nivelamento do campo, evitando-se a formação de depressões, micro relevos e micro bacias, uma vez que todas essas correções serão feitas após a rolagem.

6.10.4.7 TRATOS CULTURAIS PÓS-PLANTIO – GROW IN

6.10.4.7.1 ADUBAÇÃO DE COBERTURA

Deverá ser utilizado adubo químico composto de NPK + micro nutrientes para suprir as necessidades nutricionais da grama, assegurando o desenvolvimento vegetativo durante todo o processo até a completo fechamento e formação do campo. A adubação deverá ser



feita na proporção de 0,03 Kg/m², estendendo-se por toda a área gramada do campo.

A formulação do adubo químico NPK deverá ser na composição de 20-5-20.

6.10.4.7.2 TRATOS CULTURAIS

Os tratos culturais compreendem as seguintes ações:

- Erradicação de ervas invasoras
- Controle de pragas e doenças no gramado
- Execução da poda da grama que deverá ser feita a partir do trigésimo dia do plantio, com a frequência de 02 a 03 vezes por semana até a data da entrega da obra.
- O corte a ser executado não poderá ultrapassar a proporção de 30% da altura da grama na data do serviço, evitando-se prejuízos importantes no seu desenvolvimento.
- A rega da grama deverá ser executada já com a utilização do sistema de irrigação, nesta fase já implantado, testado e concluído na etapa anterior ao plantio.
- A frequência da rega deverá ser diária, iniciando-se imediatamente após o plantio da grama em rolo, com ocorrência de pelo menos uma vez ao dia, assegurando a precipitação de 5 litros por m² da área do gramado.
- Todas essas ações estão previstas, incluindo o fornecimento de material, equipamento, máquina e mão de obra especializada.

6.10.4.7.3 VERIFICAÇÃO E TESTES PARA ENTREGA DO GRAMADO

Para a aceitação e recebimento do gramado, deverão ser verificados os seguintes itens:

- Formação completa do gramado em toda a extensão do campo;
- Nivelamento de toda a área do campo;
- Verificação da ausência de ervas invasoras em toda a extensão do gramado;
- Uniformidade da grama, com especial atenção nos critérios de coloração e altura, a ser garantida em toda a extensão do campo;
- A altura final do gramado, após o corte, deverá ser de 24 a 28 mm, e a coloração da grama deverá ser de um verde intenso;
- O sistema de irrigação deverá ser testado na data da entrega da obra, verificando-se o raio da água proveniente de cada aspersor, de forma a garantir que tenha total cobertura das áreas de influência dos demais, assegurando a perfeita cobertura de toda a extensão

do campo. Esse sistema de irrigação deverá ter a eficiência "Pé no Pé", ou seja: o raio de água de um aspersor deverá atingir os aspersores do entorno dele.

6.11 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO ESTÁDIO DE FUTEBOL – 40 REFLETORES

6.11.4 SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição geral, (QGBT-CAMPO), redimensionado para atender as cargas do sistema de iluminação que será alimentado pela concessionária local. O QGBT-CAMPO alimentará cada novo poste conforme projeto elétrico.

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos tipo PEAD enterrados no solo.

6.11.5 CONDUTORES ELÉTRICOS

6.11.5.1 ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

6.11.6 CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;

- Classe de isolamento: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólido extrudado de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

6.11.7 INVÓLUCROS

6.11.7.1 GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

6.11.8 ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo calculado de acordo a capacidade de ocupação respeitando folga de 40%. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;



- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca") deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

6.11.9 CONDUTORES

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores;
- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros;
- As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal;
- Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

6.11.10 QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 30 disjuntores DIN 100 A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (disjuntores, disjuntores diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal-acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

No interior do quadro deve ser apresentada a identificação de cada circuito e seus dispositivos de proteção. O quadro deve ser identificado com etiqueta em acrílico ou em fita adesiva própria. Deverá ser afixada em suas tampas internas uma relação de cargas e descrição dos circuitos. Instalação de placa em acrílico a fim de evitar o contato com partes vivas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.

6.11.11 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.



6.11.12 IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450/750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolação do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolação do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolação do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

6.11.13 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

6.11.10.1 PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A NR-10, Item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o "princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas".

6.11.10.2 PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura "Icu" e "Icn" respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

6.11.10.3 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

6.11.11 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta



especificação.

Será realizada a iluminação através de 04 postes com altura de 18m, sendo 2,4m enterrados no solo por meio de base em manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 08 projetores em LED 820W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

Após a instalação dos refletores será necessário que a empresa contratada retorne ao local no período noturno para realizar os ajustes de posicionamento e angulação dos equipamentos, visando otimizar a distribuição luminosa e assegurar a uniformidade do nível de iluminação conforme os objetivos do projeto.

6.11.12 PROJETORES

Projetor de led com aplicações em áreas esportivas, potência nominal: 820w, fluxo luminoso: 110,700 lumens, eficácia luminosa: 135 lm/w, tensão de trabalho: 220-240 v, 50 ~ 60 Hz. Fator de potência: ≥ 0.95 . Vida estimada $\geq 50\text{khrs}$ 05 anos, vida estimada < 50khrs 03 anos. Garantia: 3 e 5 anos de garantia. Grau de proteção: ip66. Resistência a impactos: ik08, corpo em alumínio, lente em policarbonato. Temperatura de cor: 5.700 k, temperatura de funcionamento: $-40^{\circ}\text{c} + 50^{\circ}\text{c}$.

6.11.13 SISTEMA DE ATERRAMENTO

"Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes NORMATIZADAS alta camada de 5/8" x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectado por conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes seja os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

6.11.14 EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.



6.11.15 NORMAS DE EXECUÇÃO

6.11.15.1 DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

6.12 TELA DE PROTEÇÃO DE NYLON

O sistema tem como finalidade a contenção de bolas durante as atividades esportivas, evitando que sejam arremessadas para fora da área de jogo, promovendo maior segurança aos usuários e ao entorno, além de contribuir para a organização e funcionalidade do estádio.

Para isso, será executada a instalação de rede de proteção em nylon, com malha de 10 x 10 cm, incluindo fornecimento, fixação e adequado tensionamento, garantindo resistência, durabilidade e eficiência. Os serviços serão realizados com o auxílio de andaime tubular metálico, incluindo montagem e desmontagem tipo torre, assegurando acesso seguro às áreas elevadas durante toda a execução.

6.13 PINTURA GERAL DO MURO EXISTENTE DE ENTORNO DO ESTÁDIO – H=4,95

O serviço tem como finalidade a recuperação estética e a proteção das superfícies do muro, proporcionando melhor acabamento, durabilidade e conservação.

Para isso, será realizada a limpeza da superfície com jato de alta pressão, removendo sujeiras, resíduos e partes soltas, preparando adequadamente a base. Em seguida, será executada pintura com tinta látex acrílica standard, aplicada manualmente em paredes, em duas demãos, garantindo cobertura uniforme e acabamento final de qualidade.



6.14 IMPLANTAÇÃO DOS BANCOS DE RESERVA

A estrutura será feita em aço-carbono tubular industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necessários à perfeita estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda elétrica com eletrodos e/ou solda MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó, na cor branca.

Os assentos, em polipropileno, altamente resistente a ação do tempo e impactos, podendo ser na cor Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Branco ou Preto.

A cobertura é feita com uma chapa de polycarbonato e são usados perfis de alumínio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas.

6.15 PAVIMENTAÇÃO (PISO INTERTRAVADO)

6.15.1 MOVIMENTO DE TERRA

Deverá ser feita uma decapagem de 20cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

6.15.2 REVESTIMENTOS

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado

por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo com pintura tipo caiação. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0MPa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

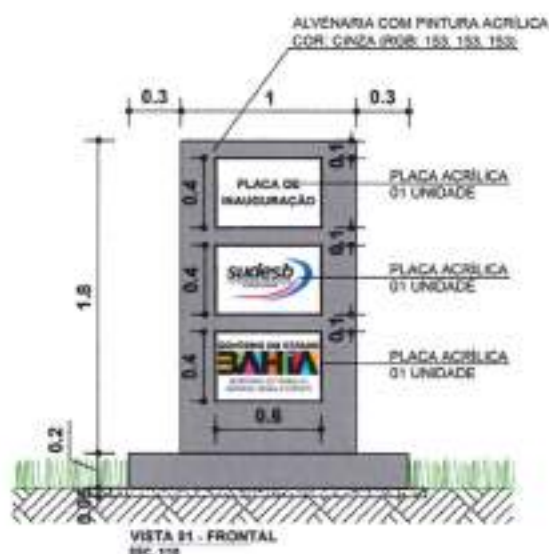
6.16 TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO – PADRÃO SUDESB

A estrutura deverá ser executada de acordo com projeto e detalhamento específico fornecido. O totem será fixado, sobre base de concreto com medidas de 1,80x1,00m, com h= 20 cm, executada sobre lastro de concreto magro de 5 cm. A base de concreto deverá ser armada com a utilização de tela metálica dupla tipo Q335, com malha de 15x15 cm. Toda a área da base deverá ser pintada com tinta acrílica na cor cinza, conforme detalhes indicados no Projeto Arquitetônico.

O Totem deverá ter as medidas 1,00x 1,80x0,20 m (CxHxL), estruturado em alvenaria de bloco de concreto estrutural, conforme projeto, com aplicação de chapisco em todas as suas extensões, aplicação de massa única, com perfeito nivelamento e posterior aplicação de fundo selador. Todas as faces deverão ser emassadas com massa acrílica com o posterior recebimento de pintura látex acrílica Premium, com referência de cor na escala (RGB: 153,153,153).

LUIZ ANTÔNIO BRANTES
Coordenador de Obras / SUDESB
Cad. 49530/07-4
CAD 4-11275-0

Figura 04– Totem padrão SUDESB



Fonte: Elaborado pelo autor, SUDESB (2023).

6.17 LIMPEZA E TESTES FINAIS PARA ENTREGA DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a obra deverá ser limpa, com previsão de retirada de todos os excedentes dos materiais não utilizados.

Deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias utilizadas durante a obra, assegurando que os acessos e entorno do equipamento se encontram totalmente desimpedidos na data de entrega da obra.

Deverão ser feitos todos os testes antes da entrega da obra, incluindo a revisão de pinturas das estruturas dos alambrados e rodapés, verificação das amarrações das telas dos alambrados, teste de ferragens e aberturas dos portões laterais, e também, garantido que foram removidos todas os resíduos remanescentes das atividades de instalações.

Lutz Antônio Brantes
Lutz Antônio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Cid. 89530101/8
CMU 4-17175-0